



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 03/2026 – SEINFRA.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Engenharia**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CNPJ: 06.113.682/0001-25

José Garcias Evangelista Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura

E-mail: seinfra.colinas@outlook.com;

Telefone: (99) 9.8277-6918

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou (x) Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa fundamentar a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA, conforme a Proposta nº 990146/2025 junto à Caixa Econômica Federal.

Contextualização: A prática de atividades esportivas e de lazer é essencial para o bem-estar da população, especialmente em comunidades que carecem de infraestrutura adequada. O Município de Colinas reconhece a crescente demanda por espaços que promovam a inclusão social, a atividade física e a convivência comunitária. A construção deste espaço esportivo surge como uma resposta a essa necessidade, possibilitando a prática de diversas modalidades esportivas e a realização de eventos e atividades culturais.

Objetivo da Contratação: A contratação visa garantir a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, que será um ponto de encontro para os habitantes de Colinas, propiciando oportunidades para fomentar o esporte, a saúde e a educação. O espaço será equipado com instalações adequadas para práticas esportivas, incluindo quadras, campos e áreas de lazer, promovendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Necessidade da Contratação: A falta de infraestrutura adequada para a prática esportiva tem gerado um impacto negativo na saúde e no desenvolvimento social da população local. A contratação da obra é urgente,



considerando que a construção do Espaço Esportivo Comunitário permitirá a formação de novos talentos esportivos, além de proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática de atividades físicas.

Impacto da Não Realização da Contratação: A ausência desse espaço esportivo poderá resultar na continuidade do cenário atual, onde jovens e adultos ficam privados de atividades saudáveis e construtivas. Isso pode aumentar os índices de sedentarismo, contribuir para a marginalização de jovens e dificultar a promoção de um ambiente comunitário coeso e saudável. A falta de um espaço adequado pode ainda acentuar desigualdades sociais, dificultando o acesso a esportes e lazer para a população mais vulnerável.

Relevância para o Interesse Público: A construção do Espaço Esportivo Comunitário é de interesse público, pois atende a diretrizes de promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, que orienta a contratação pública com foco na eficiência e no atendimento das necessidades da população. Este investimento é um passo significativo para a construção de uma cidade mais unida, saudável e vibrante.

Portanto, justifica-se a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário em Colinas/MA, tendo em vista os inúmeros benefícios que essa iniciativa trará para toda a comunidade local.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2026, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços – OS**;

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	Serviço	1

Estimou-se os quantitativos acima com base ao do **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal**.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 22 de abril de 2026.

José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	03
PROC:	117/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Ao 22 de abril de 2026, às 09h30min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 117/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

ASSUNTO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
SEGUE ANEXO:**

Projetos;
Orçamentos;
Memorial Descritivo;
Relatório de Sondagem;
Outros Documentos;
ETP.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 22 de abril de 2026.

[assinatura]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo

FOLHAS:	04
PROC:	117/2026
Ass:	



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREgov

Nº / ANO DA PROPOSTA:

068430/2025

OBJETO:

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.

PÚBLICO ALVO:

Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso		CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS:	05
PROC:	117/2026
Ass:	

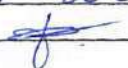
PROponente: 06.113.682/0001-25					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE COLINAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402					
CIDADE: COLINAS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0767	CEP: 65690000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99984736512
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3566-1		CONTA CORRENTE: 5725957418	
CPF DO RESPONSÁVEL: 912.333.803-20		NOME DO RESPONSÁVEL: RENATO DE SOUSA SANTOS			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ALICE BRANDAO, SN - VILA BRANDAO					CEP DO RESPONSÁVEL: 65690000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS:	06
PROC:	117/2026
Ass:	

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.462.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.461.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 1.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

5 - CADASTRO DE OBRA

FOLHAS:	07
PROC:	117/2026
Ass:	

IDENTIFICADOR DA OBRA:

108048.21-68

NOME DO PROJETO:

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Esporte

SUBTIPO:

Centro Olímpico e Para-Olímpico

Geometrias

Latitude:	-6.03710	Longitude:	-44.25290
-----------	----------	------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS:	08
PROC:	11712026
Ass:	

Meta nº: 1

Especificação: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.462.500,00
Início Previsto: 31/12/2025	Término Previsto: 30/09/2028	Valor Global:	R\$ 1.462.500,00
UF: MA	Município: 0767 - COLINAS	CEP:	65300-000
Endereço: Colinas			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.462.500,00	Início Previsto: 31/12/2025	Término Previsto: 30/09/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.461.000,00
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.461.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE COLINAS

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.500,00
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.500,00 PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA, projeto padronizado do Ministério do Esporte, localizado nas seguintes coordenadas: -6.037100°, -44.252900°				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Colinas/MA				
CEP: 65690-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0767 - COLINAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.462.500,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.462.500,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS**Documentos Digitalizados do Instrumento****Nome do Arquivo:**

OF 891_2026 - PM Colinas.pdf

Publicação DOU 06_01.pdf

Aviso de entrega Colinas.pdf

OF 2563_2025 - PM Colinas.pdf

CE Suspensiva Colinas.pdf

Relatório assinatura Colinas.pdf

PM Colinas - 1107647-66 - Contrato de Repasse.pdf



Contrato de Repasse

FOLHAS:	11
PROC:	11712026
Ass:	

Gráu de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
990146/2025/MESP/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE
COLINAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto nº 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, fls 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, fls. 110, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor RENATO DE SOUSA SANTOS, Matrícula Funcional nº 9558-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

COLINAS - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.461.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE001323, emitida em 23/12/2025, no valor de R\$ 1.461.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0002.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA DIAS CARNEIRO - 402 - COLINAS - CEP 65690-000 - Colinas - MA
- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: iagowesley.adv@gmail.com; adv.aprazeresp@gmail.com; renatosantospresidente@gmail.com; alexandrecaastro89@hotmail.com; castroengenhariaeobjetos@hotmail.com
- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104

caixa.gov.br

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;
- XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
 - c) a correção dos procedimentos legais;
 - d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

- XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto;
- XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

- XLII. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLIII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIV. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLVI. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVII. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVIII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- L. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de

24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;

- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria;
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;
- LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;
- LXVII. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

- I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;
- II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;
- III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida.

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

- I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br;
- II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
- III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 – Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonogados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104

caixa.gov.br

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 - A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no

prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local

em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R\$ 1.500.000,00	VR entre R\$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R\$ 750.000,00	VR a partir de R\$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

FOLHAS:	23
PROC:	11712026
Ass:	

EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R\$ 5.000.000,00 Nível I	R\$ 5.000.000,00 a R\$ 20.000.000,00 Nível II	R\$ 20.000.000,00 a R\$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R\$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R\$ 9.670,00	R\$ 12.710,00	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00	R\$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R\$ 6.830,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 2.520,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R\$ 4.410,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R\$ 6.830,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R\$ 5.780,00	R\$ 8.330,00	R\$ 8.830,00	R\$ 8.330,00	R\$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R\$ 8.930,00	R\$ 13.240,00	R\$ 13.240,00	R\$ 13.240,00	R\$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R\$ 7.880,00	R\$ 11.140,00	R\$ 11.140,00	R\$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R\$ 8.720,00	R\$ 13.660,00	R\$ 24.170,00	R\$ 24.170,00	R\$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R\$ 4.200,00	R\$ 8.620,00	R\$ 17.970,00	R\$ 17.970,00	R\$ 945,00

Contratos do Regime Simplificado

Descrição	Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações
EGTE 11 -Visita de Campo	4.720,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
Ouvidoria: 0800 725 7474
WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	840,00
-------------------------------	--------

12.1.1 Para o Regime Simplificado, os serviços relacionados a seguir estão incluídos no assessoramento técnico, não cabendo cobrança de tarifa extraordinária.

- reanálises dos planos de trabalho;
- prorrogações de vigência;
- prorrogações de cláusulas suspensivas;
- alterações de contrapartida;
- gestão dos empenhos.

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

- b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 - O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

Ouvidoria: 0800 725 7474

WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104

caixa.gov.br

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsl@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRÉ CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.12.31 11:49:00
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

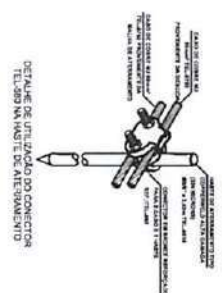
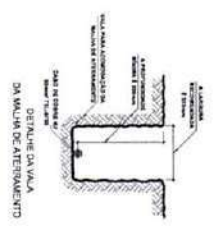
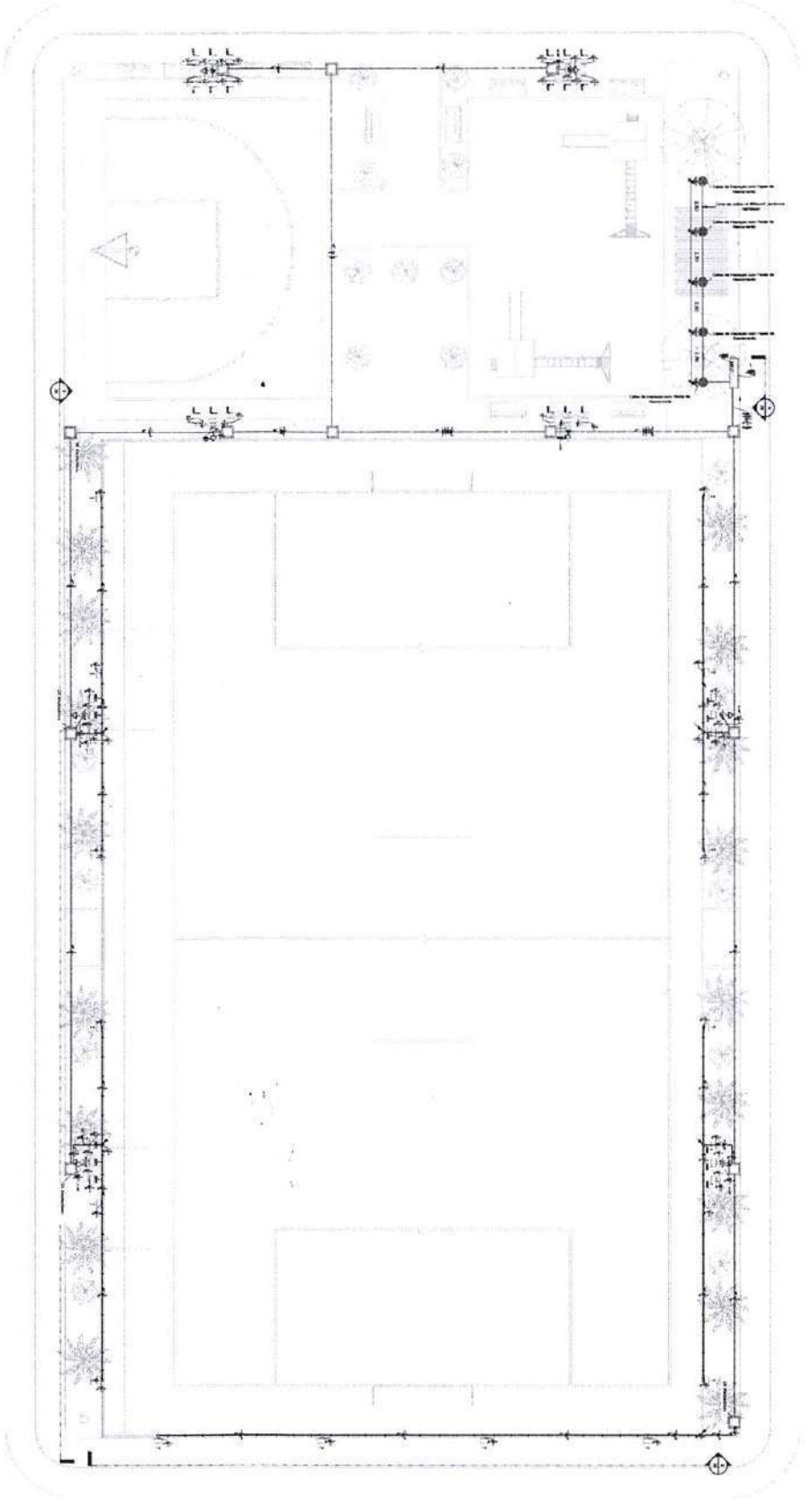
RENATO DE SOUSA
SANTOS:
91233380320
Assinado digitalmente por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.12.31 11:52:50 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: RENATO DE SOUSA SANTOS
Matrícula Funcional: 9558-1

REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Dados: 2025.12.31 11:52:50 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

TERREIRO



CONDIÇÕES GERAIS
 1. O presente projeto foi elaborado para a execução de uma obra de saneamento básico, com o objetivo de melhorar as condições de saúde pública e ambiental da comunidade.
 2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente.
 3. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da execução da obra.
 4. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da execução da obra.
 5. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da execução da obra.

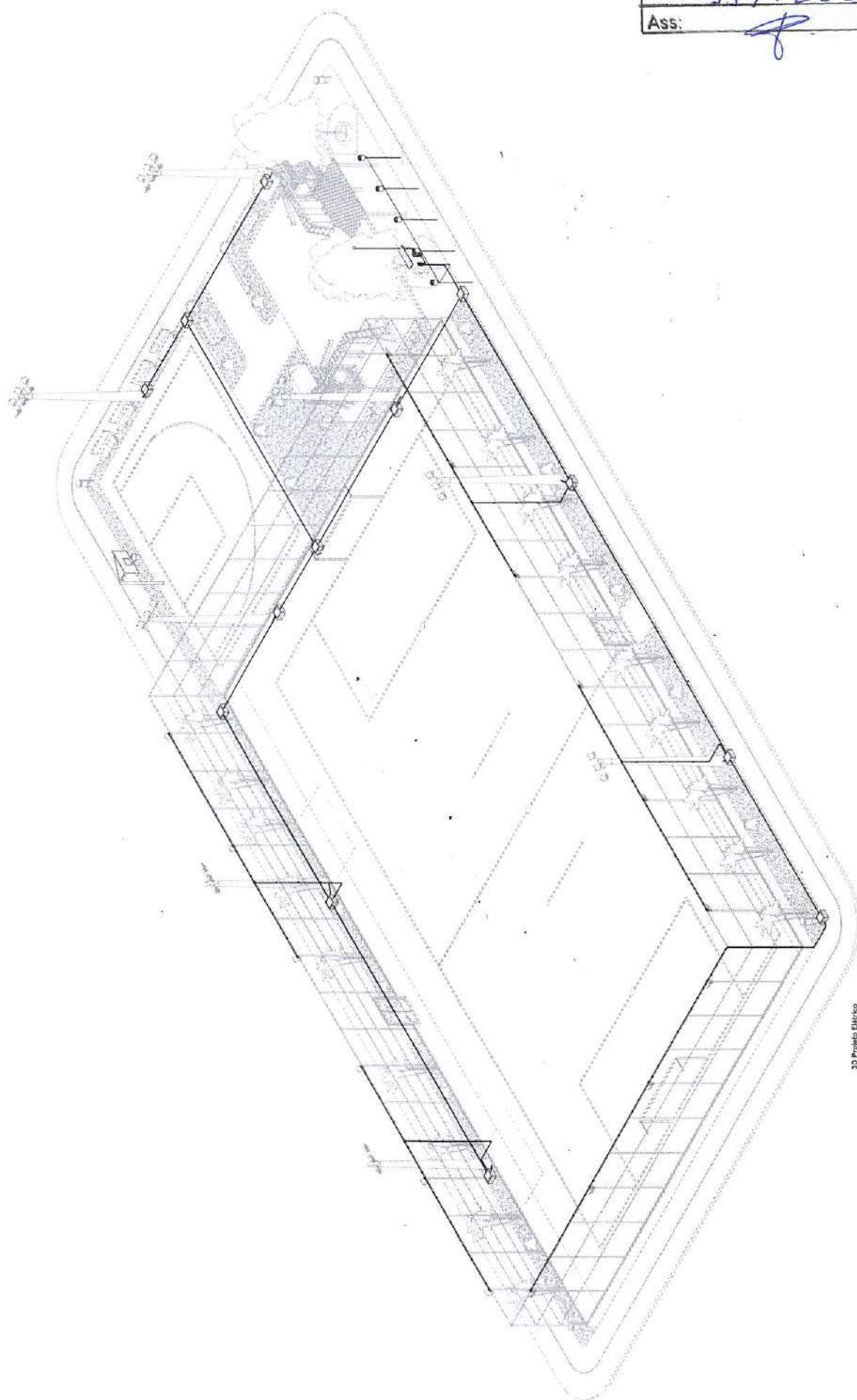
Legenda

1	Área de Saneamento Básico
2	Área de Saneamento Básico
3	Área de Saneamento Básico
4	Área de Saneamento Básico
5	Área de Saneamento Básico
6	Área de Saneamento Básico
7	Área de Saneamento Básico
8	Área de Saneamento Básico
9	Área de Saneamento Básico
10	Área de Saneamento Básico

Ass: _____

PROC: 117/2026

FOLHAS: 28



3D Projeto Elétrico

FOLHAS:	30
PROC:	11712026
Ass:	



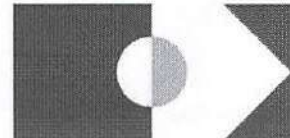
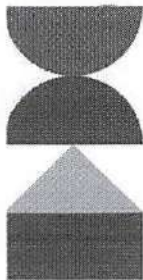
COLINAS
MUNICÍPIO DE COLINAS
GOIÁS



BRITIA
SISTEMAS DE GESTÃO

ESPACIO ESPORTIVO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE COLINAS/GO

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
01	02	03	04



FOLHAS:	31
PROC:	117/2026
Ass:	

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

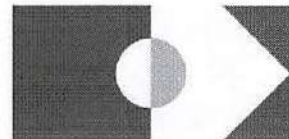
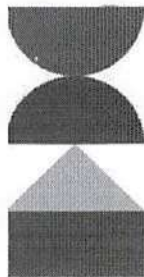
O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.





FOLHAS:	32
PROC:	117/2026
Ass:	

A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

São Luís, 05 de março de 2026.

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 15:34:30 -03'00'

Luis de Jesus Jardim
Engenheira civil
CREA 110760953-4





FOLHAS:	33
PROC:	117/2026
Ass:	

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao **MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA**, que o projeto intitulado **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela **Prefeitura municipal de Colinas/MA**, podendo apresentar o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. **Instrumento de N°990146/2025.**

Colinas/MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE
SOUSA
SANTOS:9123
3380320

Assinado de forma
digital por RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:05:52 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHAS:	34
PROC:	117/2026
Ass:	

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

A Prefeitura Municipal de Colinas, vem através de seu representante legal **declara, quanto à Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.,** que possui **serviço de coleta de resíduos sólidos** nas áreas beneficiadas, *conforme dados técnicos deste projeto,* **Instrumento de N°990146/2025, MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.**

São Luís, MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:06:59 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHAS:	35
PROC:	11712026
Ass:	

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colinas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, com sede na PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402\ CEP: 65690-000, neste ato representado pelo Prefeito, Srº RENATO DE SOUSA SANTOS, Brasileiro, CPF: 912.333.803-20, Residente na AVENIDA ALICE BRANDAO, SN - VILA BRANDAO \ CEP: 65690-000 em conformidade com o art.1º, §1º, XXIX, da Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016, DECLARO, para fins de formalização de **Instrumento de Nº 990146/2025** com o MINISTERIO DO ESPORTE//CAIXA, que dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto que visa a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA**. Esclareço, ainda que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente: licitação, Contratação, execução da obra e prestação de contas. Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Colinas, MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320
320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16 15:07:59
-03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHAS:	36
PROC:	11712026
Ass:	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Luís de Jesus Jardim, Engenheiro Civil - CREA Nº 1107609534MA**, **DECLARO**, na qualidade de engenheiro projetista da **Prefeitura Municipal de Colinas**, CNPJ Nº 06.113.682/0001-25, Responsável Técnico pelo projeto de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA**, vinculado a Instrumento de Nº990146/2025, informo que os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000 foram atendidos.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 16:13:37 -03'00'

LUIS DE JESUS JARDIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1107609534MA

RENATO DE
SOUSA
SANTOS:9123
3380320

Assinado de forma
digital por RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:08:55 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



FOLHAS:	37
PROC:	117/2026
Ass:	

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

A Prefeitura Municipal de Açailândia, vem através de seu representante legal **declarar**, *que a Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA*, possui **Fornecimento de energia elétrica** na área beneficiada, *conforme dados técnicos deste projeto*, **Convênio Nº 990146/2025** MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.

Colinas, MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE
SOUSA

SANTOS:912333
80320

Assinado de forma
digital por RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:09:27 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHAS:	38
PROC:	11712026
Ass:	

DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

Instrumento N° 990146/2025

Declaramos ao MINISTERIO DO ESPORTE via SICONV – **Instrumento N° 990146/2025**, que a Prefeitura Municipal de Colinas, se responsabiliza pela **Manutenção e Guarda** da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.**

Colinas, MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE
SOUSA

SANTOS:91233
380320

Assinado de forma
digital por RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:09:53 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Detentor da posse: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS /MA

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer.

Nº do Instrumento: 990146

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Interministerial nº 32, de 04 de junho de 2024, que este recebedor é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado neste Município, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo TransfereGov que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Colinas – MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:10:18 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHAS:	40
PROC:	117/2026
Ass:	

DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

*Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de
Colinas/MA.*

Instrumento N° 990146/2025

A Prefeitura Municipal de Colinas, vem através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra: **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.**, localizado neste município, cujo INVESTIMENTO TOTAL no valor de **1.462.500,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) por parte desta Secretaria. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Concorrência, conforme Lei 14.133/2021*

Colinas, MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:11:14 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



FOLHAS:	41
PROC:	117/2026
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer.

Nº do Instrumento: 990146

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA.

O Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Benjamim De Oliveira, Prefeito Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Colinas/MA, 05 de março de 2026.

RENATO DE
SOUSA
SANTOS:912333
80320

Assinado de forma
digital por RENATO DE
SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:10:42 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



FOLHAS:	42
PROC:	117/2026
Ass:	f

DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Eu, Luís de Jesus Jardim, brasileiro, portador do CPF Nº 437.612.403-68, engenheiro civil com CREA sob o nº 1107609534MA, venho por meio deste, **DECLARAR** à Caixa Econômica Federal/GIGOV-SL, que o projeto da obra de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025**, referente ao contrato em epígrafe, utiliza no orçamento a referência SINAPI e que a mesma faz uso de insumos/composições com a legenda 'AS' (atribuído a São Paulo), a mesma foi verificada e é adequada para especificidade local.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Colinas - MA, 05 de março de 2026.

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240
368

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 16:15:59
-03'00'

LUIS DE JESUS JARDIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1107609534MA

RENATO DE
SOUSA
SANTOS:9123338
0320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2026.03.16
15:11:39 -03'00'

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 015/2026

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA
Nº 001/2026**

**VALIDADE:
17/03/2028**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

NOME SOCIAL:

CNPJ: 06.113.682/0001-25

INSC. EST.

ENDREÇO:

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402, CENTRO, COLINAS/MA

OBJETO DA LUAS:

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

LOCAL DA ATIVIDADE:

MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

MUNICÍPIO:

COLINAS / MA

CEP:

65690-000

Coordenadas:

Latitude:

e

Longitude:

Observações:

As exigências e condicionantes desta Licença constam no verso deste documento.

Colinas – Maranhão, 17/03/2026

DIOGO PEREIRA

VARAO:14636042468

Assinado de forma digital por DIOGO

PEREIRA VARAO:14636042468

Dados: 2026.03.17 16:22:57 -03'00'

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 15/2025

CONDICIONANTES AMBIENTAIS – DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

Empreendimento: Construção de Espaço Esportivo

Requerente: Prefeitura Municipal de Colinas/MA

1. CONDICIONANTES GERAIS

- 1.1. Esta Dispensa de Licença Ambiental não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- 1.2. O empreendimento deverá ser executado conforme as informações apresentadas no requerimento e documentos técnicos protocolados.
- 1.3. Qualquer alteração no projeto deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental municipal.

2. CONDICIONANTES PARA A FASE DE IMPLANTAÇÃO (OBRA)

- 2.1. Realizar a correta **destinação dos resíduos da construção civil**, conforme a Conselho Nacional do Meio Ambiente Resolução nº 307/2002 e suas alterações.
- 2.2. Adotar medidas de **controle de poeira**, como umectação periódica do solo durante as atividades de terraplanagem.
- 2.3. Implementar medidas de **controle de ruídos**, restringindo as atividades ao horário comercial e conforme normas municipais.
- 2.4. Promover a **sinalização adequada da obra**, garantindo a segurança da população e dos trabalhadores.
- 2.5. Evitar o **carreamento de sedimentos** para vias públicas e sistemas de drenagem, adotando barreiras físicas quando necessário.
- 2.6. Caso haja necessidade de supressão vegetal, esta deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente.
- 2.7. É proibida a queima de resíduos sólidos no local da obra.
- 2.8. Manter o canteiro de obras organizado, com armazenamento adequado de materiais, evitando riscos de contaminação do solo.

3. CONDICIONANTES PARA A FASE DE OPERAÇÃO

- 3.1. Garantir a manutenção da **limpeza e conservação do espaço esportivo**, evitando acúmulo de resíduos.
- 3.2. Disponibilizar lixeiras para coleta seletiva, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
- 3.3. Adotar medidas para evitar poluição sonora excessiva, especialmente em eventos.
- 3.4. Manter o sistema de drenagem funcional, evitando alagamentos e erosões.

4. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

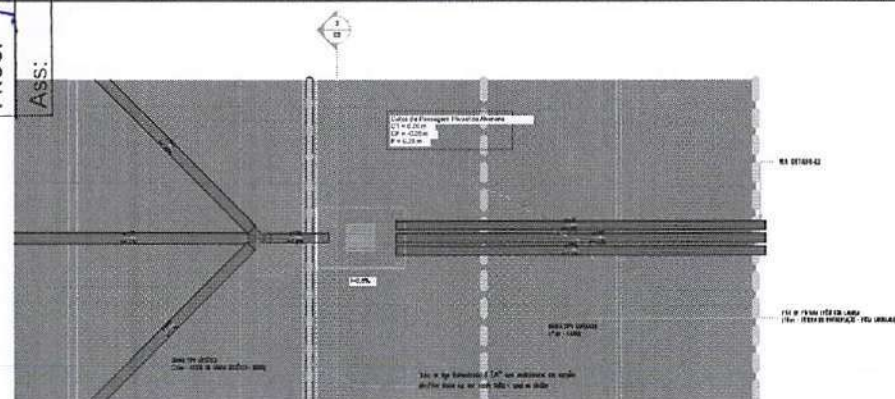
- 4.1. O empreendimento não poderá ser implantado em Área de Preservação Permanente (APP), conforme definido pelo Código Florestal Brasileiro.
- 4.2. Caso sejam identificados impactos ambientais não previstos, o órgão ambiental poderá estabelecer novas condicionantes.
- 4.3. Esta Dispensa poderá ser suspensa em caso de descumprimento das condicionantes estabelecidas.

5. PRAZO E VALIDADE

- 5.1. A presente Dispensa de Licença Ambiental terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser revogada em caso de irregularidades.

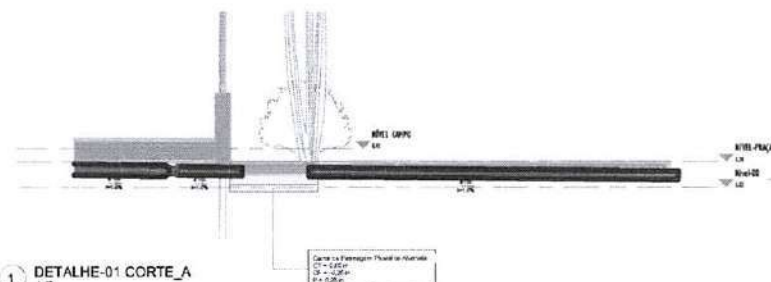
6. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O empreendedor deverá permitir a fiscalização pelo órgão ambiental municipal a qualquer tempo.
- 6.2. O não cumprimento das condicionantes sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.



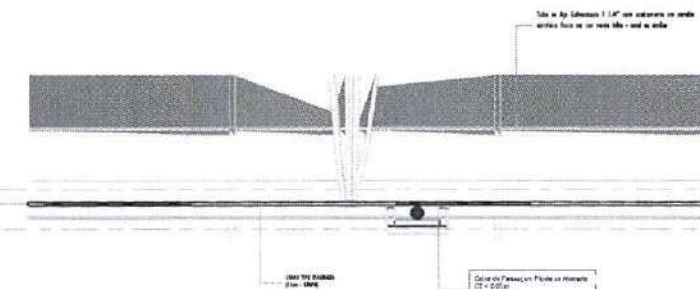
2 DETALHE-01 PLANTA

1:20



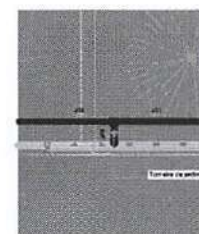
1 DETALHE-01 CORTE_A

1:20



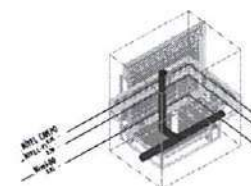
3 DETALHE-01 CORTE_B

1:20



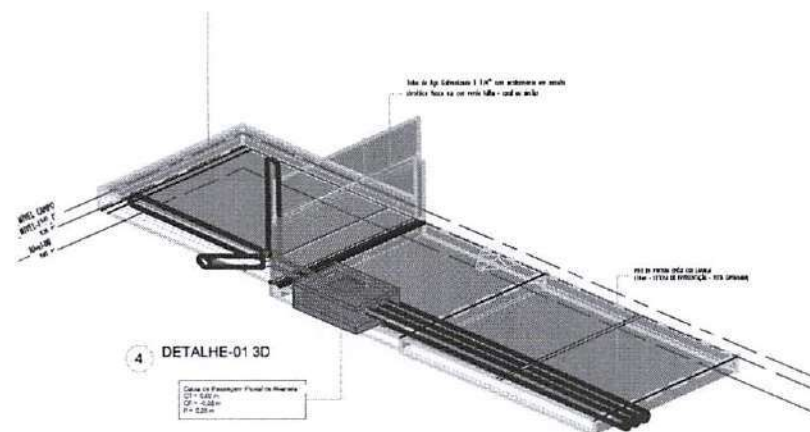
5 PLANTA_DETALHE-02

1:20



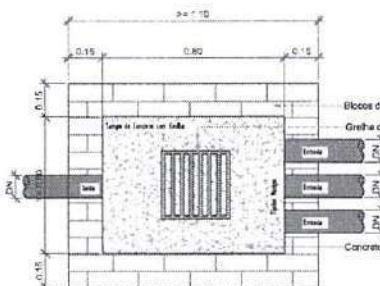
6 3D_DETALHE-02

1:20



4 DETALHE-01 3D

1:20



Planta Baixa - Caixa de Passagem Pluvial

1:10



Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial

1:10

DETALHE-03
SAÍDA DO TUBO PVC Ø100 NA SARJETADA

Escala 1/10



LEGENDA

TUBULAÇÕES

Tubo de PVC 100mm diâmetro para drenagem

Tubo de PVC 150mm diâmetro para drenagem

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

Caixa de passagem de alvenaria de bloco estrutural nas drenagens

(ver projeto) Tubos de PVC 100mm diâmetro para drenagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Cota da caixa de passagem

Prefeitura de COLINAS

BALTA

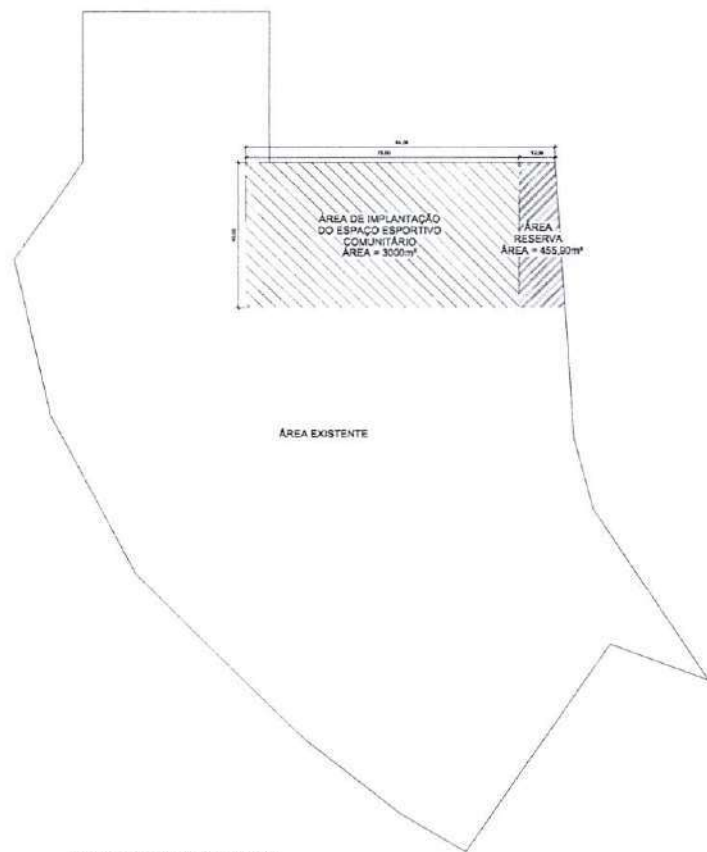
ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

PROPOSTA DE PROJETO DE DRENAGEM

PROPOSTA DE PROJETO DE DRENAGEM

PROPOSTA DE PROJETO DE DRENAGEM

PROPOSTA DE PROJETO DE DRENAGEM



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1:500



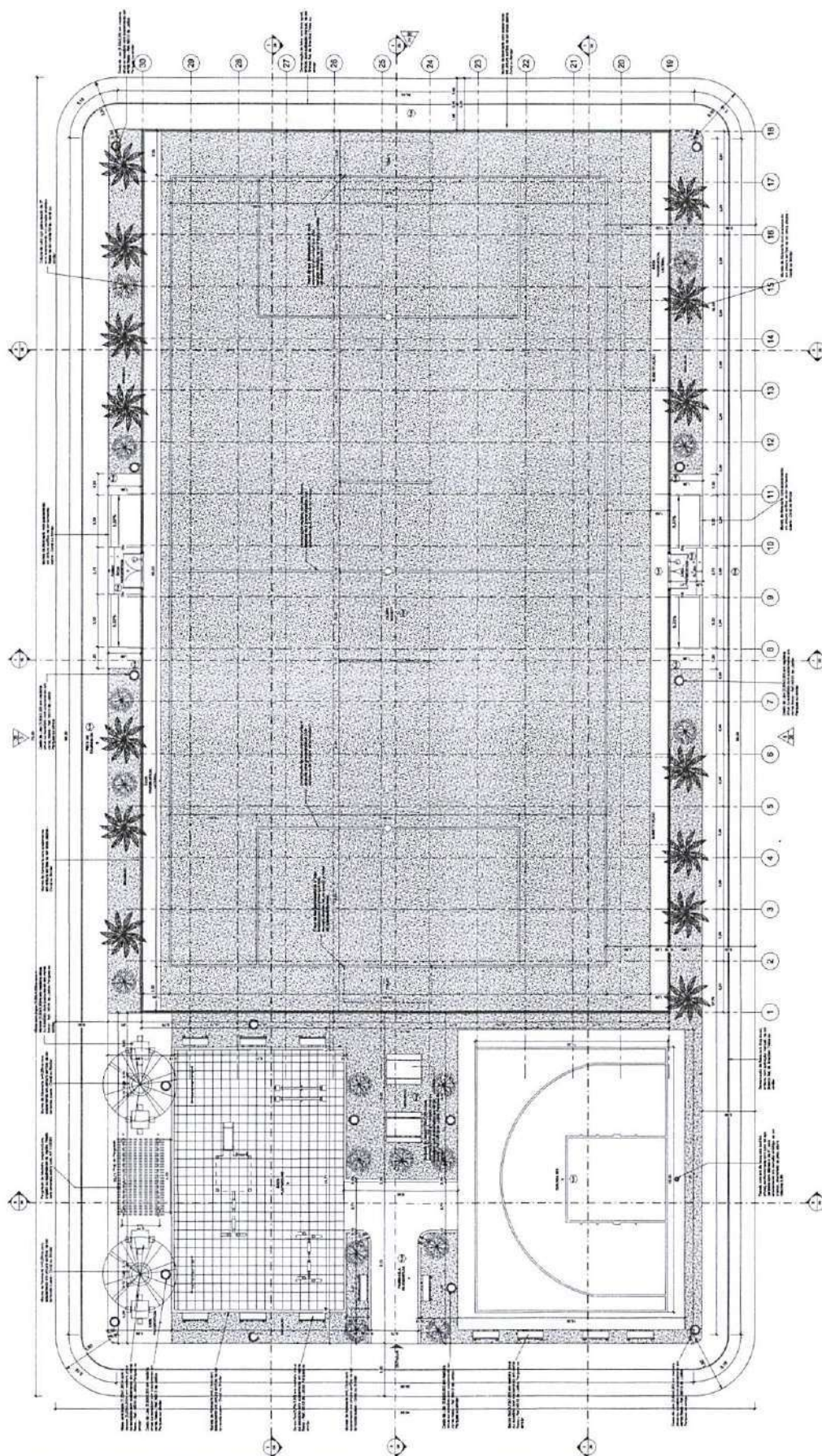
2 MAPA DO MUNICÍPIO DE COLINAS
Sem Escala



3 MAPA DE IMPLANTAÇÃO - ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
Sem Escala

FOLHAS: 4/7
PROJ: 117/2026
ASS: [assinatura]

COLINAS Engenharia e Arquitetura		BALTA Engenharia	
PROJETO: [detalhes do projeto] DATA DE ELABORAÇÃO: [data] ELABORADO POR: [nome] REVISADO POR: [nome]		DATA: [data] LOCAL: [local] OUTROS: [outros]	



1 PLANTA BAIXA
1:75

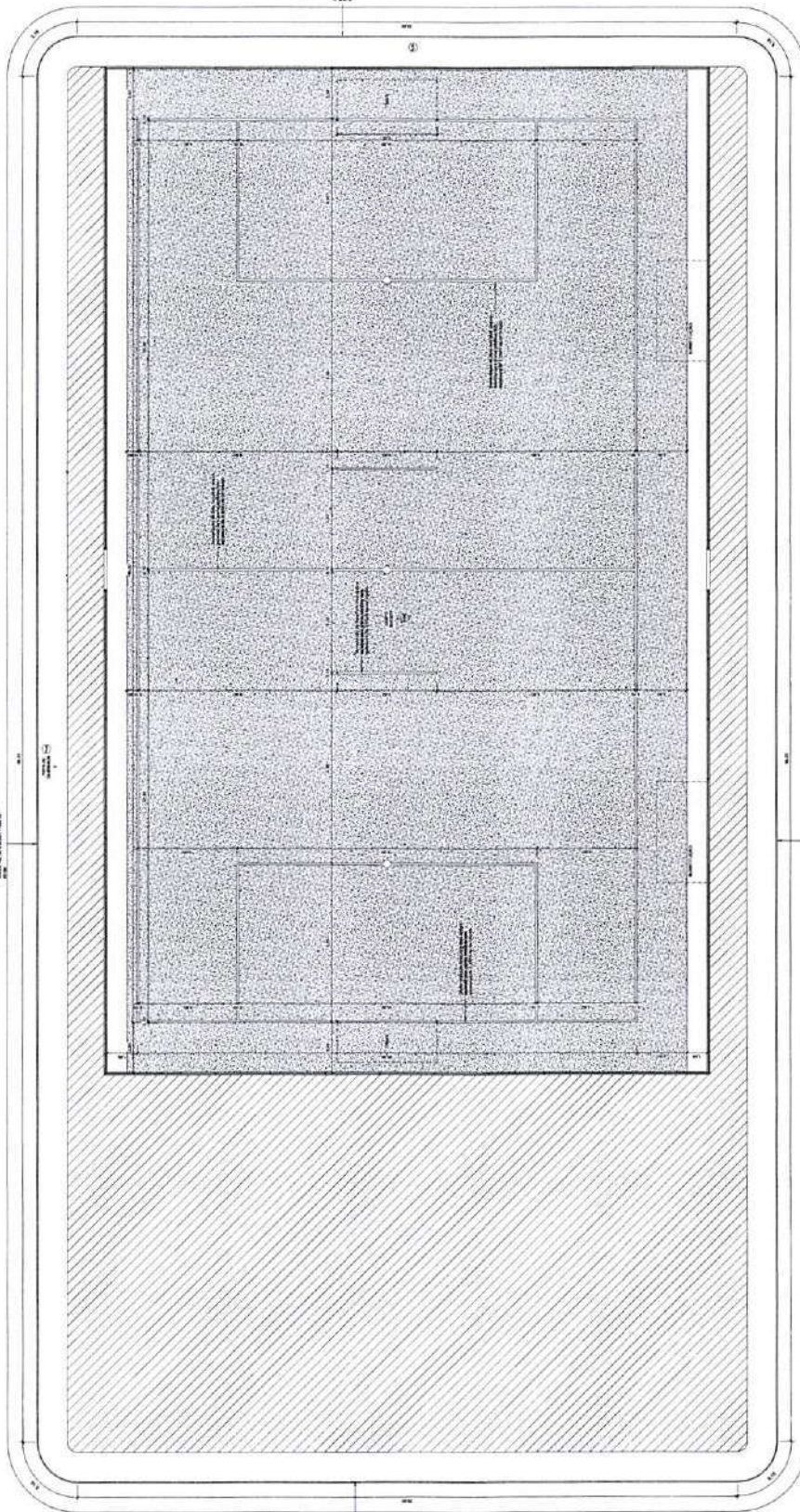
[illegible]

FOLHAS:	u9
PROC:	157/2026
Ass:	

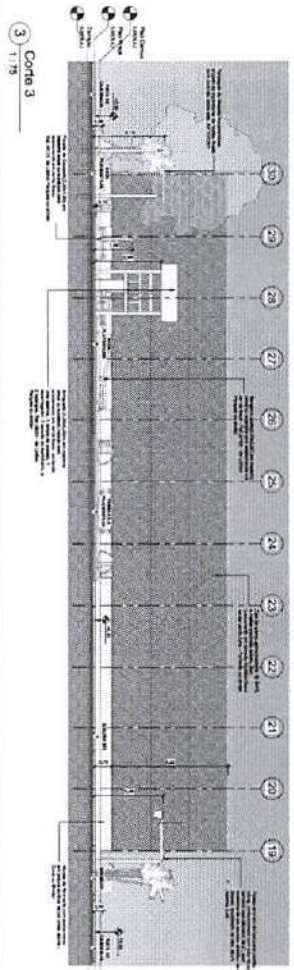
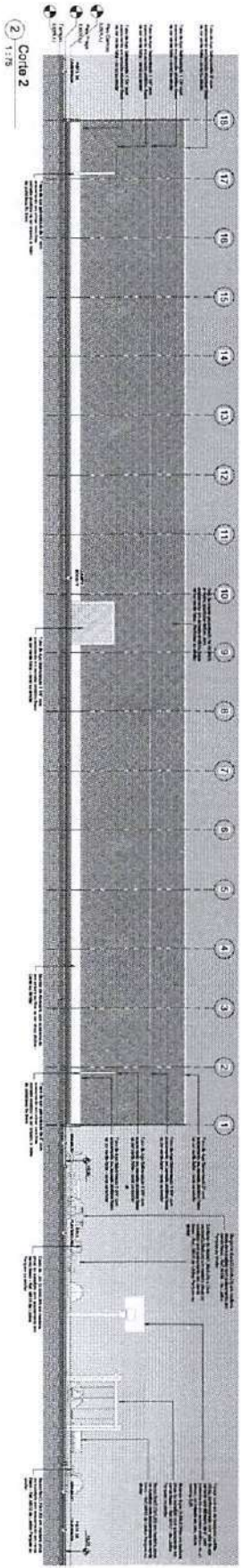
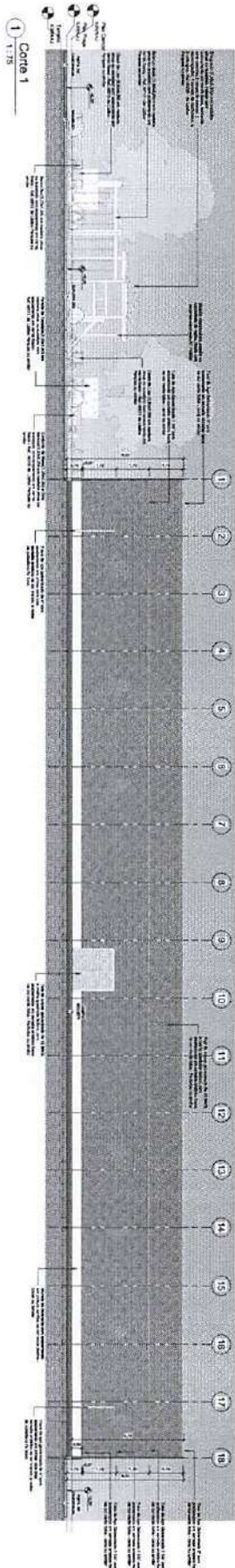
[illegible]


INVESTICIONES AL REAL ESTATE COLINAS
 10000 N. CENTRAL EXP. SUITE 1000 DALLAS, TEXAS 75243
 TEL: 214/343-1100 FAX: 214/343-1101
 WWW.COLINASREALTY.COM

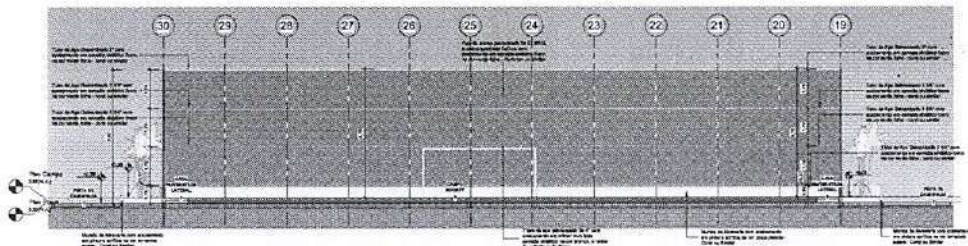
 David J. L. Smith President	Received for the above named party at the meeting of the Board of Directors held on the 11th day of May, 1906.
Secretary	11th May 1906



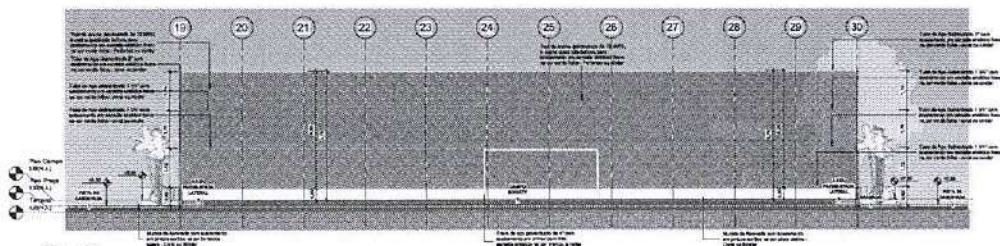
1 PLANTA BAIXA - Marcapães Campo/Pista 1:75



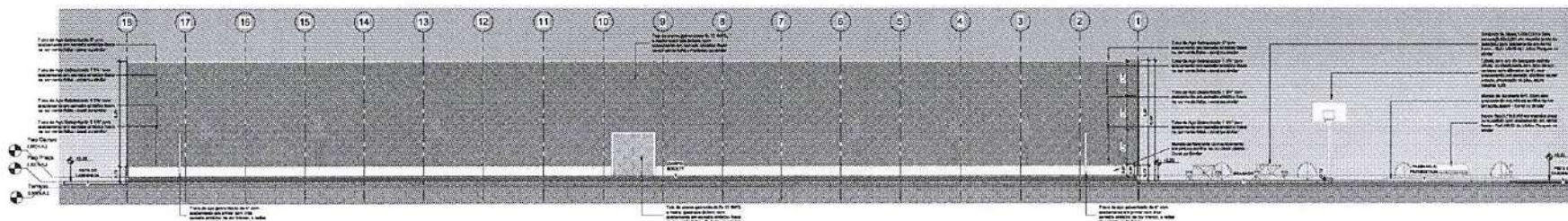
 	
PROJETO: PROJ. 117/12026	
FOLHAS: 50	
ARQUITETÓNICO	



1 Corte 4
1:75



2 Corte 5
1:75



3 Corte 6
1:75

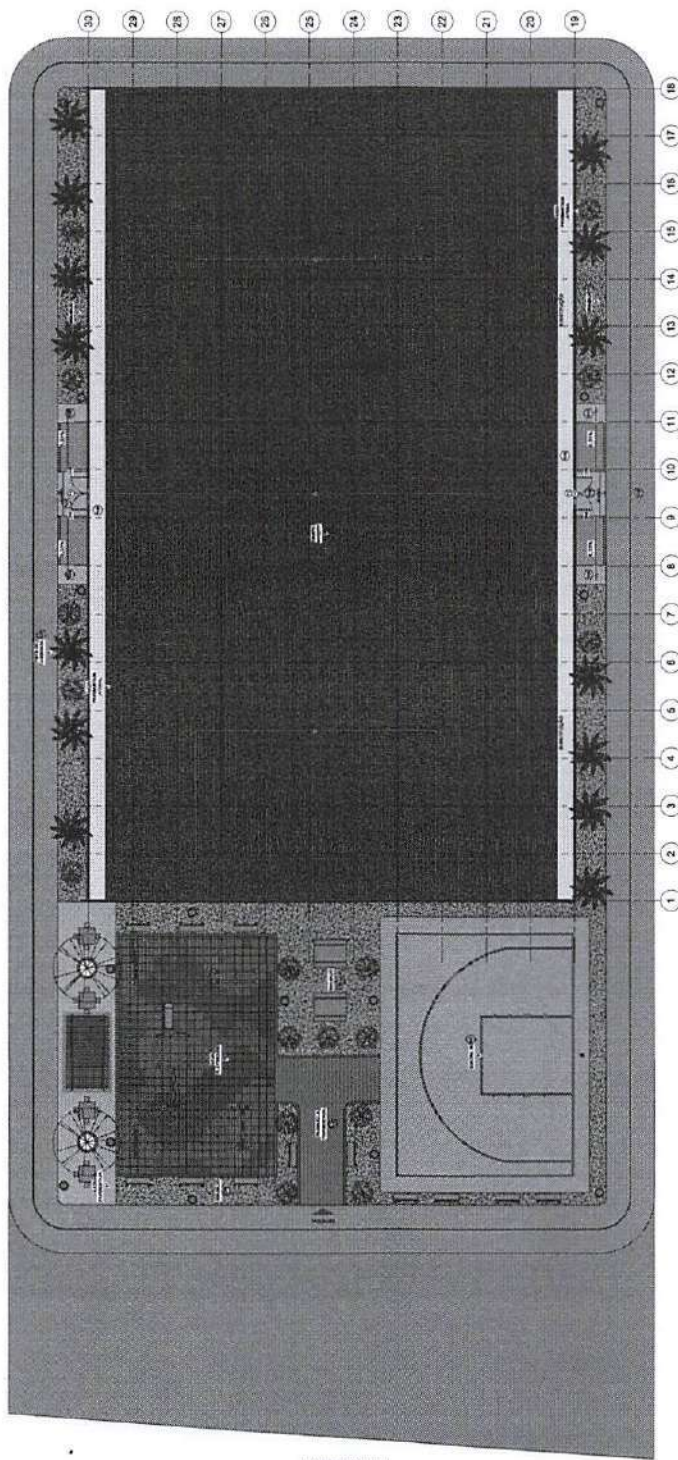
 		CONJUNTO DE PLANOS 117/12026
ASSESSOR ASS:	PROJETO PROJ:	FOLHAS 51

117/12026



17/2026

1 PLANTA BAIXA - Layout



- ☒ CAMPO SOCIETY
- ☒ GRAMACO
- ☒ PASSARELLA PAVIMENTADA
- ☒ PISTA DE CORRIDA
- ☒ TUNICA 303
- ☐ ÁREA PAVIMENTADA LATERAL
- ☒ ÁREA PAVIMENTADA
- ☒ ÁREA PLAYGROUND

[illegible]

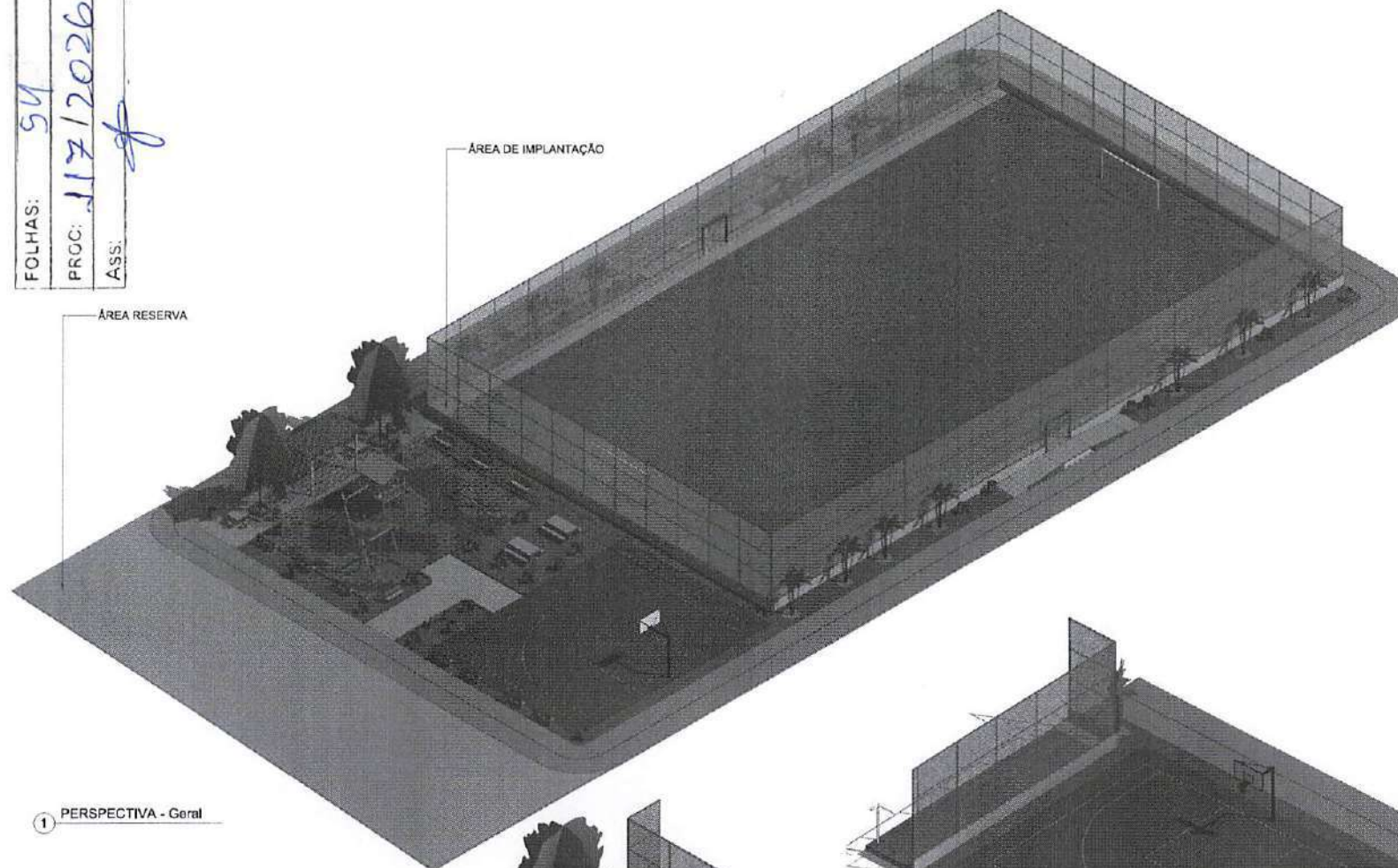
11
 COLINAS
 12

BALTA

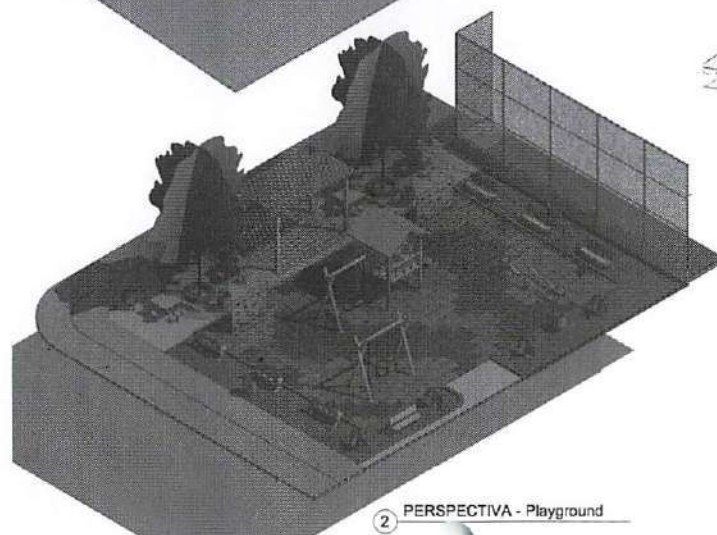
ARGUTETONICO

 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS 100 BUREAU DRIVE GAITHERSBURG, MARYLAND 20899	NBS-70-100 100 BUREAU DRIVE GAITHERSBURG, MARYLAND 20899
---	--

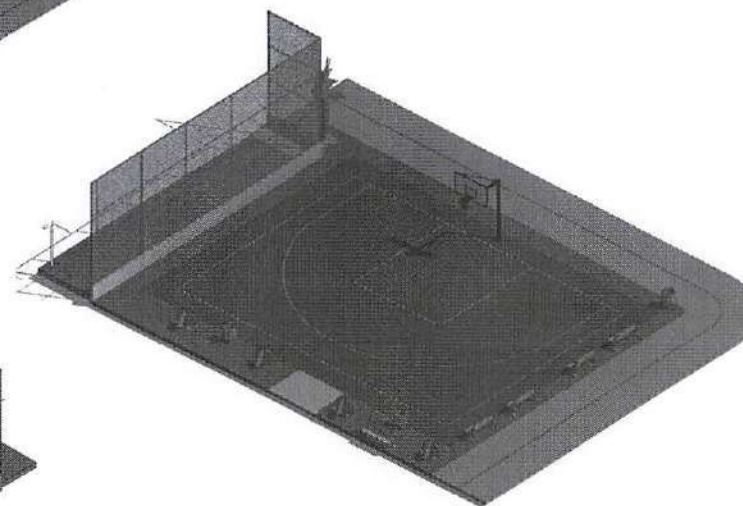
FOLHAS: 54
 PROC: 117/2026
 ASS: *[assinatura]*



1 PERSPECTIVA - Geral



2 PERSPECTIVA - Playground



3 PERSPECTIVA - Quadra 3x3

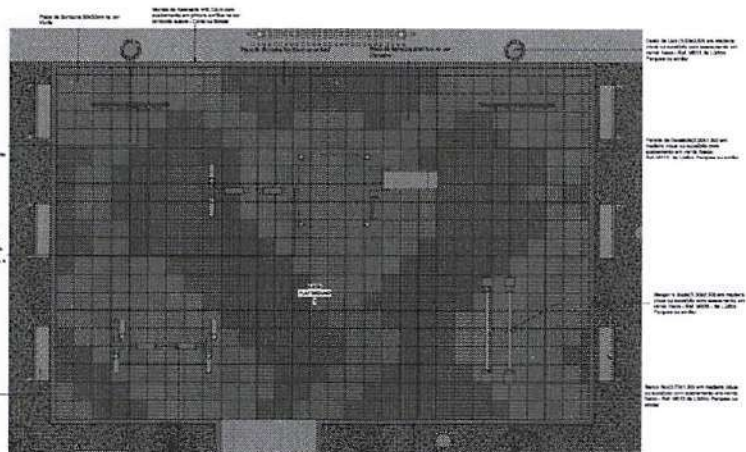
FOLHAS: 55

PROC: 117/2026

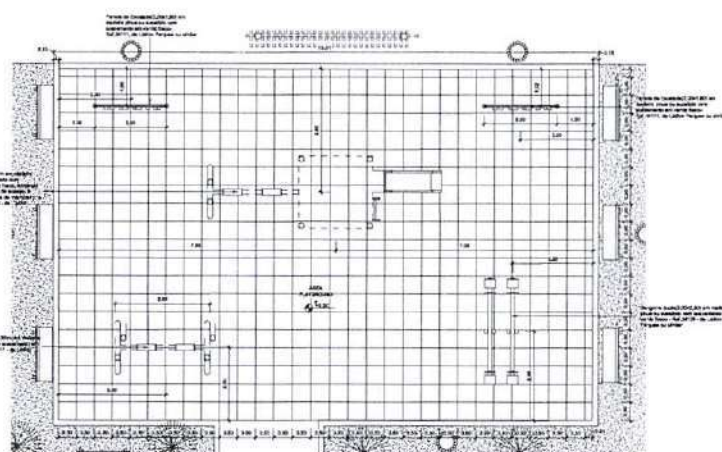
ASS: [assinatura]

Atenção: A planta baixa do playground deve ser elaborada em escala 1:50, com o objetivo de facilitar a visualização e a compreensão das dimensões e da disposição dos equipamentos.

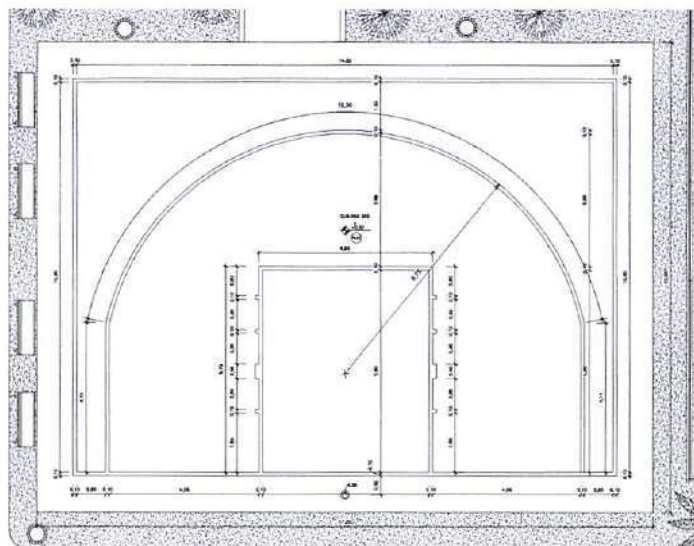
Nota: A planta baixa do playground deve ser elaborada em escala 1:50, com o objetivo de facilitar a visualização e a compreensão das dimensões e da disposição dos equipamentos.



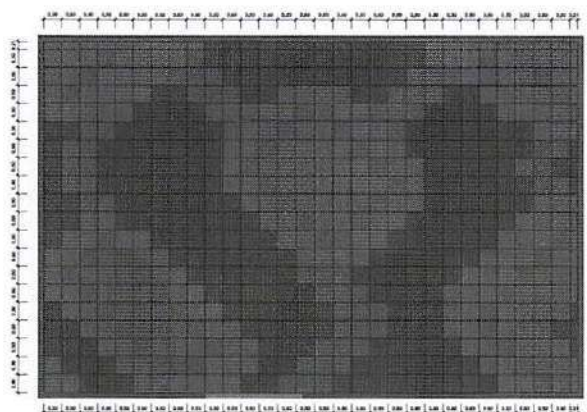
2 PLANTA BAIXA - Playground Layout
1:50



3 PLANTA BAIXA - Playground Executivo
1:50

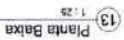
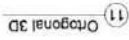
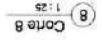
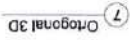
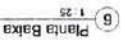
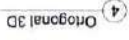
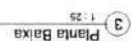


4 PLANTA BAIXA - Quadra 3x3 Executivo
1:50

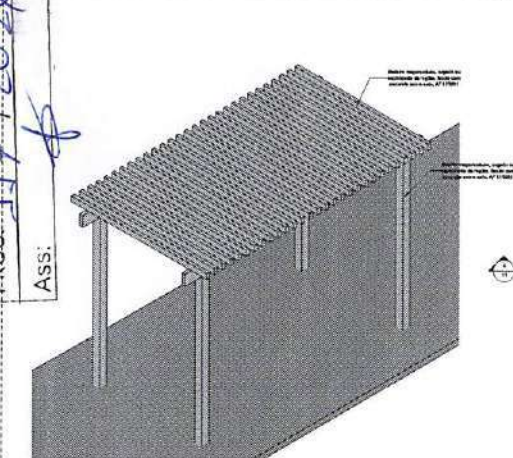


1 PLANTA BAIXA - Playground Layout Paginação
1:50

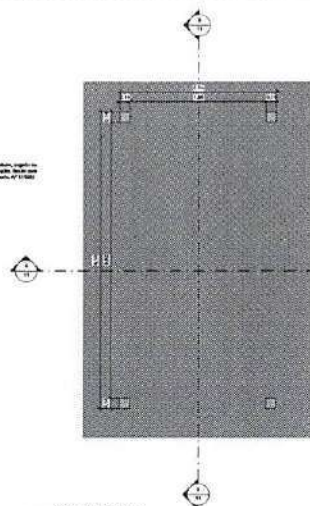
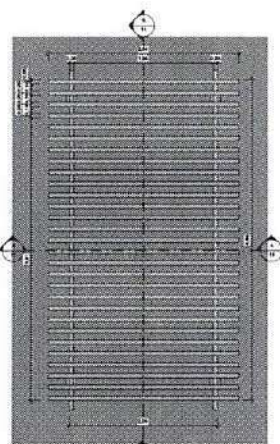
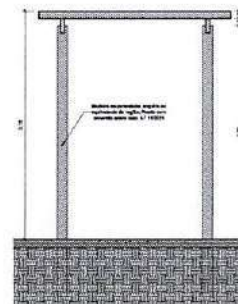
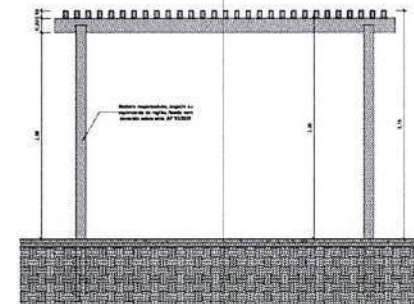
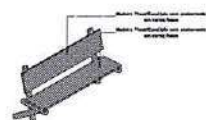
Quantidade de Peças de Borracha				
Quantidade	Unidade	Descrição	Observações	
100	m²	Chão de borracha (espessura de 10mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 15mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 20mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 25mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 30mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 35mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 40mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 45mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 50mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 55mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 60mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 65mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 70mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 75mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 80mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 85mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 90mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 95mm)		
100	m²	Chão de borracha (espessura de 100mm)		



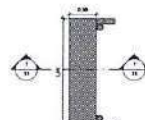
1. <u>What is the purpose of the study?</u> The purpose of the study is to determine the effect of the use of the Internet on the learning of English as a second language. 2. <u>What are the research questions?</u> The research questions are: (a) What is the effect of the use of the Internet on the learning of English as a second language? (b) What are the factors that influence the learning of English as a second language? 3. <u>What are the hypotheses?</u> The hypotheses are: (a) The use of the Internet will have a positive effect on the learning of English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language are: (i) the use of the Internet, (ii) the motivation of the learners, and (iii) the quality of the teaching materials. 4. <u>What are the variables?</u> The variables are: (a) The independent variable is the use of the Internet. (b) The dependent variable is the learning of English as a second language. (c) The moderating variables are the motivation of the learners and the quality of the teaching materials. 5. <u>What are the methods?</u> The methods are: (a) The research design is a quantitative design. (b) The data collection instrument is a questionnaire. (c) The data analysis technique is a statistical analysis. 6. <u>What are the results?</u> The results are: (a) The use of the Internet has a positive effect on the learning of English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language are: (i) the use of the Internet, (ii) the motivation of the learners, and (iii) the quality of the teaching materials. 7. <u>What are the conclusions?</u> The conclusions are: (a) The use of the Internet is an effective method for learning English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language are: (i) the use of the Internet, (ii) the motivation of the learners, and (iii) the quality of the teaching materials. 8. <u>What are the recommendations?</u> The recommendations are: (a) The use of the Internet should be encouraged as a method for learning English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language should be taken into account when designing teaching materials.	1. <u>What is the purpose of the study?</u> The purpose of the study is to determine the effect of the use of the Internet on the learning of English as a second language. 2. <u>What are the research questions?</u> The research questions are: (a) What is the effect of the use of the Internet on the learning of English as a second language? (b) What are the factors that influence the learning of English as a second language? 3. <u>What are the hypotheses?</u> The hypotheses are: (a) The use of the Internet will have a positive effect on the learning of English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language are: (i) the use of the Internet, (ii) the motivation of the learners, and (iii) the quality of the teaching materials. 4. <u>What are the variables?</u> The variables are: (a) The independent variable is the use of the Internet. (b) The dependent variable is the learning of English as a second language. (c) The moderating variables are the motivation of the learners and the quality of the teaching materials. 5. <u>What are the methods?</u> The methods are: (a) The research design is a quantitative design. (b) The data collection instrument is a questionnaire. (c) The data analysis technique is a statistical analysis. 6. <u>What are the results?</u> The results are: (a) The use of the Internet has a positive effect on the learning of English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language are: (i) the use of the Internet, (ii) the motivation of the learners, and (iii) the quality of the teaching materials. 7. <u>What are the conclusions?</u> The conclusions are: (a) The use of the Internet is an effective method for learning English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language are: (i) the use of the Internet, (ii) the motivation of the learners, and (iii) the quality of the teaching materials. 8. <u>What are the recommendations?</u> The recommendations are: (a) The use of the Internet should be encouraged as a method for learning English as a second language. (b) The factors that influence the learning of English as a second language should be taken into account when designing teaching materials.
---	---



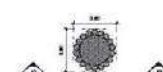
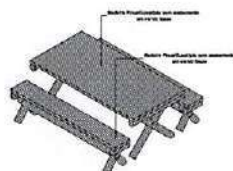
1 Ortogonal 3D

2 Planta Baixa
1:253 Vista de Topo
1:254 Corte 4
1:255 Corte 5
1:25

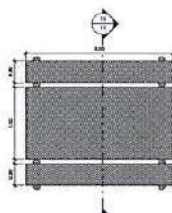
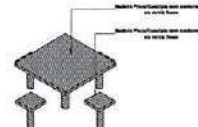
6 Ortogonal 3D

7 Detalhe do corte 7
1:258 Planta Baixa
1:25

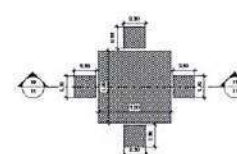
9 Ortogonal 3D

10 Vista 10
1:2511 Planta Baixa
1:25

12 Ortogonal 3D

13 Corte 13
1:2514 Planta Baixa
1:25

15 Ortogonal 3D

16 Corte 16
1:2517 Planta Baixa
1:25

Quantitativo de Mobiliário

Quantidade	Descrição
1	Banco de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 120cm de largura e 45cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.
1	Sto de madeira maciça, espessura de 20mm, 100x100mm, com 30cm de largura e 30cm de profundidade.

Prof.ª Dra. COLINAS

BALTA
ENGENHARIA

LOCAL	EMPRESA	PROJETO	CONSTRUÇÃO
PROJETO	CONSTRUÇÃO	PROJETO	CONSTRUÇÃO
PROJETO	CONSTRUÇÃO	PROJETO	CONSTRUÇÃO
PROJETO	CONSTRUÇÃO	PROJETO	CONSTRUÇÃO

ARQUITETÔNICO

FOLHAS:	60
PROC:	11712026
ASS:	

BALTA

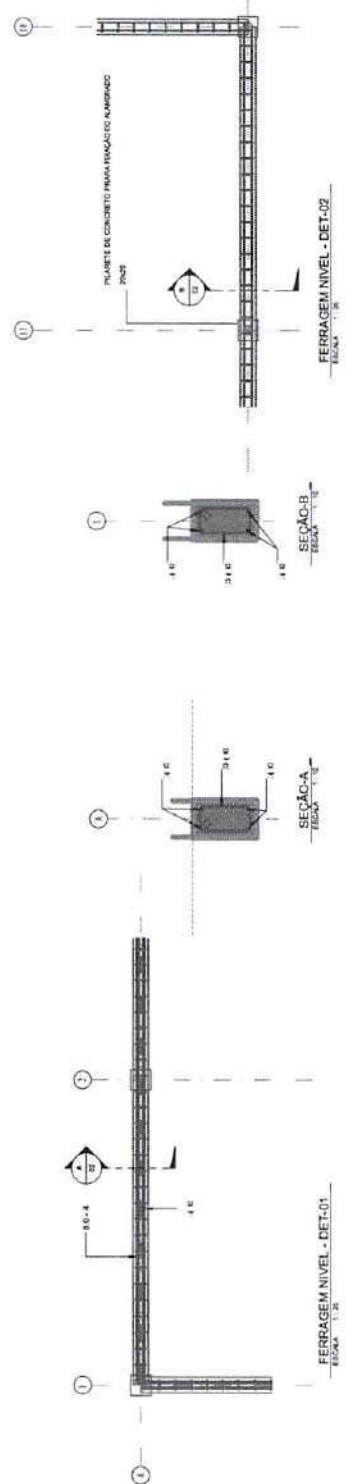
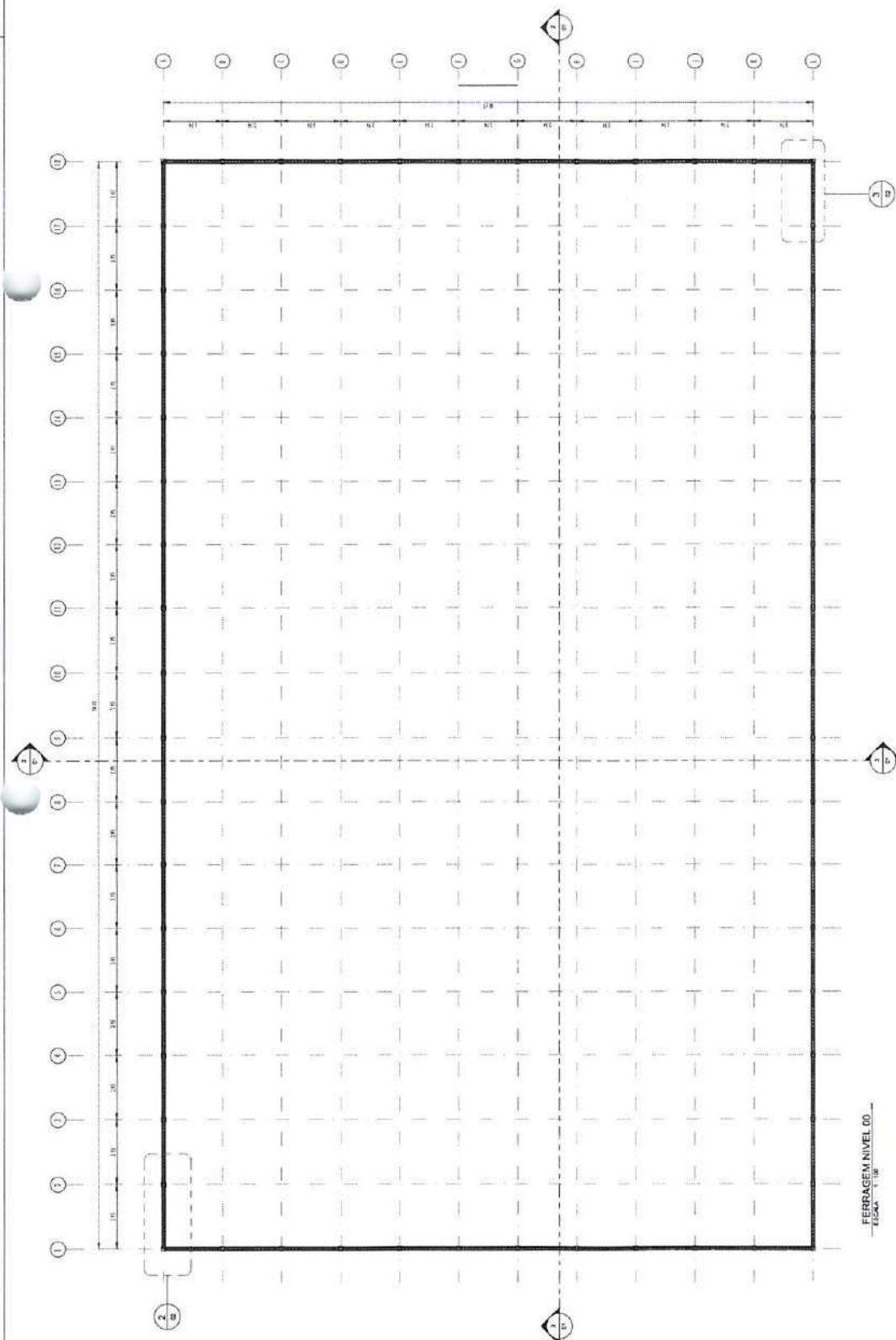
Prefeitura de 
COLINAS

ESPACO ESPORTIVO COMUNITARIO NO MUNICIPIO DE COLINAS/MA

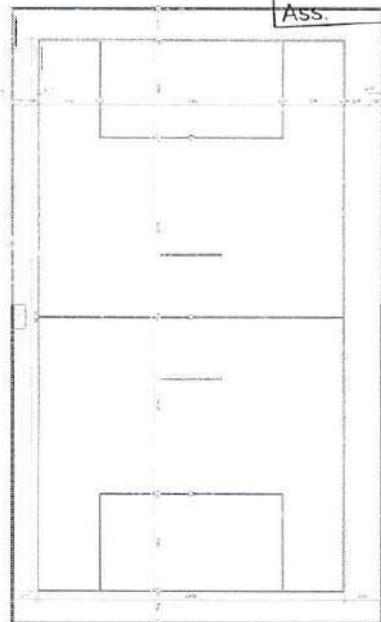
ON TITULO DE PRENDA	FOLIA
EN ANTA DE RENOVACION DE PRENDA	

PROJETO ESTRUTURAL	00	00
PROJETO DE FUND.	00	00

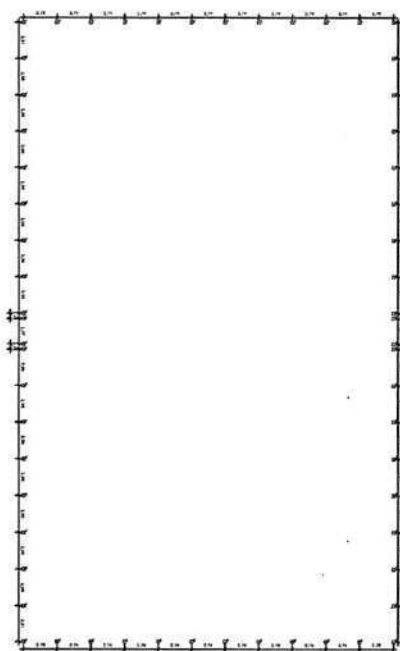
CRITICAL THINKING



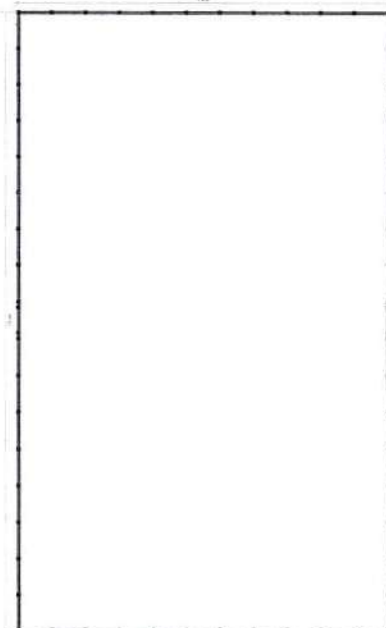
ISSN 1135-1705



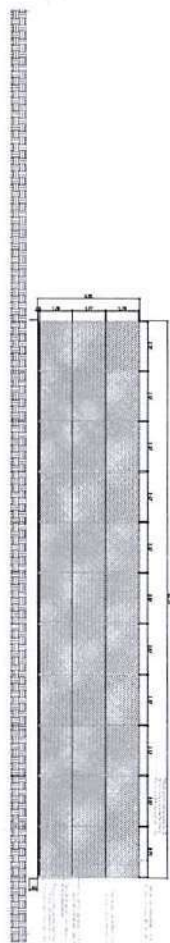
est 1111 11000



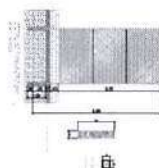
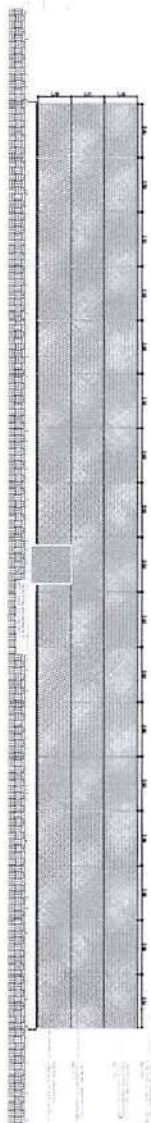
It is very important to have a good understanding of the local market and the needs of the community. This is especially true in the case of a new business or service. A thorough market research can help you to identify the needs of your target market and to develop a business plan that meets those needs. This can be done through a variety of methods, including surveys, focus groups, and interviews with potential customers. Once you have a good understanding of the market, you can then develop a business plan that outlines the services you will offer, the pricing structure, and the marketing strategy. This plan will be essential for securing financing and for managing the business effectively.



ESCALA 1:10



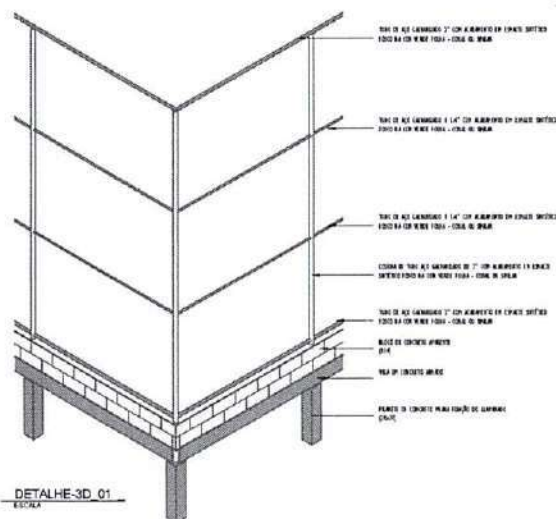
1111

DET. VIGA BALDRAHE (15x25)(58.6m) (cm)
(1004.12)

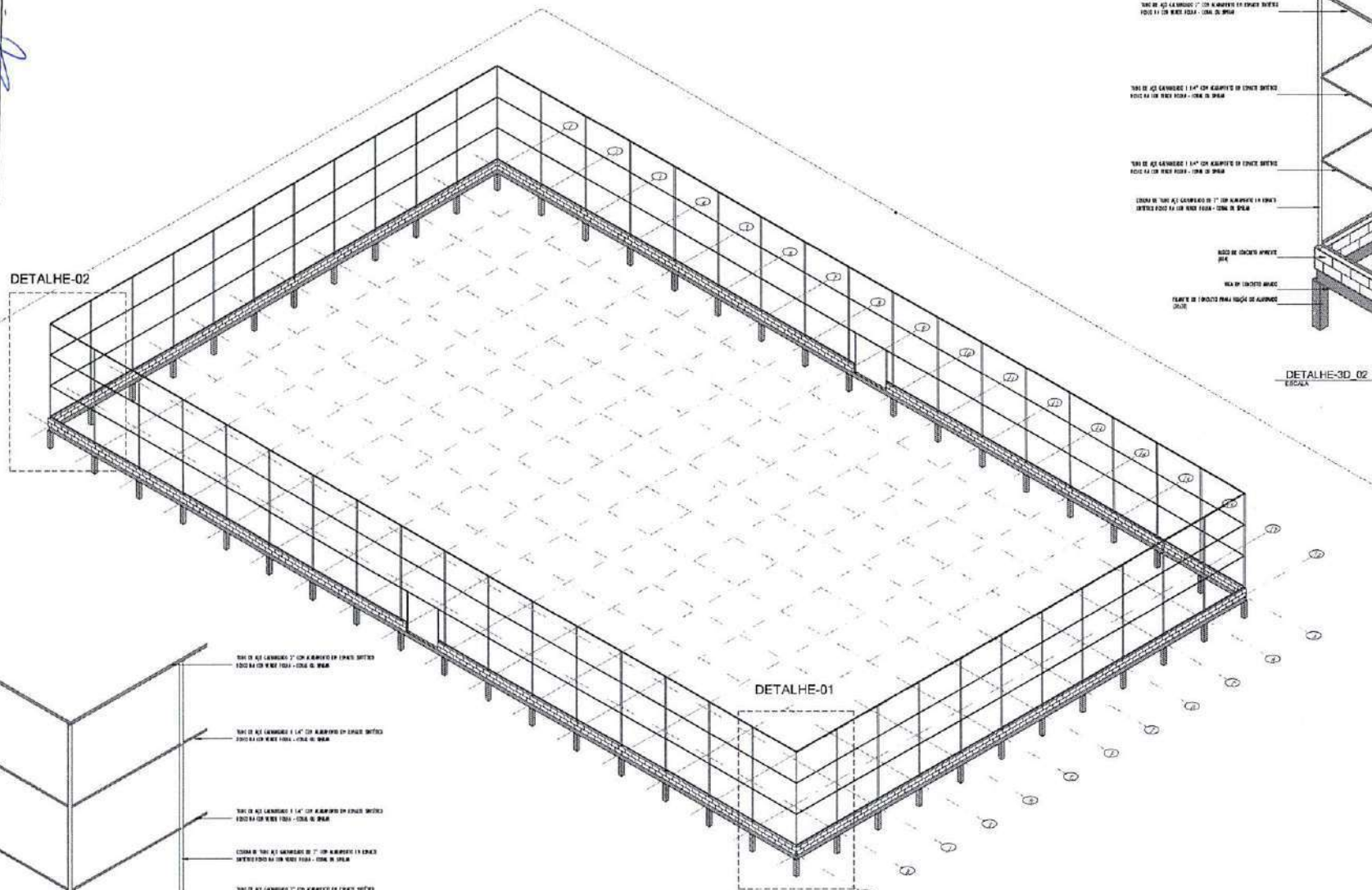
LIFE OF FORCE	
Year	Amount
1990	100.00
1991	100.00
1992	100.00
1993	100.00
1994	100.00
1995	100.00
1996	100.00
1997	100.00
1998	100.00
1999	100.00
2000	100.00
2001	100.00
2002	100.00
2003	100.00
2004	100.00
2005	100.00
2006	100.00
2007	100.00
2008	100.00
2009	100.00
2010	100.00
2011	100.00
2012	100.00
2013	100.00
2014	100.00
2015	100.00
2016	100.00
2017	100.00
2018	100.00
2019	100.00
2020	100.00
2021	100.00
2022	100.00
2023	100.00
2024	100.00
2025	100.00
2026	100.00
2027	100.00
2028	100.00
2029	100.00
2030	100.00
2031	100.00
2032	100.00
2033	100.00
2034	100.00
2035	100.00
2036	100.00
2037	100.00
2038	100.00
2039	100.00
2040	100.00
2041	100.00
2042	100.00
2043	100.00
2044	100.00
2045	100.00
2046	100.00
2047	100.00
2048	100.00
2049	100.00
2050	100.00
2051	100.00
2052	100.00
2053	100.00
2054	100.00
2055	100.00
2056	100.00
2057	100.00
2058	100.00
2059	100.00
2060	100.00
2061	100.00
2062	100.00
2063	100.00
2064	100.00
2065	100.00
2066	100.00
2067	100.00
2068	100.00
2069	100.00
2070	100.00
2071	100.00
2072	100.00
2073	100.00
2074	100.00
2075	100.00
2076	100.00
2077	100.00
2078	100.00
2079	100.00
2080	100.00
2081	100.00
2082	100.00
2083	100.00
2084	100.00
2085	100.00
2086	100.00
2087	100.00
2088	100.00
2089	100.00
2090	100.00
2091	100.00
2092	100.00
2093	100.00
2094	100.00
2095	100.00
2096	100.00
2097	100.00
2098	100.00
2099	100.00
2100	100.00

[illegible]

DETALHE-02



DETALHE-3D_01
 ESCALA



PERSPECTIVA-3D
 ESCALA

DETALHE-01

Tubo de aço galvanizado 2" com acabamento em pintura eletrolítica
 200x200x10mm - LARGURA DO TUBO

Tubo de aço galvanizado 1 1/2" com acabamento em pintura eletrolítica
 100x100x10mm - LARGURA DO TUBO

Tubo de aço galvanizado 1 1/2" com acabamento em pintura eletrolítica
 100x100x10mm - LARGURA DO TUBO

Corda de 10mm de diâmetro com 12mm de espessura em PVC
 100x100x10mm - LARGURA DO TUBO

Base de concreto armado
 100x100x10mm

Base de concreto armado
 100x100x10mm

Placa de concreto para fixação de alvenaria
 100x100x10mm

DETALHE-3D_02
 ESCALA



OBJETO DO PROJETO: ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

CONTEÚDO DA PLANILHA: PERSPECTIVA 3D E DETALHES	REVISÃO: 00	DATA: 15/09/2024	FOLHA: 04
PROJETO ESTRUTURAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]	ESCALA:	04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS:	63
PROC:	11712026
Ass:	

Página 1/1

ART-OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261033990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534-MA

Empresa contratada: BALTA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005388619-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

RUA MACEDO FILHO

Complemento:

Cidade: COLINAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

Nº: 223

CEP: 65690000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.462.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MACEDO FILHO

Complemento:

Cidade: COLINAS

Data de Início: 03/02/2026

Previsão de término: 31/07/2026

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 223

CEP: 65690000

Coordenadas Geográficas: -6.025539, -44.241833

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

2.796,95

m²

573,22

m²

573,22

m²

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto Básico e Executivo e orçamento para a "Construção do espaço esportivo" no município de Colinas - MA, de acordo com o instrumento 990146 - Ministério do Esporte

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 5451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: ***.612.403-**

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3ZcZ
Impresso em: 09/03/2026 às 14:24:02 por: ip: 164.163.255.63

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS:	64
PROC:	117/2026
Ass:	

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261033990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE
TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

Empresa contratada: BALTA ENGENHARIA LTDA

Registro : 0005388619-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

RUA MACEDO FILHO

Nº: 223

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COLINAS

UF: MA

CEP: 65690000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.462.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MACEDO FILHO

Nº: 223

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COLINAS

UF: MA

CEP: 65690000

Data de Início: 03/02/2026

Previsão de término: 31/07/2026

Coordenadas Geográficas: -6.025539, -44.241833

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 -
DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

2.796,95

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE
ALVENARIA

573,22

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >
#2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

573,22

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto Básico e Executivo e orçamento para a "Construção do espaço esportivo" no município de Colinas - MA, de acordo com o
instrumento 990146 - Ministério do Esporte

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

LUIS DE JESUS JARDIM

RNP: 1107609534

Data: 18/03/2026 09:14:10

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: ***.612.403-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c503Z
Impresso em: 18/03/2026 às 09:14:10 por: , ip: 164.163.255.63

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS:	69
PROC:	11712026
Ass:	[assinatura]
ART OBRA / SERVIÇO	
Nº MA20261033990	

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 285,59

Registrada em: 16/03/2026

Valor pago: R\$ 285,59

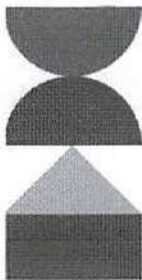
Nosso Número: 8306912417

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c503Z
Impresso em: 18/03/2026 às 09:14:10 por: , ip: 164.163.255.63

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





FOLHAS:	66
PROC:	117/2026
Ass:	

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

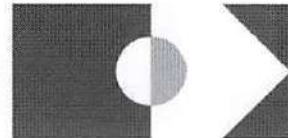
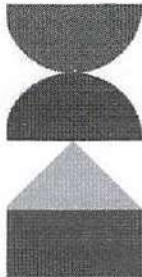
O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.





FOLHAS:	67
PROC:	117/2026
Ass:	

Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

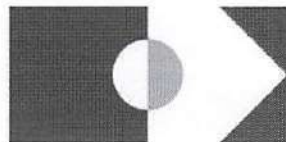
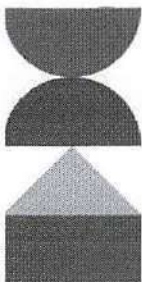
Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPISOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.





FOLHAS:	68
PROC:	117/2026
Ass:	

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

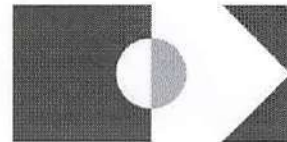
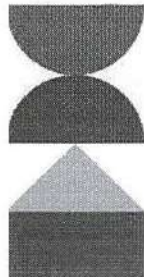
Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;





FOLHAS:	69
PROC:	117/2026
Ass:	

01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

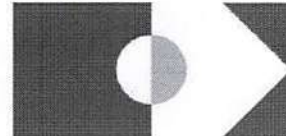
01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol *society*

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);





FOLHAS:	70
PROC:	117/2026
Ass:	

3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

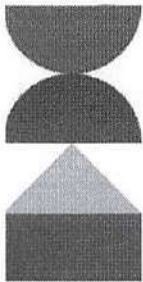
São Luís, 05 de março de 2026

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 15:34:58 -03'00'

Luis de Jesus Jardim
Engenheira civil
CREA 110760953-4





FOLHAS:	71
PROC:	11712026
Ass:	[Assinatura]

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

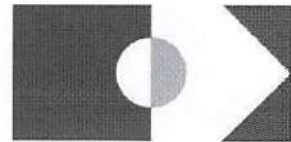
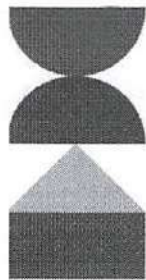
Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso





FOLHAS:	72
PROC:	117/2026
Ass:	

seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

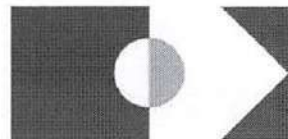
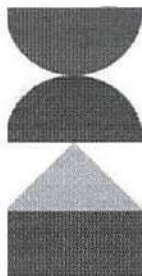
Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.





FOLHAS:	73
PROC:	117/2026
Ass:	

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

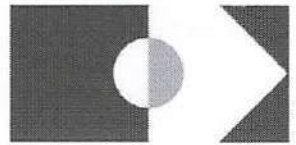
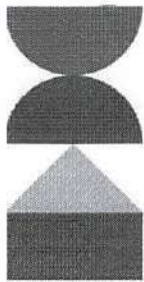
O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopulares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.





FOLHAS:	74
PROC:	117/2026
Ass:	

4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 05 de março de 2026

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 15:35:17
+03'00'

Luis de Jesus Jardim
Engenheira civil
CREA 110760953-4





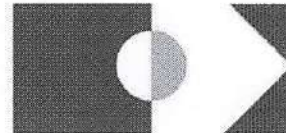
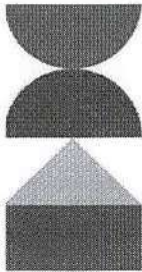
FOLHAS:	75
PROC:	11712026
ASS:	

**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ.: Luis de Jesus Jardim

SÃO LUIS (MA)
março/2026



FOLHAS:	76
PROC:	11712026
Ass:	

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua mas sarjetas proximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

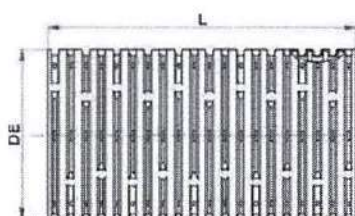
Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.





FOLHAS:	77
PROC:	117/2026
Ass:	

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até arua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetro e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.



1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 5	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	60
Brita 3	2,5 a 5,0	45
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,005 a 0,04	1×10^{-2}
Silte	0,0005 a 0,005	1×10^{-6}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-9}

Tabela IX-1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	–
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	–	0,11
Cascalho médio	1/10,5	–
Cascalho grosso	1/9	–
Pedregulho, cascalho e areia	–	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	–

Temos:

K=15

A= 0,20x0,40

I= 0,25

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$

$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s}/\text{m}$



FOLHAS:	79
PROC:	117/2026
Ass:	

São Luís (MA) 05 de março de 2026

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:43761240368
Data: 2026.03.05 15:35:31 -03'00'

Luis de Jesus Jardim

Engenheira civil

CREA 110760953-4

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Falta preencher os Dados do Responsável pelo Orçamento

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	CGU
Proponente/Tomador:	MINISTÉRIO DO ESPORTE
Município/UF:	COLINAS-MA
Nº da Operação (0000000-00):	068430/2025
Nº do Transferência GCV (000000):	990146
Valor do Repasse Contratado (R\$):	1.461.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	1.500,00
% mínimo de Contrapartida:	0,00%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU:	
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	02/03/2026

Falta preencher a linha 23

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	
Cargo:	

Falta preencher a linha 28

Arredondamento das frentes:	Transfere GCV
-----------------------------	---------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



Quadro de Composição do BDI

FOLHAS: 88
PROC: 11712026
Ass:

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
068430/2025

Nº TRANSFEREGOV
990146

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,97%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,72%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COLINAS-MA

Local

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.09 14:31:24 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU: 0

ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

FOLHAS:	82
PROC:	117/2026
Ass:	

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TRANSFEREGOV 990146	PROPONENTE / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE
----------------------------	---------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

☒ Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COLINAS-MA

Local

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124036
8

Assinado eletronicamente por LUIS DE JESUS JARDIM em 02/03/2026 às 14:11:35 -0300

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU: 0

ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

FOLHAS: 83
PROC: 117/2026
Ass:

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
068430/2025

Nº TRANSFEREGOV
990146

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COLINAS-MA

Local

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761
240368

Assinado de forma
digital por LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Data: 2026.03.09
14:31:43 -03'00'

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU: 0

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.765,13	
1.			Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA					-	1.452.765,13	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO					-	72.947,39	
1.1.0.1.	PRÓPRIA	CP-00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	9.594,30	BDI 1	12.157,90	72.947,39	RA
1.2.			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	540.309,73	
1.2.1.			FUNDAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	15.385,37	
1.2.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	M3	32,50	61,12	BDI 1	77,45	2.517,13	RA
1.2.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	130,00	0,67	BDI 1	0,85	110,50	RA
1.2.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	78,00	42,05	BDI 1	53,29	4.156,62	RA
1.2.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	64,00	105,81	BDI 1	134,08	8.581,12	RA
1.2.2.			PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	378.934,68	
1.2.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.500,00	2,71	BDI 1	3,43	5.145,00	RA
1.2.2.2.	CPU	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M2	140,00	157,13	BDI 1	199,12	27.876,80	RA
1.2.2.3.	CPU	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	MÊS	70,00	182,04	BDI 1	230,68	16.147,60	RA
1.2.2.4.	CPU	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M2	70,00	182,04	BDI 1	230,68	16.147,60	RA
1.2.2.5.	CPU	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	BDI 1	215,08	301.112,00	RA
1.2.2.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	99,00	42,05	BDI 1	53,29	5.275,71	RA
1.2.2.7.	CPU	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	57,63	BDI 1	73,03	7.229,97	RA
1.2.3.			ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	28.931,77	
-	SINAPI	98542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	80,60		BDI 1	-	-	RA
1.2.3.1.	SINAPI	98543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	124,00	18,53	BDI 1	23,48	2.911,52	RA
1.2.3.2.	SINAPI	98545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	280,20	14,84	BDI 1	18,81	5.270,56	RA

FOLHAS: 89
PROC: 11712026
Ass:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROPONENTE / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.765,13	
1.2.3.3.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,05	864,70	BDI 1	1.095,75	6.629,29	RA
1.2.3.4.	CPU	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	185,72	BDI 1	235,34	14.120,40	RA
1.2.4.			ALVENARIA E FECHAMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	96.277,00	
1.2.4.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	81,86	BDI 1	103,73	8.298,40	RA
1.2.4.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	444,00	156,37	BDI 1	198,15	87.978,60	RA
1.2.5.			REVESTIMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	9.891,20	
1.2.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	160,00	5,29	BDI 1	6,70	1.072,00	RA
1.2.5.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	160,00	42,51	BDI 1	53,87	8.619,20	RA
1.2.6.			PINTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	5.269,88	
1.2.6.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	160,00	12,59	BDI 1	15,95	2.552,00	RA
1.2.6.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	87,00	24,65	BDI 1	31,24	2.717,88	RA
1.2.7.			EQUIPAMENTOS-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					-	5.839,83	
1.2.7.1.	CPU	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.608,45	BDI 1	5.839,83	5.839,83	RA
1.3.			MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	228.794,87	
1.3.1.			FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	5.015,87	
1.3.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	61,12	BDI 1	77,45	813,23	RA

FOLHAS: 85
PROC: 11712026
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.765,13	
1.3.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	0,67	BDI 1	0,85	25,50	RA
1.3.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	42,05	BDI 1	53,29	959,22	RA
1.3.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	105,81	BDI 1	134,08	3.217,92	RA
1.3.2.			PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	218.946,84	
1.3.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	2,71	BDI 1	3,43	758,03	RA
1.3.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	42,05	BDI 1	53,29	11.777,09	RA
1.3.2.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	101,53	BDI 1	128,66	28.433,86	RA
1.3.2.4.	Cotação	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	140.449,70	BDI 1	177.977,86	177.977,86	RA
1.3.3.			EQUIPAMENTOS-MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	4.832,16	
1.3.3.1.	CPU	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	3.813,26	BDI 1	4.832,16	4.832,16	RA
1.4.			PARQUINHO INFANTIL					-	170.974,39	
1.4.1.			FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL					-	4.179,89	
1.4.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	61,12	BDI 1	77,45	677,69	RA
1.4.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	0,67	BDI 1	0,85	21,25	RA
1.4.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	42,05	BDI 1	53,29	799,35	RA
1.4.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	105,81	BDI 1	134,08	2.681,60	RA
1.4.2.			PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL					-	99.910,73	
1.4.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,85	2,71	BDI 1	3,43	489,98	RA

FOLHAS: 86
PROC: 11712026
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV/ 990146	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.765,13	
1.4.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,85	42,05	BDI 1	53,29	7.612,48	RA
1.4.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,85	70,35	BDI 1	89,15	12.735,08	RA
1.4.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,85	436,82	BDI 1	553,54	79.073,19	RA
1.4.3.			EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL					-	66.883,77	
1.4.3.1.	Cotação	COT-001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.410,00	14.820,00	RA
1.4.3.2.	Cotação	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.813,19	BDI 1	4.832,07	4.832,07	RA
1.4.3.3.	Cotação	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	25.421,24	BDI 1	32.213,80	32.213,80	RA
1.4.3.4.	Cotação	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.079,89	BDI 1	3.902,84	3.902,84	RA
1.4.3.5.	Cotação	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.852,51	11.115,06	RA
1.5.			PISTA DE CAMINHADA					-	170.608,50	
1.5.1.			PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA					-	119.364,33	
1.5.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	643,89	2,71	BDI 1	3,43	2.208,54	RA
1.5.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	643,89	42,05	BDI 1	53,29	34.312,90	RA
1.5.1.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	643,89	101,53	BDI 1	128,66	82.842,89	RA

RECURSO

FOLHAS: 87
PROC: 117/2026
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROPOSTANTE / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município da Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26.72%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município da Colinas/MA									1.452.765,13	
1.5.2.			PINTURA-PISTA DE CAMINHADA					-	51.244,17	
1.5.2.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	643,89	59,14	BDI 1	74,94	48.253,12	RA
1.5.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	10,99	BDI 1	13,93	2.991,05	RA
1.6.			IMPLANTAÇÃO GERAL					-	268.130,25	
1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL					-	37.174,08	
1.6.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	139,86	2,71	BDI 1	3,43	479,72	RA
1.6.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	139,86	42,05	BDI 1	53,29	7.453,14	RA
1.6.1.3.	CPU	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	139,86	57,63	BDI 1	73,03	10.213,98	RA
1.6.1.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,90	54,71	BDI 1	69,33	11.155,20	RA
1.6.1.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	267,03	23,26	BDI 1	29,48	7.872,04	RA
1.6.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL					-	79.791,45	
1.6.2.1.	Cotação	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	BDI 1	1.852,51	11.115,06	RA
1.6.2.2.	Cotação	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	933,30	BDI 1	1.182,68	18.922,88	RA
1.6.2.3.	Cotação	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.885,42	BDI 1	4.923,60	19.694,40	RA
1.6.2.4.	Cotação	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	6.047,54	BDI 1	7.663,44	15.326,88	RA

RECURSO

PROJ: 11712026
JLHAS: 88



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROPONENTE / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.765,13	
1.6.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	251,25	BDI 1	318,38	3.740,97	RA
1.6.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	30,00	126,08	BDI 1	159,77	4.793,10	RA
1.6.2.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	24,00	175,76	BDI 1	222,72	5.345,28	RA
1.6.2.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	2,00	336,52	BDI 1	426,44	852,88	RA
1.6.3.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL					-	93.530,95	
1.6.3.1.	CPU	C011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	31,75	BDI 1	40,23	5.833,35	RA
1.6.3.2.	CPU	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	9,12	BDI 1	11,56	809,20	RA
1.6.3.3.	CPU	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	13,00	BDI 1	16,47	3.294,00	RA
1.6.3.4.	CPU	C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	52,68	BDI 1	66,76	400,56	RA
1.6.3.5.	CPU	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	21,70	BDI 1	27,50	247,50	RA
1.6.3.6.	CPU	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,59	BDI 1	7,08	1.451,40	RA
1.6.3.7.	CPU	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	11,72	BDI 1	14,85	7.870,50	RA
1.6.3.8.	CPU	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	18,79	BDI 1	23,81	30.000,60	RA
1.6.3.9.	CPU	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	29,53	BDI 1	37,42	748,40	RA
1.6.3.10.	CPU	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	41,80	BDI 1	52,97	423,76	RA
1.6.3.11.	CPU	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	40,38	BDI 1	51,17	460,53	RA
1.6.3.12.	CPU	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	54,86	BDI 1	69,52	208,56	RA
1.6.3.13.	CPU	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	4.161,87	BDI 1	5.273,92	5.273,92	RA

FOLHAS: 89
PROJ: 117/2026
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.785,13	
1.6.3.14.	CPU	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	462,89	BDI 1	586,32	586,32	RA
1.6.3.15.	CPU	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,37	BDI 1	14,41	43,23	RA
1.6.3.16.	CPU	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,70	BDI 1	16,09	16,09	RA
1.6.3.17.	CPU	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	73,99	BDI 1	93,76	93,76	RA
1.6.3.18.	CPU	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	98,96	BDI 1	125,40	501,60	RA
1.6.3.19.	CPU	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	101,37	BDI 1	126,46	2.440,74	RA
1.6.3.20.	CPU	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	132,46	BDI 1	167,85	839,25	RA
1.6.3.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00	54,68	BDI 1	69,29	346,45	RA
1.6.3.22.	CPU	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	36,06	BDI 1	45,70	365,60	RA
1.6.3.23.	CPU	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	73,15	BDI 1	92,70	1.483,20	RA
1.6.3.24.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	13,00	169,07	BDI 1	214,25	2.785,25	RA
1.6.3.25.	CPU	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.513,33	BDI 1	3.184,89	19.109,34	RA
1.6.3.26.	CPU	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.116,26	BDI 1	3.948,92	7.897,84	RA
1.6.4.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL					-	3.213,51	
1.6.4.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	66,00	22,60	BDI 1	28,64	1.890,24	RA
1.6.4.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	21,00	31,17	BDI 1	39,50	829,50	RA
1.6.4.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	8,99	BDI 1	11,39	45,56	RA

RECURSO

FOLHAS: 90
PROC: 117/2026
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV/ 990146	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	Apelido do Empreendimento Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.765,13	
1.6.4.4.	SINAPI	89386	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,71	BDI 1	19,91	59,73	RA
1.6.4.5.	SINAPI	89384	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,26	BDI 1	14,27	14,27	RA
1.6.4.6.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	19,12	BDI 1	24,23	48,46	RA
1.6.4.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	9,63	BDI 1	12,20	24,40	RA
1.6.4.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	79,27	BDI 1	100,45	301,35	RA
1.6.5.			DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL					-	40.075,28	
1.6.5.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,00	46,26	BDI 1	58,62	2.286,18	RA
1.6.5.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	10,00	73,32	BDI 1	92,91	929,10	RA
1.6.5.3.	CPU	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	829,38	BDI 1	1.050,99	2.101,98	RA
1.6.5.4.	CPU	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	76,19	BDI 1	96,55	34.758,00	RA
1.6.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES-IMPLANTAÇÃO GERAL					-	15.345,00	
1.6.6.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	8,68	BDI 1	11,00	4.950,00	RA
1.6.6.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,82	BDI 1	2,31	10.395,00	RA
-					-		BDI 1	-	-	RA
-					-		BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

RECURSO

FOLHAS: 93
PREÇO: 15712026
Ass: [assinatura]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 068430/2025	Nº TransfereGOV 990146	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF COLINAS-MA	BDI 1 26,72%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta preencher o Custo Unitário (coluna U) na Linha 34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA									1.452.755,13
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

COLINAS-MA

Local

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.09 14:31:57 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU: 0

ART/RRT: 0

FOLHAS: 93

PROC: 11712026

Ass: *[assinatura]*

CAIXA

AGROPADRONES DE EVENTOS

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA

APRÉCIO PATRIMONIALMENTE

em nome de

em nome de

APRÉCIO PATRIMONIALMENTE

em nome de

em nome de

1. Transferência de bens de natureza de utilidade de bens

2. Bens de natureza

32

Item do Bem	Descrição do Bem	Valor Contábil (R\$)	Valor de Mercado (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Valor de Venda (R\$)	Valor de Resgate (R\$)
1	IMOBILIZADO	21.840,00	21.840,00	21.840,00	21.840,00	21.840,00
2	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
3	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
4	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
5	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
6	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
7	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
8	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
9	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
10	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
11	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
12	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
13	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
14	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
15	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
16	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
17	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
18	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
19	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
20	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
21	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00
22	IMOBILIZADO	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612403
68

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:437612403
Data: 2023.03.29 14:33:12
40707

Colaboração

Assinatura

Assinatura de Luis de Jesus

Assinatura de Luis de Jesus

Assinatura de Luis de Jesus

Assinatura de Luis de Jesus

Assinatura de Luis de Jesus

Assinatura de Luis de Jesus

Assinatura de Luis de Jesus



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROponente / Tomador

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	
1.2.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-	
1.2.1.	FUNDAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-	
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	32,50	
1.2.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	130,00	
1.2.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	78,00	
1.2.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	64,00	
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-	
1.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.500,00	
1.2.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M2	140,00	
1.2.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	MÊS	70,00	
1.2.2.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M2	70,00	
1.2.2.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	
1.2.2.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	99,00	
1.2.2.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	
1.2.3.	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-	
-	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	80,60	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	MEIA QUADRA DE BASQUETE
1	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	568.637,54	240.709,61
1. AD	ADMINISTRAÇÃO	2,33	0,98
2. FU	FUNDAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	32,50	
2. FU	FUNDAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	130,00	
2. FU	FUNDAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	78,00	
2. FU	FUNDAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	64,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1.500,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	140,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	70,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	70,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1.400,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	99,00	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	99,00	
4. ES	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	80,60	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº Transferência GOV
990146

Nº OPERAÇÃO
068430/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.2.3.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,00	
1.2.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280,20	
1.2.3.3.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,05	
1.2.3.4.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	
1.2.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA			
1.2.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	
1.2.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	444,00	
1.2.5.	REVESTIMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA			
1.2.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	160,00	
1.2.5.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	160,00	
1.2.6.	PINTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA			
1.2.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	160,00	
1.2.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	87,00	
1.2.7.	EQUIPAMENTOS-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA			
1.2.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.3.	MEIA QUADRA DE BASQUETE			
1.3.1.	FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE			

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	MEIA QUADRA DE BASQUETE
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	568.637,64	240.709,61
4. ES	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	124,00	
4. ES	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	280,20	
4. ES	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	6,05	
4. ES	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	60,00	
5. AL	ALVENARIA E FECHAMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	80,00	
5. AL	ALVENARIA E FECHAMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	444,00	
6. RE	REVESTIMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	160,00	
6. RE	REVESTIMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	160,00	
7. PI	PINTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	160,00	
7. PI	PINTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	87,00	
8. EC	EQUIPAMENTOS-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	1,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	
1.3.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	
1.3.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	
1.3.2.	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		-	
1.3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	
1.3.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	M2	221,00	
1.3.2.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	
1.3.3.	EQUIPAMENTOS-MEIA QUADRA DE BASQUETE		-	
1.3.3.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	
1.4.	PARQUINHO INFANTIL		-	
1.4.1.	FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		-	
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	
1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		-	
1.4.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,85	
1.4.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,85	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	MEIA QUADRA DE BASQUETE
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
		568.537,84	240.789,61
9. FL	FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		10,50
9. FL	FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		30,00
9. FL	FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		18,00
9. FL	FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		24,00
10. P	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00
10. P	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00
10. P	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00
10. P	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		1,00
11. E	EQUIPAMENTOS-MEIA QUADRA DE BASQUETE		1,00
12. F	FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
12. F	FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
12. F	FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
12. F	FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
13. P	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
13. P	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		

FOLHAS: 97
 PROC: 11712026
 ASS: J



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.4.2.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,85	
1.4.2.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,85	
1.4.3.	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		-	
1.4.3.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	
1.4.3.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	
1.4.3.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	
1.4.3.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	
1.4.3.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	
1.5.	PISTA DE CAMINHADA		-	
1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA		-	
1.5.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	643,89	
1.5.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	643,89	
1.5.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	643,89	
1.5.2.	PINTURA-PISTA DE CAMINHADA		-	
1.5.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	643,89	
1.5.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	
1.6.	IMPLANTAÇÃO GERAL		-	
1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		-	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	MEIA QUADRA DE BASQUETE
		1	2
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	568.637,64	240.709,61
13. P	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
13. P	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL		
14. E	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		
14. E	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		
14. E	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		
14. E	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		
14. E	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		
15. P	PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA		
15. P	PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA		
15. P	PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA		
18. P	PINTURA-PISTA DE CAMINHADA		
18. P	PINTURA-PISTA DE CAMINHADA		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV
990146

Nº OPERAÇÃO
068430/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.6.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	139,86	
1.6.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	139,86	
1.6.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM	M2	139,86	
1.6.1.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,90	
1.6.1.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	267,03	
1.6.2.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		-	
1.6.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	
1.6.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	
1.6.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	
1.6.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	
1.6.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	
1.6.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	30,00	
1.6.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	24,00	
1.6.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	2,00	
1.6.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		-	
1.6.3.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	MEIA QUADRA DE BASQUETE
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	568.637,64	240.709,61
17. P	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
17. P	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
17. P	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
17. P	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
17. P	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
18. U	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		
19. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		

FOLHAS: 99
PROC: 11712026
Ass:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.6.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	
1.6.3.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	
1.6.3.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	
1.6.3.5.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	
1.6.3.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	
1.6.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	
1.6.3.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	
1.6.3.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	
1.6.3.10.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
1.6.3.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	
1.6.3.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
1.6.3.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	
1.6.3.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.6.3.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
1.6.3.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.6.3.17.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.6.3.18.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	
1.6.3.19.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	
1.6.3.20.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
1.6.3.21.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5,00	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		MEIA QUADRA DE BASQUETE
		1	2	
	Agrupador de Eventos			
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	558.637,64	240.709,61	
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
19.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			

FOLHAS: 100
PROC: 117/2026
ASS: [assinatura]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.6.3.22.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
1.6.3.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	
1.6.3.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	13,00	
1.6.3.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	
1.6.3.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	
1.6.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL			
1.6.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	66,00	
1.6.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	21,00	
1.6.4.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	
1.6.4.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	
1.6.4.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	
1.6.4.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	
1.6.4.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	
1.6.4.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	
1.6.5.	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL			
1.6.5.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	39,00	
1.6.5.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	10,00	
1.6.5.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	MEIA QUADRA DE BASQUETE
19. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL	568.637,64	240.709,61
19. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
19. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
19. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
19. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
20. IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		
21. D	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL		
21. D	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL		
21. D	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL		

FOLHAS: 101
PROC: 11712026
Ass:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV
990146

Nº OPERAÇÃO
068430/2025

PROPONENTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				
1.6.5.4.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	
1.6.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-IMPLANTAÇÃO GERAL		-	
1.6.6.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	
1.6.6.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	
-	0	0	-	
-	0	0	-	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		MEIA QUADRA DE BASQUETE
		1	2	
Nº	Agrupador de Eventos			
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	568.637,64	240.709,61	
21. D	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL			
22. S	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-IMPLANTAÇÃO GERAL			
22. S	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-IMPLANTAÇÃO GERAL			
	<-- defina o número do agrupador			
	<-- defina o número do agrupador			

COLINAS-MA

Local

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.09 14:32:25 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU:

ART/RRT:

Ass:



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
Ministério do Esporte

23 / 33

FOLHAS: 103
PROC: 117/2026
Ass: [assinatura]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	990146	068430/2025	MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL								
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				160.214,39	179.848,50	283.354,98	6							
1.2.3.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,00											
1.2.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280,20											
1.2.3.3.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,05											
1.2.3.4.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00											
1.2.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-											
1.2.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00											
1.2.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	444,00											
1.2.5.	REVESTIMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-											
1.2.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	160,00											
1.2.5.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	160,00											
1.2.6.	PINTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-											
1.2.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	160,00											
1.2.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	87,00											
1.2.7.	EQUIPAMENTOS-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		-											
1.2.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											
1.3.	MEIA QUADRA DE BASQUETE		-											
1.3.1.	FUNDAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE		-											

FOLHAS: 104
PROC: 11712026
Ass:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL				
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				3	4	5	6			
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	180.214,39	179.849,50	283.354,99				
1.3.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00							
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00							
1.3.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00							
1.3.2.	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE									
1.3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00							
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00							
1.3.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00							
1.3.2.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00							
1.3.3.	EQUIPAMENTOS-MEIA QUADRA DE BASQUETE									
1.3.3.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00							
1.4.	PARQUINHO INFANTIL									
1.4.1.	FUNDAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL									
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	8,75						
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	25,00						
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	15,00						
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	20,00						
1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL									
1.4.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,85	142,85						
1.4.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,85	142,85						

FOLHAS: 105
PROC: 11712026
Ass:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	990146	068430/2025	MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL				
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				180.214,39	179.848,50	263.354,99	6			
1.4.2.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,85	142,85						
1.4.2.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,85	142,85						
1.4.3.	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL		-							
1.4.3.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2,00						
1.4.3.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1,00						
1.4.3.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	1,00						
1.4.3.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1,00						
1.4.3.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	6,00						
1.5.	PISTA DE CAMINHADA		-							
1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA		-							
1.5.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	643,89		643,89					
1.5.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	643,89		643,89					
1.5.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	643,89		643,89					
1.5.2.	PINTURA-PISTA DE CAMINHADA		-							
1.5.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	643,89		643,89					
1.5.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72		214,72					
1.8.	IMPLANTAÇÃO GERAL		-							
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO-IMPLANTAÇÃO GERAL		-							

FOLHAS: 106
PROC: 117/2026
Ass:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	990146	068430/2025	MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PARQUINHO INFANTIL 3	PISTA DE CAMINHADA 4	IMPLANTAÇÃO GERAL 5	6				
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				180.214,39	170.842,50	283.354,69					
1.6.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	139,86			139,86					
1.6.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	139,86			139,86					
1.6.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	139,86			139,86					
1.6.1.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,90			160,90					
1.6.1.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	267,03			267,03					
1.6.2.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL		-								
1.6.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00			6,00					
1.6.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00			16,00					
1.6.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00			4,00					
1.6.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00			2,00					
1.6.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75			11,75					
1.6.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	30,00			30,00					
1.6.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	24,00			24,00					
1.6.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	2,00			2,00					
1.6.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		-								
1.6.3.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00			145,00					

FOLHAS: 107
PROC: 117/2026
Ass:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	Nº TransfereGOV 990146	Nº OPERAÇÃO 068430/2025	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE
--	---------------------------	----------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 PARQUINHO INFANTIL	4 PISTA DE CAMINHADA	5 IMPLANTAÇÃO O GERAL	6				
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				120.214,39	179.842,50	283.354,89					
1.6.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00			70,00					
1.6.3.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00			200,00					
1.6.3.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00			6,00					
1.6.3.5.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00			9,00					
1.6.3.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00			205,00					
1.6.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00			530,00					
1.6.3.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00			1.260,00					
1.6.3.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00			20,00					
1.6.3.10.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00			8,00					
1.6.3.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00			9,00					
1.6.3.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00			3,00					
1.6.3.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00			1,00					
1.6.3.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			1,00					
1.6.3.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00			3,00					
1.6.3.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			1,00					
1.6.3.17.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			1,00					
1.6.3.18.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			4,00					
1.6.3.19.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00			19,00					
1.6.3.20.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00			5,00					
1.6.3.21.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00			5,00					

FOLHAS: 108
 PROC: 11712026
 ASS:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	Nº TransfereGOV 990146	Nº OPERAÇÃO 068430/2025	PROPONENTE / TOMADOR MINISTÉRIO DO ESPORTE
---	----------------------------------	-----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PARQUINHO INFANTIL 3	PISTA DE CAMINHADA 4	IMPLANTAÇÃO GERAL 5	6				
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				130.214,39	179.048,50	283.354,99					
1.6.3.22.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00			8,00					
1.6.3.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00			16,00					
1.6.3.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	13,00			13,00					
1.6.3.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			6,00					
1.6.3.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			2,00					
1.6.4.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL		-								
1.6.4.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	66,00			66,00					
1.6.4.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	21,00			21,00					
1.6.4.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00			4,00					
1.6.4.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00			3,00					
1.6.4.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00			1,00					
1.6.4.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00			2,00					
1.6.4.7.	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00			2,00					
1.6.4.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00			3,00					
1.6.5.	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL		-								
1.6.5.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	39,00			39,00					
1.6.5.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	UN	10,00			10,00					
1.6.5.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00			2,00					

FOLHAS: 109
PROC: 117/2026
ASS:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Nº TransfereGOV

990146

Nº OPERAÇÃO

068430/2025

PROponente / TOMADOR

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL						
				3	4	5	6					
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA				180.214,39	179.848,50	283.354,99						
1.6.5.4.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00			360,00						
1.6.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-IMPLANTAÇÃO GERAL		-									
1.6.6.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00			450,00						
1.6.6.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00			4.500,00						
-	0	0	-									
-	0	0	-									

COLINAS-MA

Local

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

LUIS DE JESUS

JARDIM:4376124036

8

Assinado de forma digital por LUIS
DE JESUS JARDIM:4376124036
Data: 2025.03.01 14:52:37 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU:

ART/RRT:

FOLHAS: 110
PROC: 11712026
ASS: [assinatura]

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Siglo
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTE

Nº OPERAÇÃO
08843/2025

Nº Transferência GOV
990148

APELIDO EMPREENHIMENTO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

1. Seleção o Título do Evento da Administração Local:

4 Não foi indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ADMINISTRAÇÃO	1	2	3	4	5																				
2	FUND.ÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
3	PAVIMENTAÇÃO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
4	ESTRUTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
5	ALVENARIA E FECHAMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
6	REVESTIMENTO-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
7	PINTURA-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
8	EQUIPAMENTOS-CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA	1																								
9	FUND.ÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE	2																								
10	PAVIMENTAÇÃO-MEIA QUADRA DE BASQUETE	2																								
11	EQUIPAMENTOS-MEIA QUADRA DE BASQUETE	2																								
12	FUND.ÇÃO-PARQUINHO INFANTIL			3																						
13	PAVIMENTAÇÃO-PARQUINHO INFANTIL			3																						
14	EQUIPAMENTOS-PARQUINHO INFANTIL			3																						
15	PAVIMENTAÇÃO-PISTA DE CAMINHADA				4																					
16	PINTURA-PISTA DE CAMINHADA				4																					
17	PAVIMENTAÇÃO-CAMP. ANTACÇÃO GERAL					5																				
18	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO-IMPLANTAÇÃO GERAL					5																				
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL					5																				
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-IMPLANTAÇÃO GERAL					6																				
21	DRENAGEM-IMPLANTAÇÃO GERAL					6																				
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-IMPLANTAÇÃO GERAL					6																				
23	0																									
24	0																									
25	0																									
26	0																									
27	0																									
28	0																									
29	0																									
30	0																									
31	0																									
32	0																									
33	0																									
34	0																									
35	0																									
36	0																									
37	0																									
38	0																									
39	0																									
40	0																									
41	0																									
42	0																									
43	0																									
44	0																									
45	0																									
46	0																									
47	0																									
48	0																									
49	0																									
50	0																									
51	0																									
52	0																									
53	0																									
54	0																									

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06																			
Parcela	%	39,14%	19,57%	12,40%	12,38%	15,47%	4,04%																			
	R\$	588.837,84	249.709,81	180.214,39	179.848,50	224.721,22	58.633,77																			
Acumulado	%	39,14%	58,71%	71,12%	83,50%	98,97%	100,00%																			
	R\$	588.837,84	838.547,65	1.018.762,04	1.198.610,54	1.423.331,76	1.481.965,53																			
Administração Local		%																								

COLINAS
Local

segunda-feira, 2 de março de 2025
Data

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612403
Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:437612403
Data: 2025.03.02 14:33:45
Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU:
ART/RTT:





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
088430/2025	990146	MINISTÉRIO DO ESPORTE	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1	CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	12.231,79	% Período:	38,14%	10,77%	12,44%	12,58%	12,47%	12,44%						
2	ADQ. MATERIAL	72.231,79	% Período:	38,14%	10,77%	12,44%	12,58%	12,47%	12,44%						
3	CAMP. DE FUTEBOL COM GRAMA CINZA	140.506,73	% Período:	100,00%											
4	MEIA GUARDA DE BASQUETE	228.794,67	% Período:		100,00%										
5	PARQUE LIMP. E Z. VERDE	170.974,39	% Período:			100,00%									
6	INST. DE CULINARIAS	170.805,26	% Período:				100,00%								
7	INST. DE CULINARIAS	230.178,29	% Período:					75,75%	24,25%						
Total: R\$ 1.452.785,13				58,14%	16,77%	24,44%	12,58%	24,72%	1,44%						
Prestador	Repassa:	568.637,64		240.709,61	100.214,34	170.848,50	224.721,22	58.633,77							
	Contratado:	-		-	-	-	-	-							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	568.637,64		240.709,61	100.214,34	170.848,50	224.721,22	58.633,77							
Autarquia	Repassa:	568.637,64		802.547,25	802.561,61	1.185.410,14	1.394.131,35	1.452.785,13							
	Contratado:	-		-	-	-	-	-							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	568.637,64		802.547,25	802.561,61	1.185.410,14	1.394.131,35	1.452.785,13							
Administração Local:															

COLINAS-MA
Local

segunda-feira, 2 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU:
ART/RRT:

LUIS DE JESUS
JARDIM/437612
40368

Assinado de forma digital
por LUIS DE JESUS
JARDIM/437612/40368
Data: 2026.03.09
14:25:53 -03'00'



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
068430/2025Nº Transferência GOV
990146PROPONENTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DO ESPORTEMUNICÍPIO / UF
COLINAS-MA

VALORES CONTRATADOS (R\$):

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA

RECURSO
OGUREPASSE
1.461.000,00CONTRAPARTIDA
1.500,00INVESTIMENTO
1.462.500,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 8.234,87	Contrapartida (R\$) 1.500,00
------------------------	---------------------------	---------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA	Em Análise	1.500,00	m²	LOTE 1	1.452.765,13	-	-	1.452.765,13
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								1.452.765,13 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	1.452.765,13 (100,00%)

Observações:

COLINAS-MA

Local

segunda-feira, 2 de março de 2026

Data

Representante Tomador

Nome:

Cargo:



FOLHAS:	113
PROC:	117/2026
Ass:	



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de COLINAS - MA com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.

1.2. Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.

1.3. O objetivo da contratação visa aprimorar a infraestrutura com a Construção do Espaço Esportivo Comunitário.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. A presente demanda apresenta uma solução viável, uma vez que a Construção do espaço esportivo comunitário não apenas contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, como também promove um ambiente mais digno, seguro e organizado, favorecendo a qualidade de vida da população e ampliando as possibilidades de lazer e bem-estar dos cidadãos.

2.2. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos solução escolhida, conforme plano de trabalho (ANEXO I):

2.2.1. Contratação de Empresa Especializada

Descrição: Contratar uma empresa especializada para realizar todas as atividades de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura ligadas a construção de espaço esportivo comunitário.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

FOLHAS:	114
PROC:	117/2026
Ass:	



Análise Comparativa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justificativas para a Contratação de Empresa Especializada:

Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência específicos, garantindo um serviço de alta qualidade e minimizando o risco de erros e falhas técnicas

3.1.1. Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência específicos, garantindo um serviço de alta qualidade e minimizando o risco de erros e falhas técnicas.

3.1.2. Eficiência Operacional: Empresas bem estruturadas e com processos definidos podem realizar manutenções de forma mais rápida e eficiente, garantindo a execução do objeto de acordo com as normas vigentes.

3.1.3. Redução de Riscos: A expertise da empresa reduz o risco de problemas técnicos que poderiam comprometer a execução do objeto.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4.1. O custo estimado dos quantitativos foram obtidos mediante informações disponíveis na base oficial SINAPI. Em relação aos quantitativos apresentados, eles são justificados no orçamento do objeto a ser executado e em anexo (ANEXO II) nessa ETP.

4.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas de acordo com levantamento em campo e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares que baseiam os quantitativos dos serviços a serem executados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

5.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor R\$ R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), valor referente a planilha orçamentária.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

6.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	115
PROC:	117/2026
Ass:	



buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.3. Dessa forma, o objeto será: GLOBAL, justificando que o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

6.4. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

7.1. Declaramos que a solução encontrada é viável e dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

7.2. A Administração reconhece a importância da prática esportiva para a qualidade de vida dos cidadãos e julga essa etapa do desenvolvimento urbano como grande colaboradora para a inclusão social e a promoção da dignidade humana. Acredita que o acesso à prática esportiva é socialmente necessário à cidadania plena e, buscando a melhoria das condições de vida no município, pleiteia a construção do espaço esportivo comunitário a situada em área estratégica de desenvolvimento do município.

8. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

8.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

8.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: trata-se de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 116
PROC: 117/2026
Ass: [Signature]



9. RESPONSÁVEIS

Colinas – MA 05 de março de 2026.

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 15:35:17
-03'00'

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124036
8

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 15:35:17
-03'00'



Ao

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 117/2026, visando o(a) **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 22 de abril de 2026.


José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



A

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços nacional SINAPI.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 1.452.765,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**. Conforme **Projeto básico** e propostas para fins do banco de preços nacional SINAPI em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 23 de abril de 2026.

José Garcia Evangelista Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 117/2026

Fls.: 119

Rub.:

Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo Setor de Compras conforme consta nos autos, encaminho o presente para prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.

Colinas - MA, 24 de abril de 2026.

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital
SANTOS:91233380320 por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****A****Renato Sousa Santos**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas**Nesta.****Prezado(a) Senhor(a),**

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

04.451.0721.1010.0000 – Construção e Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 27 de abril de 2026.



Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 117/2026

Fis.: 121

Rub.: 

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratações,
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 28 de abril de 2026.

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital
SANTOS:9123338032 por RENATO DE SOUSA
0 SANTOS:91233380320

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 05/2026 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

PORTARIA nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio atuarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber,

nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzir e concluir os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5223703a8c498f4a6b55dcf4d19e0fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0225.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 805.002,24 (oitocentos e cinco mil, dois reais e vinte e quatro centavos)

PREÂMBULO

Aos 2 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

C H X SILVA LTDA 50.102.100/0001-05						
Total de Itens: 51 Valor Total: R\$ 269.639,84 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	FLOR DE YPÊ	UND	705,00	R\$ 1,10	R\$ 775,50
3	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML	SEDA	UND	180,00	R\$ 6,15	R\$ 1.107,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS: (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	BIG FRAL	UND	60.000,00	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
21	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA 1LT	NUTRILAR	UND	1.180,00	R\$ 5,70	R\$ 6.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	124
PROC:	11712026
Ass:	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS.91233380320

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. N° da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA, conforme a Proposta nº 990146/2025 junto à Caixa Econômica Federal.

Contextualização: A prática de atividades esportivas e de lazer é essencial para o bem-estar da população, especialmente em comunidades que carecem de infraestrutura adequada. O Município de Colinas reconhece a crescente demanda por espaços que promovam a inclusão social, a atividade física e a convivência comunitária. A construção deste espaço esportivo surge como uma resposta a essa necessidade, possibilitando a prática de diversas modalidades esportivas e a realização de eventos e atividades culturais.

Objetivo da Contratação: A contratação visa garantir a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, que será um ponto de encontro para os habitantes de Colinas, propiciando oportunidades para fomentar o esporte, a saúde e a educação. O espaço será equipado com instalações adequadas para práticas esportivas, incluindo quadras, campos e áreas de lazer, promovendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Necessidade da Contratação: A falta de infraestrutura adequada para a prática esportiva tem gerado um impacto negativo na saúde e no desenvolvimento social da população local. A contratação da obra é urgente, considerando que a construção do Espaço Esportivo Comunitário permitirá a formação de novos talentos esportivos, além de proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática de atividades físicas.

Impacto da Não Realização da Contratação: A ausência desse espaço esportivo poderá resultar na continuidade do cenário atual, onde jovens e adultos ficam privados de atividades saudáveis e construtivas. Isso pode aumentar os índices de sedentarismo, contribuir para a marginalização de jovens e dificultar a promoção de um ambiente comunitário coeso e saudável. A falta de um espaço adequado pode ainda acentuar desigualdades sociais, dificultando o acesso a esportes e lazer para a população mais vulnerável.

Relevância para o Interesse Público: A construção do Espaço Esportivo Comunitário é de interesse público, pois atende a diretrizes de promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, que orienta a contratação pública com foco na eficiência e no atendimento das necessidades da população. Este investimento é um passo significativo para a construção de uma cidade mais unida, saudável e vibrante.

Portanto, justifica-se a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário em Colinas/MA, tendo em vista os inúmeros benefícios que essa iniciativa trará para toda a comunidade local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. N° da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 01-26 (DES.)



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

8.1. A Administração optará por realizar o certame na **forma eletrônica**, conforme estabelecido pelo **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que as licitações devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade, salvo justificativa expressa para adoção da forma presencial. A escolha pela forma eletrônica visa promover maior publicidade, ampliar a competitividade, garantir transparência nas sessões públicas e facilitar o acesso de licitantes de diferentes localidades, especialmente considerando que se trata de contratação com recursos federais.

8.2. O futuro Contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica, do tipo Menor preço Global, com inversão de fases**;

DA OPÇÃO PELA INVERSÃO DE FASES E DA FORMA ELETRÔNICA

8.3. A Administração optará pela antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, conforme autorizado pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, a inversão da ordem padrão das fases — prevista no caput do referido artigo — pode ser excepcionalmente revista, mediante ato motivado que explicita os benefícios decorrentes da adoção do rito tradicional, desde que essa escolha esteja expressamente prevista no edital.

8.4. No presente caso, a antecipação da habilitação encontra respaldo técnico-administrativo, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, que envolve obras de infraestrutura urbana, como drenagem profunda, pavimentação em piso de concreto. A execução adequada dessas atividades exige qualificação técnica especializada, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico de obras similares e registro de profissionais em conselho de classe (CREA/CAU). Tais exigências tornam a verificação prévia da habilitação um fator crítico para a seleção de propostas válidas e exequíveis, mitigando riscos de que empresas inabilitadas participem das fases subsequentes, o que poderia gerar atrasos processuais, recursos administrativos e, eventualmente, a necessidade de repetição de etapas.

8.5. A realização da habilitação antes da abertura das propostas também favorece a segurança jurídica e a transparência do certame, especialmente por se tratar de contratação com recursos federais, oriundos do **Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal**, o que impõe maior rigor e rastreabilidade nos procedimentos licitatórios.

8.6. Ao restringir a continuidade do processo apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração assegura que todas as propostas analisadas na fase de julgamento sejam provenientes de licitantes com plena capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira. Além disso, a adoção da habilitação prévia contribui para evitar impugnações tardias, reduz o retrabalho da comissão de contratação e minimiza o risco de frustração do certame, especialmente em casos em que a empresa inicialmente melhor classificada venha a ser inabilitada após o julgamento.



8.7. Essa medida também desestimula a participação de empresas sem a devida qualificação técnica ou com perfil meramente aventureiro, que poderiam apresentar propostas sem condições reais de execução, apenas para se manterem no processo até a fase final. Com isso, preserva-se a integridade do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação, devidamente prevista no edital e motivada com base nos benefícios esperados, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a regularidade, a celeridade e a efetividade da contratação pretendida.

8.9. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.9.1. Habilitação jurídica;
- 8.9.2. Habilitação técnica
- 8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.9.4. Habilitação econômico-financeira;

8.10. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.10.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.10.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.10.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.10.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
------	-----------	-------	------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 130

Rub.:

1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	Unid.	864,89	432,44
---	--	-------	--------	--------

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	Unid.	864,89	432,44

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, conforme modelo no **Anexo VIII**;
 - f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).



f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3. Da Visita/Vistoria Técnica

9.3.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail seinfracolinas@outlook.com;
- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.
- f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplcolinas@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.



11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.



11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



13.1. O pagamento será realizado, com base na quantidade dos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, proposta de preços da contratada e contrato.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. O pagamento será efetuado através **Boletins de Medição**, na forma abaixo:

13.2.1. Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas;

13.2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos **Boletins de Medição**, devidamente atestadas e aceitas pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.

Recebimento do Objeto

13.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.4. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Da Liquidação

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes comprovantes:

- a) **Mensalmente cópia autenticada da GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
- b) **Mensalmente cópia autenticada da GPS** - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP;



c) **Trimestralmente** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

13.16.3. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado [SINAPI - 05/2025 (N DES)].

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

19.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

19.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

19.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

19.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

20. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

20.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

20.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

20.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

20.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.



20.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

- 19.1.1. Projetos;
- 19.1.2. Orçamentos;
- 19.1.3. Memorial Descritivo;
- 19.1.4. Declarações;
- 19.1.5. Relatório de Sondagem;
- 19.1.7. ETP;
- 19.1.7. Outros Documentos

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 05 de março de 2026.

LUIS DE JESUS

JARDIM:4376124

0368

Assinado de forma digital por

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Dados: 2026.03.05 15:35:17

03'60"

Luís de Jesus Jardim

Engenheira civil

CREA 110760953-4

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 05/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXX/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Não se aplica.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 1.452.765,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não se aplica.
Inversão de Fase	SIM, os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta inicial.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☒ Valor Global.
Participação de Consorcio:	Não se aplica.
Apresentação de Amostras:	Não se aplica.
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%), a garantia de proposta deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial, conforme subitem 5.11 deste edital.
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 04.451.0721.1010.0000 – Construção e Reforma de Praças Esportivas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico; Anexo II – Carta Proposta; Anexo III – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo IV-A – Declaração para Obtenção de Benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 344

Rub.:

	Anexo V – Declaração Formal de Visita/Vistoria; Anexo VI – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s); Anexo VIII – Declaração de Concordância ou Anuência; Anexo IX – Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço.
--	---

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Renato de Sousa Santos – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública ou a data da realização da convocação do licitante.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação .



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

1.5.1. Conforme o art. 17, §1º, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, a fase de Habilitação poderá anteceder a fase de proposta e julgamento, desde que expressamente prevista em edital e motivada pelo setor requisitante nos autos do processo.

1.5.2. Optou o setor requisitante pela aplicação da inversão de fases, por proporcionar a avaliação habilitação técnica das referidas empresas antes das propostas evitando empresas que não preencham os requisitos da habilitação, prejudiquem a competitividade do certame, além de assegurar que apenas empresas que demonstrem plenas condições de executar o objeto do contrato avancem para a etapa seguinte, reduzindo o risco de eventual desclassificação de licitantes após a análise das propostas comerciais, visto que no julgamento da proposta estará restrita às empresas previamente habilitadas, garantindo foco na avaliação do custo-benefício e na competitividade.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados na Lei nº 14.133/2021 as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.6.1. As disposições a que se refere o **subitem 3.6** deste edital não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. A obtenção de benefícios a que se refere o **subitem 3.6** deste edital fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conforme modelo no **Anexo IV-A**.

3.6.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 3.6.1 e 3.6.2** deste edital.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.3. e 3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.4 e 3.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.14.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.14.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.14.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.14.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.14.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.14.4.**
- 3.14.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 3.14.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 3.14.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.14.1;**
- 3.14.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.1.1. A proposta de preços em arquivo não poderá ser apresentada em conjunto com os documentos de habilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (proposta eletrônica do sistema).

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes **declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:**

- a) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.*
- b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*
- c) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;*
- d) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*



g) *Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

h) *Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.*

i) *Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.



4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.



5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.11.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

5.11.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.



5.11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

5.11.6. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>>.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** após o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **licitação** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na licitação quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos **licitantes**, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os **licitantes** serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com as Declarações prestadas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no portal de compras conforme a seguir:

a) Se possui em sua empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

b) Se possui em sua organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;



c) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Se a organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **licitação**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.



11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Agente de Contratação** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep nº 65.690-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do **Agente de Contratação(a)**, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Planilha Orçamentária em conformidade com a constante no Anexo deste edital;

11.4.7. Composição de Preços Unitários, que deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item constante no anexo.

11.4.8. Composição de BDI, que detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;



11.4.9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução dos serviços;

11.4.9. Composição de Encargos Sociais, que conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho;

11.4.10. Composição da curva “ABC” dispondo sobre “insumos” e “serviços”.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **obras e serviços de engenharia**, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada;
e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecuíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;



11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá promover diligência para envio de documentos de habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas, sob pena de inabilitação** (Acórdãos TCU Plenário nº 1.211/2021, nº 2.443/2021, nº 966/2022 e nº 988/2022).

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=a sc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

*12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)*

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;



12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver exposto o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme a Instrução Normativa RFB vigente, deverão apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.2. As **empresas dispensadas** da elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar, até o dia **30 de abril**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.2.8. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo III**;

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Para as pessoas jurídicas imunes ou isentas, devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante, que tenham auferido, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou proporcional ao período correspondente à escrituração contábil, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o documento poderá ser apresentado nesta forma. Caso o montante seja superior ao valor mencionado, o documento deverá ser apresentado conforme o **subitem 12.6.3.3** deste edital.

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.2.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.3. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **Projeto Básico – Anexo I** e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente



aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXX de 2026.

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA, conforme a Proposta nº 990146/2025 junto à Caixa Econômica Federal.

Contextualização: A prática de atividades esportivas e de lazer é essencial para o bem-estar da população, especialmente em comunidades que carecem de infraestrutura adequada. O Município de Colinas reconhece a crescente demanda por espaços que promovam a inclusão social, a atividade física e a convivência comunitária. A construção deste espaço esportivo surge como uma resposta a essa necessidade, possibilitando a prática de diversas modalidades esportivas e a realização de eventos e atividades culturais.

Objetivo da Contratação: A contratação visa garantir a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, que será um ponto de encontro para os habitantes de Colinas, propiciando oportunidades para fomentar o esporte, a saúde e a educação. O espaço será equipado com instalações adequadas para práticas esportivas, incluindo quadras, campos e áreas de lazer, promovendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Necessidade da Contratação: A falta de infraestrutura adequada para a prática esportiva tem gerado um impacto negativo na saúde e no desenvolvimento social da população local. A contratação da obra é urgente, considerando que a construção do Espaço Esportivo Comunitário permitirá a formação de novos talentos esportivos, além de proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática de atividades físicas.

Impacto da Não Realização da Contratação: A ausência desse espaço esportivo poderá resultar na continuidade do cenário atual, onde jovens e adultos ficam privados de atividades saudáveis e construtivas. Isso pode aumentar os índices de sedentarismo, contribuir para a marginalização de jovens e dificultar a promoção de um ambiente comunitário coeso e saudável. A falta de um espaço adequado pode ainda acentuar desigualdades sociais, dificultando o acesso a esportes e lazer para a população mais vulnerável.

Relevância para o Interesse Público: A construção do Espaço Esportivo Comunitário é de interesse público, pois atende a diretrizes de promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, que orienta a contratação pública com foco na eficiência e no atendimento das necessidades da população. Este investimento é um passo significativo para a construção de uma cidade mais unida, saudável e vibrante.

Portanto, justifica-se a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário em Colinas/MA, tendo em vista os inúmeros benefícios que essa iniciativa trará para toda a comunidade local.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 01-26 (DES.)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA



4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

8.1. A Administração optará por realizar o certame na **forma eletrônica**, conforme estabelecido pelo **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que as licitações devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade, salvo justificativa expressa para adoção da forma presencial. A escolha pela forma eletrônica visa promover maior publicidade, ampliar a competitividade, garantir transparência nas sessões públicas e facilitar o acesso de licitantes de diferentes localidades, especialmente considerando que se trata de contratação com recursos federais.

8.2. O futuro Contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica, do tipo Menor preço Global, com inversão de fases**;

DA OPÇÃO PELA INVERSÃO DE FASES E DA FORMA ELETRÔNICA

8.3. A Administração optará pela antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, conforme autorizado pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, a inversão da ordem padrão das fases — prevista no caput do referido artigo — pode ser excepcionalmente revista, mediante ato motivado que explicita os benefícios decorrentes da adoção do rito tradicional, desde que essa escolha esteja expressamente prevista no edital.

8.4. No presente caso, a antecipação da habilitação encontra respaldo técnico-administrativo, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, que envolve obras de infraestrutura urbana, como drenagem profunda, pavimentação em piso de concreto. A execução adequada dessas atividades exige qualificação técnica especializada, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico de obras similares e registro de profissionais em conselho de classe (CREA/CAU). Tais exigências tornam a verificação prévia da habilitação um fator crítico para a seleção de propostas válidas e exequíveis, mitigando riscos de que empresas inabilitadas participem das fases subsequentes, o que poderia gerar atrasos processuais, recursos administrativos e, eventualmente, a necessidade de repetição de etapas.

8.5. A realização da habilitação antes da abertura das propostas também favorece a segurança jurídica e a transparência do certame, especialmente por se tratar de contratação com recursos federais, oriundos do N°



da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal., o que impõe maior rigor e rastreabilidade nos procedimentos licitatórios.

8.6. Ao restringir a continuidade do processo apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração assegura que todas as propostas analisadas na fase de julgamento sejam provenientes de licitantes com plena capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira. Além disso, a adoção da habilitação prévia contribui para evitar impugnações tardias, reduz o retrabalho da comissão de contratação e minimiza o risco de frustração do certame, especialmente em casos em que a empresa inicialmente melhor classificada venha a ser inabilitada após o julgamento.

8.7. Essa medida também desestimula a participação de empresas sem a devida qualificação técnica ou com perfil meramente aventureiro, que poderiam apresentar propostas sem condições reais de execução, apenas para se manterem no processo até a fase final. Com isso, preserva-se a integridade do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação, devidamente prevista no edital e motivada com base nos benefícios esperados, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a regularidade, a celeridade e a efetividade da contratação pretendida.

8.9. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.9.1. Habilitação jurídica;
- 8.9.2. Habilitação técnica
- 8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.9.4. Habilitação econômico-financeira;

8.10. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 8.10.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 8.10.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 8.10.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 8.10.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado



do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	Unid.	864,89	432,44

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	Unid.	864,89	432,44

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;



f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, conforme modelo no **Anexo VIII**;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3. Da Visita/Vistoria Técnica

9.3.1. Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail seinfracolinas@outlook.com;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplcolinas@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.



11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.



11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, com base na quantidade dos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, proposta de preços da contratada e contrato.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. O pagamento será efetuado através **Boletins de Medição**, na forma abaixo:

13.2.1. Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas;

13.2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos **Boletins de Medição**, devidamente atestadas e aceitas pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.

Recebimento do Objeto

13.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.4. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes comprovantes:



a) **Mensalmente cópia autenticada da GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

b) **Mensalmente cópia autenticada da GPS** - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP;

c) **Trimestralmente** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

13.16.3. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



13.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado [SINAPI - 05/2025 (N DES)].



16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. Advertência;
 - 18.2.2. Multa;
 - 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.



18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

19.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

19.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

19.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

19.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

20. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

20.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

20.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

20.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os



equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

20.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

20.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

- 19.1.1. Projetos;
- 19.1.2. Orçamentos;
- 19.1.3. Memorial Descritivo;
- 19.1.4. Declarações;
- 19.1.5. Relatório de Sondagem;
- 19.1.7. ETP;
- 19.1.7. Outros Documentos

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 05 de março de 2026.

Luís de Jesus Jardim
Engenheira civil
CREA 110760953-4

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: Concorrência Eletrônica nº XXX/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 117/2026

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	Serviço	1	R\$	R\$

Nota: Deverá ser apresentado como anexo desta carta proposta todos os documentos indicados no **subitem 11.4 deste edital**.

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA que possui os seguintes **contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública**:

Ord.	Contrato nº	Órgão/Empresa	Vigência		Valor do Contrato	Valor Executado	Saldo remanescente do Contrato
			Data Inicial	Data Final			

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total dos Contratos}} \times 12 > 1,00$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual -- MEI;
☐ Microempresa – ME;
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.



Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO IV-A

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [INFORMAR CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [informar cpf] e RG nº [informar RG], para fins de atendimento ao disposto no **subitem 3.6 do Edital** da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;
2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (**informar endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, DECLARA, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a **[INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ n.º [INFORMAR CNPJ], sediada a [INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (informar os profissionais), portador da carteira de registro no (informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho) como RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pelos serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **[INFORMAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 – PMC
PROCESSO Nº 117/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



2.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04.451.0721.1010.0000 – Construção e Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.2. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;



21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.1.8. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

21.2. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

21.3. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a Administração e a CONTRATADA se comprometem a cumprir o estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Prefeitura, com destaque ao disposto abaixo:

22.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

22.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

22.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

22.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

22.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

22.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;



22.1.7. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

22.2 Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

22.2.1. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

22.2.2. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

22.2.3. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

22.2.4. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica (*Banco do Brasil, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6*).

23.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplcolinas@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

23.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

23.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

23.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

23.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

23.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

23.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.



23.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

23.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

23.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

23.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

23.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 23.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

23.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

23.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

23.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

23.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

23.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 23.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

23.16. O bloqueio efetuado com base no **item 23.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

23.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



23.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

23.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

24.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO X

ORDEN DE SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEN DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	\$ {objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$ {processo_origem_ordem}		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal	Serviços	01		
Valor Total					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviços** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 117/2026.
- Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX-de XXXXX de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 204

Rub.: [assinatura]

XXXXXXXXXXXX

(cargo)

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



A

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global

Colinas - MA, 11 de maio de 2026.



Jeronima Cardoso Rosa Neto
Pregoeira / Agente de Contratação



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 003/2026 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.03/2026**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;
- [...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 117/2026.

Fls.: 209

Rub.: [assinatura]

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 13 de maio de 2026.


Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 117/2026

Fls.: 220

Rub.: [assinatura]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 - PMC

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 14 de maio de 2026

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 05/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	
Eslarecimentos e Impugnações: Até 09/06/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 12/06/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Não se aplica.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 1.452.765,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não se aplica.
Inversão de Fase	SIM, os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta inicial.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☒ Valor Global.
Participação de Consorcio:	Não se aplica.
Apresentação de Amostras:	Não se aplica.
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%), a garantia de proposta deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial, conforme subitem 5.11 deste edital.
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 04.451.0721.1010.0000 – Construção e Reforma de Praças Esportivas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico; Anexo II – Carta Proposta; Anexo III – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo IV-A – Declaração para Obtenção de Benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 257

Rub.:

	Anexo V – Declaração Formal de Visita/Vistoria; Anexo VI – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s); Anexo VIII – Declaração de Concordância ou Anuência; Anexo IX – Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço.
--	---

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Renato de Sousa Santos – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública ou a data da realização da convocação do licitante.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

1.5.1. Conforme o art. 17, §1º, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, a fase de Habilitação poderá anteceder a fase de proposta e julgamento, desde que expressamente prevista em edital e motivada pelo setor requisitante nos autos do processo.

1.5.2. Optou o setor requisitante pela aplicação da inversão de fases, por proporcionar a avaliação habilitação técnica das referidas empresas antes das propostas evitando empresas que não preencham os requisitos da habilitação, prejudiquem a competitividade do certame, além de assegurar que apenas empresas que demonstrem plenas condições de executar o objeto do contrato avancem para a etapa seguinte, reduzindo o risco de eventual desclassificação de licitantes após a análise das propostas comerciais, visto que no julgamento da proposta estará restrita às empresas previamente habilitadas, garantindo foco na avaliação do custo-benefício e na competitividade.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados na Lei nº 14.133/2021 as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.6.1. As disposições a que se refere o **subitem 3.6** deste edital não são aplicadas:

- a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. A obtenção de benefícios a que se refere o **subitem 3.6** deste edital fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conforme modelo no **Anexo IV-A**.

3.6.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 3.6.1 e 3.6.2** deste edital.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.3. e 3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.4 e 3.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.14.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.14.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.14.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.14.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.14.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.14.4.**

3.14.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.14.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.14.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.14.1;**

3.14.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.1.1. A **proposta de preços em arquivo** não poderá ser apresentada em conjunto com os documentos de habilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (proposta eletrônica do sistema).

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes **declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:**

a) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 257

Rub.: [assinatura]

g) Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.



4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.



5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.11.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

5.11.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.



5.11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.11.6. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site < <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>>.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** após o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **licitação** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na licitação quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos **licitantes**, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os **licitantes** serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com as Declarações prestadas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no portal de compras conforme a seguir:

a) *Se possui em sua empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.*

b) *Se possui em sua organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;*



c) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Se a organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **licitação**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.



11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Agente de Contratação** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep nº 65.690-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do **Agente de Contratação(a)**, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Planilha Orçamentária em conformidade com a constante no Anexo deste edital;

11.4.7. Composição de Preços Unitários, que deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item constante no anexo.

11.4.8. Composição de BDI, que detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;



11.4.9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução dos serviços;

11.4.9. Composição de Encargos Sociais, que conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho;

11.4.10. Composição da curva “ABC” dispondo sobre “insumos” e “serviços”.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **obras e serviços de engenharia**, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada;
e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecuíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;



11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá promover diligência para envio de documentos de habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas, sob pena de inabilitação** (Acórdãos TCU Plenário nº 1.211/2021, nº 2.443/2021, nº 966/2022 e nº 988/2022).

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

*12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos subitens anteriores acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)*

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;



12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver exposto o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme a Instrução Normativa RFB vigente, deverão apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.2. As **empresas dispensadas** da elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar, até o dia **30 de abril**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.2.8. **Relação de compromissos assumidos**, conforme modelo constante do **Anexo III**;

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Para as pessoas jurídicas imunes ou isentas, devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante, que tenham auferido, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou proporcional ao período correspondente à escrituração contábil, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o documento poderá ser apresentado nesta forma. Caso o montante seja superior ao valor mencionado, o documento deverá ser apresentado conforme o **subitem 12.6.3.3** deste edital.

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.2.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.3. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **Projeto Básico – Anexo I** e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 234

Rub.:

aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 18 de maio de 2026.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA, conforme a Proposta nº 990146/2025 junto à Caixa Econômica Federal.

Contextualização: A prática de atividades esportivas e de lazer é essencial para o bem-estar da população, especialmente em comunidades que carecem de infraestrutura adequada. O Município de Colinas reconhece a crescente demanda por espaços que promovam a inclusão social, a atividade física e a convivência comunitária. A construção deste espaço esportivo surge como uma resposta a essa necessidade, possibilitando a prática de diversas modalidades esportivas e a realização de eventos e atividades culturais.

Objetivo da Contratação: A contratação visa garantir a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, que será um ponto de encontro para os habitantes de Colinas, propiciando oportunidades para fomentar o esporte, a saúde e a educação. O espaço será equipado com instalações adequadas para práticas esportivas, incluindo quadras, campos e áreas de lazer, promovendo a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Necessidade da Contratação: A falta de infraestrutura adequada para a prática esportiva tem gerado um impacto negativo na saúde e no desenvolvimento social da população local. A contratação da obra é urgente, considerando que a construção do Espaço Esportivo Comunitário permitirá a formação de novos talentos esportivos, além de proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática de atividades físicas.

Impacto da Não Realização da Contratação: A ausência desse espaço esportivo poderá resultar na continuidade do cenário atual, onde jovens e adultos ficam privados de atividades saudáveis e construtivas. Isso pode aumentar os índices de sedentarismo, contribuir para a marginalização de jovens e dificultar a promoção de um ambiente comunitário coeso e saudável. A falta de um espaço adequado pode ainda acentuar desigualdades sociais, dificultando o acesso a esportes e lazer para a população mais vulnerável.

Relevância para o Interesse Público: A construção do Espaço Esportivo Comunitário é de interesse público, pois atende a diretrizes de promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, que orienta a contratação pública com foco na eficiência e no atendimento das necessidades da população. Este investimento é um passo significativo para a construção de uma cidade mais unida, saudável e vibrante.

Portanto, justifica-se a contratação para a construção do Espaço Esportivo Comunitário em Colinas/MA, tendo em vista os inúmeros benefícios que essa iniciativa trará para toda a comunidade local.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 01-26 (DES.)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA



4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

8.1. A Administração optará por realizar o certame na **forma eletrônica**, conforme estabelecido pelo **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que as licitações devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade, salvo justificativa expressa para adoção da forma presencial. A escolha pela forma eletrônica visa promover maior publicidade, ampliar a competitividade, garantir transparência nas sessões públicas e facilitar o acesso de licitantes de diferentes localidades, especialmente considerando que se trata de contratação com recursos federais.

8.2. O futuro Contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica, do tipo Menor preço Global, com inversão de fases**;

DA OPÇÃO PELA INVERSÃO DE FASES E DA FORMA ELETRÔNICA

8.3. A Administração optará pela antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, conforme autorizado pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, a inversão da ordem padrão das fases — prevista no caput do referido artigo — pode ser excepcionalmente revista, mediante ato motivado que explicita os benefícios decorrentes da adoção do rito tradicional, desde que essa escolha esteja expressamente prevista no edital.

8.4. No presente caso, a antecipação da habilitação encontra respaldo técnico-administrativo, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, que envolve obras de infraestrutura urbana, como drenagem profunda, pavimentação em piso de concreto. A execução adequada dessas atividades exige qualificação técnica especializada, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico de obras similares e registro de profissionais em conselho de classe (CREA/CAU). Tais exigências tornam a verificação prévia da habilitação um fator crítico para a seleção de propostas válidas e exequíveis, mitigando riscos de que empresas inabilitadas participem das fases subsequentes, o que poderia gerar atrasos processuais, recursos administrativos e, eventualmente, a necessidade de repetição de etapas.

8.5. A realização da habilitação antes da abertura das propostas também favorece a segurança jurídica e a transparência do certame, especialmente por se tratar de contratação com recursos federais, oriundos do N°



da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal., o que impõe maior rigor e rastreabilidade nos procedimentos licitatórios.

8.6. Ao restringir a continuidade do processo apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração assegura que todas as propostas analisadas na fase de julgamento sejam provenientes de licitantes com plena capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira. Além disso, a adoção da habilitação prévia contribui para evitar impugnações tardias, reduz o retrabalho da comissão de contratação e minimiza o risco de frustração do certame, especialmente em casos em que a empresa inicialmente melhor classificada venha a ser inabilitada após o julgamento.

8.7. Essa medida também desestimula a participação de empresas sem a devida qualificação técnica ou com perfil meramente aventureiro, que poderiam apresentar propostas sem condições reais de execução, apenas para se manterem no processo até a fase final. Com isso, preserva-se a integridade do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação, devidamente prevista no edital e motivada com base nos benefícios esperados, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a regularidade, a celeridade e a efetividade da contratação pretendida.

8.9. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.9.1. Habilitação jurídica;
- 8.9.2. Habilitação técnica
- 8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.9.4. Habilitação econômico-financeira;

8.10. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 8.10.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 8.10.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 8.10.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 8.10.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado



do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	Unid.	864,89	432,44

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no Anexo VII;

9.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou 1 (um) ARQUITETO(S) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	Unid.	864,89	432,44

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;



f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, conforme modelo no **Anexo VIII**;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3. Da Visita/Vistoria Técnica

9.3.1. Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfracolinas@outlook.com**;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplcolinas@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.



11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.



11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, com base na quantidade dos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, proposta de preços da contratada e contrato.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. O pagamento será efetuado através **Boletins de Medição**, na forma abaixo:

13.2.1. Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas;

13.2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos **Boletins de Medição**, devidamente atestadas e aceitas pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.

Recebimento do Objeto

13.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.4. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes comprovantes:



a) **Mensalmente cópia autenticada da GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

b) **Mensalmente cópia autenticada da GPS** - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP;

c) **Trimestralmente** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

13.16.3. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



13.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado [SINAPI - 05/2025 (N DES)].



16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. Advertência;
 - 18.2.2. Multa;
 - 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.



18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

19.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

19.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

19.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

19.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

20. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

20.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

20.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

20.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 252

Rub.:

equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

20.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

20.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

- 19.1.1. Projetos;
- 19.1.2. Orçamentos;
- 19.1.3. Memorial Descritivo;
- 19.1.4. Declarações;
- 19.1.5. Relatório de Sondagem;
- 19.1.7. ETP;
- 19.1.7. Outros Documentos

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 05 de março de 2026.
LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2026.03.05 15:35:17
+03'00'

Luis de Jesus Jardim
Engenheira civil
CREA 110760953-4

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:9123338032
0

Assinado de forma digital
por RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 117/2026

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.	Serviço	1	R\$	R\$

Nota: Deverá ser apresentado como anexo desta carta proposta todos os documentos indicados no **subitem 11.4 deste edital**.

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA que possui os seguintes **contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública**:

Ord.	Contrato nº	Órgão/Empresa	Vigência		Valor do Contrato	Valor Executado	Saldo remanescente do Contrato
			Data Inicial	Data Final			

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total dos Contratos}} \times 12 > 1,00$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
☐ Microempresa – ME;
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.



Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO IV-A

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [INFORMAR CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [informar cpf] e RG nº [informar RG], para fins de atendimento ao disposto no **subitem 3.6 do Edital** da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;
2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, DECLARA, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a **[INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a **[INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **[INFORMAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 – PMC
PROCESSO Nº 117/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



2.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04.451.0721.1010.0000 – Construção e Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.2. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;



21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.1.8. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

21.2. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

21.3. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a Administração e a CONTRATADA se comprometem a cumprir o estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Prefeitura, com destaque ao disposto abaixo:

22.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

22.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

22.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

22.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

22.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

22.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;



22.1.7. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

22.2 Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

22.2.1. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

22.2.2. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

22.2.3. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

22.2.4. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica (**Banco do Brasil, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6**).

23.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplcolinas@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

23.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

23.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

23.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

23.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

23.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

23.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.



23.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

23.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

23.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

23.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

23.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 23.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

23.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

23.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

23.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

23.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

23.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 23.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

23.16. O bloqueio efetuado com base no **item 23.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

23.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



23.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

23.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

24.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO X

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal	Serviços	01		
Valor Total					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMC;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviços** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 117/2026.
- Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMC.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 117/2026

Fls.: 272

Rub.: 

XXXXXXXXXXXX
(cargo)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	273
PROC:	117/2026
Ass:	

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPL/PMC

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 – Caixa Econômica Federal.

DATA DA ABERTURA: 12/06/2026 às 09h30min horário de Brasília/DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 18 de maio de 2026.


Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

FOLHAS:	274
PROC:	117/2026
Ass:	



Edital nº 03/2026

Última atualização 25/05/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2550 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000024/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 - Caixa Econômica Federal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.452.765,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 - Caixa Econômica Federal.	1	R\$ 1.452.765,13

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos apurados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo cujas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta legal, homologado pelos indicadores de controle.

A adequação, a dignidade e a qualidade das informações e os dados das contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS:	275
PROC:	117/2026
Ass:	

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO L Nº 093 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	01
ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATA	
Defensoria Pública do Estado	07
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	13
BALANÇO	
Fundação Josué Montello	17
COMUNICAÇÕES	
Posto Pé Quente e Outras	25
CONCIULENTES	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio	27
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	28
CONVÊNIOS	
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão	
UEMASUL	39
EDITAL	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	40
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	41
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	41
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	42
TERMO DE AJUSTE	
Procuradoria Geral do Estado	42
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo	42
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	43
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	43
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	44
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP	46
TERMOS DE PARCERIA	
Secretaria de Estado da Educação	46
TORNAR SEM EFEITO	
Secretaria de Estado de Governo	47

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 PROCESSO SEI Nº: 2026.24201.10522 PARTICIPES: O Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **OBJETO:** Estabelecimento de cooperação mútua entre os participantes para a implementação,

operação e manutenção de ponto focal de monitoramento hiperlocal da qualidade do ar, mediante a instalação de sensor de qualidade do ar da empresa Aurassure Brasil Ltda. no Campus Universitário Paulo VI da UEMA, no âmbito do Projeto “Rede Hiperlocal de Sensores de Qualidade do Ar de São Luís”. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes, correndo as despesas necessárias à execução das obrigações de cada participante por conta de suas respectivas dotações orçamentárias, configurando a natureza não onerosa da parceria institucional. **VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas de direito público aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Pereira Pires (Secretária Municipal da SEMISPE) e Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana (Reitor da UEMA). São Luís - MA, 20 de maio de 2026. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, originária da Pregão Eletrônico nº 55/2024 Prefeitura Municipal de São Bento, da cujo objeto contratado é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADA: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 26.402.483/0001-44. **SIGNATÁRIOS:** Joseilson Soares de Sousa – Secretário Municipal, de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Braz – Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede – Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 09 de maio de 2025.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2025 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2026.53101.01585 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAIBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 34 de 30 de maio de 2025, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Estrela do Mar, nº 40, Qda 08 Lote 40, Bairro Calhau, Cidade São Luís, Estado do Maranhão,



ras) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br ou no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA. 20 de Maio de 2026. Antonia Nogueira Faustino - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 10 de junho de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, conforme o Termo de Compromisso nº 995787/2026 no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 19 de maio de 2026. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 10 de junho de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestação na UBS Maria Tereza da Silva Ferreira localizada no Morro Grande, na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 19 de maio de 2026. Claudia Melo Coelho - Secretária Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CPL/PMC **OBJETO:** Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 - Caixa Econômica Federal. **DATA DA ABERTURA:** 12/06/2026 às 09h30min horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnnp. Colinas (MA), 18 de maio de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL, que em sessão de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO, re-

alizada no dia 13 de maio de 2026 às 10h (dez horas), registrou-se o comparecimento da empresa: PROMPT COMUZim. Ressalta-se que, embora a data da presente sessão de abertura das propostas de preços tenha sido devidamente publicada nos Diários Oficiais e comunicada por meio dos endereços eletrônicos fornecidos pelos representantes legais das empresas, os representantes das demais empresas não compareceram à sessão. Foi instalada a III sessão de continuação objetivando a abertura do envelope nº 04, referente à Planilha de Preços Sujeito à Valoração. Diante da análise e em conformidade com o parecer técnico emitido pela Assessoria de Comunicação, referente aos critérios de julgamento e desempate disponíveis no Portal da Transparência, as propostas das empresas PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA e CANAL COMUNICAÇÃO LTDA foram declaradas ACEITÁVEIS. Dessa forma, considerando ainda que a empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.975.460/0001-54, obteve a maior Nota Técnica na sessão de julgamento da pontuação das empresas, fica definida como a mais bem classificada para a próxima fase do certame. Assim sendo, abre-se o prazo legal para que, querendo, as licitantes interponham os recursos cabíveis, bem como apresentem as posteriores contrarrazões. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a Quarta Sessão para abertura do invólucro 5 - Documento de habilitação, para o dia 29 de maio de 2026 às 10:00 (dez) horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei 12.232/2010 e Lei 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Christiane Fernandes Silva - Agente de Contratação.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - SRP - CPL. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. **ABERTURA:** 11 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - CPL A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - CPL, tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Veículos modelo SUV e 02 (duas) Motocicletas: tipo "Trail" On/Off Road - Conforme descrição do Plano de Trabalho do Convênio nº 893264/2019. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, pela INEXISTENCIA DE PROPOSTAS enviadas no sis-

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.

RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2026 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade nº 40/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS inscrito no CNPJ sob o nº 32.009.930/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação musical, mediante apresentação artística do cantor Willy Vaqueiro, durante a programação da Festa do Vaqueiro do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0158.2-095 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Willy Juan Faustino Silva Santos (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

CONTRATO Nº: 2005001/1-CC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA(O): MASTERPAY LOCAÇÃO E OBRAS LTDA, C.N.P.J. nº 27.720.581/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em estradas vicinais no Município de Bela Vista do Maranhão, Convênio nº 983183/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. VALOR TOTAL: R\$ 1.431.638,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade: 02.10.01- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 26.782.0013.1044.0000 - Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais e caminhos. - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2027. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2026. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO: Adilson da Silva Sousa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181101003/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, através da Secretaria Municipal Obras, e a Empresa: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.754/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 978423/2025, VIA TRANSFEREGOV, PARA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0202001/2026, da modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. VALOR: O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 873.145,00 (oitocentos e setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ORÇÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0209 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0042.1.004 Construção e Recuperação de Pavimento de Vias Urbanas, Meio-fio e Sarjetas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - Outros convênios da União. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria nº 008/2025, pela Contratante e o Sr. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, Sócio Administrador, conforme dados constitutivos da empresa, pela contratada, data da assinatura, 20 de maio de 2026. PUBLIQUE-SE. BOM LUGAR-MA, 20 de maio de 2026. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário Municipal de Obras.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181101003/2025

Espécie: Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº181101003/2025, processo nº 0109001/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa RENOVE SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, sediada à RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 1, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de nº 181101003/2025, para serviços de CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 978282/2025/MESP/CAIXA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Aditamento: prorrogação de 08(oito) meses. Conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025. Vigência: de 15 de maio de 2026 a 15 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: MANOEL FRANCISCO MATOS, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, pela Contratante e o Sr. FERNANDO VALERIO DA SILVA, pela contratada. Data da assinatura 15 de maio de 2026. PUBLIQUE-SE. BOM LUGAR-MA, 15 de maio de 2026. MANOEL FRANCISCO MATOS, Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Secretaria Municipal de Obras, Estado do Maranhão, através do secretário municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, estabelecida pelo Gabinete da Prefeitura em 02 de janeiro de 2025 considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0202001/2026, que deu origem a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 978423/2025, VIA TRANSFEREGOV, PARA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica à licitante abaixo identificada, com seus respectivos itens, valores globais, total e data da adjudicação do mesmo: NOME EMPRESARIAL: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA; CNPJ: 15.763.754/0001-70; ENDEREÇO: RUA VP 1, Nº 10, COHAB I, BACABAL - MA; REPRESENTANTE LEGAL: ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO; Adjudicado em 15 de maio de 2026. Valor total global: R\$ 873.145,00 (oitocentos e setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais). José Erivane da Silva LAGO, Secretário Municipal de Obras. BOM LUGAR-MA, 15 de maio de 2026. PUBLIQUE-SE.

Bom Lugar-Ma, 15 de Maio de 2026.
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, Secretário de Obras, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 978423/2025, VIA TRANSFEREGOV, PARA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. NOME EMPRESARIAL: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA; CNPJ: 15.763.754/0001-70; ENDEREÇO: RUA VP 1, Nº 10, COHAB I, BACABAL - MA; REPRESENTANTE LEGAL: ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO; homologado em 18 de maio de 2026. Valor total global: R\$ 873.145,00 (oitocentos e setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais). José Erivane da Silva LAGO, Secretário Municipal de Obras. BOM LUGAR-MA, 18 de maio de 2026. PUBLIQUE-SE.

Bom Lugar-Ma, 18 de maio de 2026.
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026- SRP

ADIAMENTO

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - SRP, com Abertura para o dia 04 de junho de 2026 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF), fica adiada para o dia 04 de junho de 2026, às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico <https://www.licitacampestrema.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/>, <https://www.licitacampestrema.com.br/> e <https://pncp.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com

Campestre do Maranhão - MA, 20 de maio de 2026
BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Colinas/MA. Nº da Proposta: 990146/2025 - Caixa Econômica Federal. DATA DA ABERTURA: 12/06/2026 às 09h30min horário de Brasília/DF. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 18 de maio de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Conceição do Lago-Açu/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna pública a retificação do Termo de Referência do objeto do certame Pregão Eletrônico nº 05/2026 do Processo nº 030201/2026 firmado com o Ministério do Esporte por meio de convênio nº 953103/2023, conforme especificações abaixo: Onde se lê: "O Presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, com fornecimento de equipamentos para recreação e desportos no município de Conceição do Lago Açu - MA" Leia-se: "Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte Para Todos no Município de Conceição do Lago-Açu/MA. Com a Fundamentação Legal: aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021." Nº do Instrumento: 953103/2023. Órgão: Ministério do Esporte. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Conceição do Lago Açu/MA, 20 de Maio de 2026.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, após análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Concorrência nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, resolve: ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.570.201/0001-58, por ter apresentado proposta vantajosa e em conformidade com as exigências do edital, no valor global de: R\$ 5.746.784,56 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta quatro reais e cinquenta e seis centavos). A adjudicação decorre da regularidade de todos os atos praticados no certame, da habilitação da empresa vencedora e da conformidade de sua proposta com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Encaminhem-se os autos à autoridade superior para fins de homologação, nos termos da legislação vigente.

Governador Newton Bello/MA, 15 de maio de 2026.
ALEZY OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

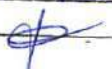
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, por meio do seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público a homologação dessa concorrência que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Licitante Vencedora: a Empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.570.201/0001-58 totalizando sua proposta no valor total de R\$ 5.746.784,56 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta quatro reais e cinquenta e seis centavos) homologa o presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

Governador Newton Bello-MA, 15 maio de 2026.
ELDMIR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



FOLHAS:	280
PROC:	117/2026
Ass:	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

"Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- Empresa: 3D CONSTRUTORA LTDA
- CNPJ: 41.385.535/0001-05
- Endereço: Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha, Colinas – MA
- E-mail: 3dconstrutoraltda2026@gmail.com
- Representante Legal: Danielson Domingues Ribeiro dos Passos
- Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Solteiro
- RG: 05140942350 | CPF: 038.525.313-30
-

FINALIDADE DO DOCUMENTO

Apresentação dos **Documentos de Habilitação**, em atendimento às exigências do Edital, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, visando comprovar a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da licitante para participação no certame.

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE HABILITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021, ARTS. 62 A 70)

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70, bem como no edital do certame, a empresa apresenta a seguinte documentação comprobatória:

- ❖ **Habilitação Jurídica** (Art. 63, I) Documentos que comprovam a existência legal da empresa e poderes de representação.
- ❖ **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Art. 63, II e III) Certidões atualizadas junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, FGTS e Justiça do Trabalho.
- ❖ **Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 63, IV) Comprovação de solidez financeira por meio de balanço patrimonial, índices contábeis e certidões de inexistência de falência/recuperação.
- ❖ **Qualificação Técnica** (Art. 67) Atestados, registros profissionais e ART/RRT que demonstram aptidão para execução do objeto.

Declaramos, sob as penas da lei, que os documentos ora apresentados são autênticos, encontram-se atualizados e atendem integralmente às exigências editalícias e legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

FOLHAS: 281
PROC: 117/2026
Ass: 

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA051409423<505<<<<<<<<<<
9008054M3511185BRA<<<<<<<<<<8
DANIELSON<<<RIBEIRO<DOS<PASSOS

3D CONSTRUTORA LTDA

Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000

CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "3D CONSTRUTORA LTDA."

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05140942350, DETRAN/MA e CPF de nº 038.525.313-30, domicílio e residência na Travessa Benjamin Constant, nº135, Centro, Colinas - MA, CEP. 65.690-000 (art. 997, I, CC/2002) único sócio da Sociedade "**3D CONSTRUTORA LTDA**", com sede na Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200305783** e inscrita no CNPJ sob o nº **41.385.535/0001-05**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

3D CONSTRUTORA LTDA

Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000

CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:"

1ªA sociedade gira sob o nome empresarial **"3D CONSTRUTORA LTDA"** e tem sede e domicílio na Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº: **41.385.535/0001-05 (art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões de quotas), no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente País, pelos sócios:

FOLHAS:	284
PROC:	117/2026
Ass:	

3D CONSTRUTORA LTDA

Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000
 CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

SÓCIO	Percentual	Nº. de quotas	R\$
DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS	100%	10.000.000	10.000.000,00
Total	100%	10.000.000	10.000.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4391-6/00 - Obras de fundações;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

3D CONSTRUTORA LTDA

Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **04/11/1992**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os

FOLHAS:	286
PROC:	117/2026
Ass:	

3D CONSTRUTORA LTDA

Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

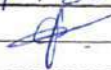
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

FOLHAS:	287
PROC:	117/2026
ASS:	

3D CONSTRUTORA LTDA

Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha Colinas - MA, CEP 6590000

CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 12 de maio de 2026

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

FOLHAS:	288
PROC:	117/2026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3D CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03852531330	DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2026 16:17 SOB N° 20260630144.
PROTOCOLO: 260630144 DE 14/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608954275. CNPJ DA SEDE: 41385535000105.
NIRE: 21200305783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
3D CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.385.535/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3D CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3D CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST POVOADO LADEIRA VERMELHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO LADEIRA VERMELHA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYRONBARBOSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3552-0611
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2026 às 13:10:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.385.535/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1992
NOME EMPRESARIAL 3D CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST POVOADO LADEIRA VERMELHA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO LADEIRA VERMELHA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYRONBARBOSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3552-0611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2026 às 13:10:03 (data e hora de Brasília).

FOLHAS:	291
PROC:	117/2026
Ass:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.385.535/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

3D CONSTRUTORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/06/2026 às 13:12:18 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	292
PROC:	117/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.385.535/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:55 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **062A.6313.0A36.129A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 41.385.535/0001-05.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 41.385.535/0001-05 Período 29/01/2025 a 29/01/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
062A.6313.0A36.129A	Positiva com efeitos de negativa	21/01/2026 - 15:16:55	20/07/2026	Válida
A765.0828.506A.7447	Positiva com efeitos de negativa	07/01/2026 - 10:08:29	06/07/2026	Válida
668A.C2DF.5E08.1BF3	Positiva com efeitos de negativa	06/01/2026 - 11:17:42	05/07/2026	Válida
BD873E38.076A.CA18	Positiva com efeitos de negativa	15/12/2025 - 06:19:26	13/06/2026	Válida
3E4C.510B.1E9D.4F83	Positiva com efeitos de negativa	13/12/2025 - 04:27:34	11/06/2026	Válida

Exibir: 5 1-5 de 9 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar Avaliar Serviço Nova Consulta

FOLHAS:	294
PROC:	117/2026
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.385.535/0001-05
Razão social: 3D CONSTRUTORA LTDA
Endereço: EST POVOADO LADEIRA VERMELHA S/N / LADEIRA VERMELHA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052208250939189348

Informação obtida em 11/06/2026 13:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.385.535/0001-05
Razão social: 3D CONSTRUTORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/05/2026	22/05/2026 a 20/06/2026	2026052208250939189348
03/05/2026	03/05/2026 a 01/06/2026	2026050302100939189359
14/04/2026	14/04/2026 a 13/05/2026	2026041407060939189340
26/03/2026	26/03/2026 a 24/04/2026	2026032607230939189349
07/03/2026	07/03/2026 a 05/04/2026	2026030715120939189398
15/02/2026	15/02/2026 a 16/03/2026	2026021502460939189305
27/01/2026	27/01/2026 a 25/02/2026	2026012705190939189329
08/01/2026	08/01/2026 a 06/02/2026	2026010804110939189382
20/12/2025	20/12/2025 a 18/01/2026	2025122002420939189328
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120103560939189360
12/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	2025111220120939189311
23/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102311510939189390
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100422200939189384
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091218480939189387
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082400480939189310
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080421570939189300
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071619150939189307
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062706310939189339
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060801170939189330
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052006510939189334
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050101370939189336
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041201510939189348
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032420490939189376
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030505360939189331
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021419000939189308
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012601270939189352
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010702060939189364
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121902000939189363
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113001490939189360
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111103330939189300
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102322330939189344

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FOLHAS: 296
			PRCC: 117/2026
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100418570939189318	Ass: 
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091501220939189306	
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082703090939189354	
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080805580939189331	
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072001100939189314	
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070105330939189335	
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061204410939189336	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 11/06/2026 13:12:48

Voltar



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

FOLHAS: 297
PROC: 11712026
Ass:

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.385.535/0001-05 Inscrição Estadual: 12.122820-7

Razão Social: 3D CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR POVOADO LADEIRA VERMELHA

Número: S N Complemento:

Bairro: LADEIRA VERMELHA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 35520611

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 04/11/1992, 01/01/2008, 01/09/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2026

Número da Consulta:

FOLHAS:	298
PROC:	117/2026
ASS:	<i>[Signature]</i>

Nova Consulta	Imprimir
---------------	----------

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



FOLHAS:	299
PROC:	11712026
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120959/26

Data da

12/05/2026 16:54:56

Inscrição Estadual: 121228207

CPF/CNPJ: 41385535000105

Razão Social: 3D CONSTRUTORA LTDA

Endereço: ETR POVOADO LADEIRA VERMELHA, S N CEP: 65690000 - LADEIRA VERMELHA

Telefone: (99)35520611

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/06/2026 13:13:07

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

FOLHAS:	300
PROC:	1.1712026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 120959/26
Data de Validade: 10/08/2026
Data de Emissão: 12/05/2026 16:54:56
Inscrição Estadual: 121228207
CPF/CNPJ: 41385535000105
Razão Social: 3D CONSTRUTORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



FOLHAS:	301
PROC:	117/2026
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040279/26

Data da

23/04/2026 08:46:53

Inscrição Estadual: 121228207

CPF/CNPJ: 41385535000105

Razão Social: 3D CONSTRUTORA LTDA

Endereço: ETR POVOADO LADEIRA VERMELHA, S N CEP: 65690000 - LADEIRA VERMELHA

Telefone: (99)35520611

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2026 06:34:50



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

FOLHAS: 302
PROC: 117/2026
Ass:

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040279/26

Data de Validade: 22/07/2026

Data de Emissão: 23/04/2026 08:46:53

Inscrição Estadual: 121228207

CPF/CNPJ: 41385535000105

Razão Social: 3D CONSTRUTORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Nº 158/2026

Insc. Municipa
3779

CPF
41385535000105

Data da Constituição
14/12/1992

Nome/Razão Social
3D CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de Início
14/12/1992

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
LADEIRA VERMELHA
Complemento

Quadra

Bairro

Número
S/N

zona rural

LADEIRA VERMELHA

Data de Cadastro
23/07/2014

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
UI1B-EGHZ

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 21/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/01/26 15:26



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	304
PROC:	117/2026
Ass:	

21/01/2026 15:22:58
41385535000105

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3779-6 Situação: ATIVA
Razão social: 3D CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: 3D CONTRUTORA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 41.385.535/0001-05
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 23/07/14 00:00
Data de Início: 14/12/92 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 14/12/92 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	EST POVOADO LADEIRA VERMELHA	S/N	LADEIRA VERMELHA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	161.152.523-34	DANIEL VIEIRA PASSOS	50.0	14/12/1992	
	283.104.703-04	IRALY RIBEIRO DOS PASSOS	50.0	14/12/1992	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	14/12/1992	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	14/12/1992	
	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	14/12/1992	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	14/12/1992	
	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1.0	14/12/1992	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	14/12/1992	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	14/12/1992	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	14/12/1992	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	14/12/1992	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	14/12/1992	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	14/12/1992	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	14/12/1992	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	14/12/1992	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM	1.0	14/12/1992	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	305
PROC:	117/2026
Ass:	

21/01/2026 15:22:58
41385535000105

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1.0	14/12/1992	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1.0	14/12/1992	
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	14/12/1992	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1.0	14/12/1992	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	14/12/1992	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	14/12/1992	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	14/12/1992	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	14/12/1992	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	14/12/1992	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	14/12/1992	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	14/12/1992	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	14/12/1992	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
04-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2021	



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	306
PROC:	117/2026



06/05/2026 06:36:24
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 635/2026

AUTENTICAÇÃO:PD10-PZHC

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **3D CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.385.535/0001-05**, situada à **EST POVOADO LADEIRA VERMELHA, S/N zona rural LADEIRA VERMELHA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/08/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/05/2026.



FOLHAS:	307
PROC:	117/2026

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/05/2026 06:36:39
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 563/2026

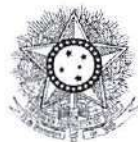
AUTENTICAÇÃO:EHYR-TR41

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **3D CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.385.535/0001-05**, situada à **EST POVOADO LADEIRA VERMELHA, S/N zona rural LADEIRA VERMELHA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/05/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS

CPF: 038.525.313-30

Certidão nº: 6055548/2026

Expedição: 29/01/2026, às 11:45:14

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.525.313-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.385.535/0001-05

Certidão nº: 6055386/2026

Expedição: 29/01/2026, às 11:44:59

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.385.535/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	310
PROC:	117/2026
Ass:	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/05/2026

Nº da certidão: 12602012602

Data de validade: 06/07/2026

Código de Validação: 02a3196feb

NOME: 3D CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.385.535/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS:	311
PROB:	11712026
ASS:	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 41.385.535/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21200305783.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/11/1992

Atto constitutivo: 2120035783

Colinas, 01/01/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador, Sócio
CPF 161.152.523-34

FOLHAS:

352

PROC:

117/2026

Ass:

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Página 2 de 10

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ: 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 7

Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
*****	05/01/2023	*****		
798	35		Pag ref simples nacional ref anos anteriores	23.357,21
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 12 2023	163,16
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 12 2023	575,32
*****	20/01/2023	*****		
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 12/2023	183,55
*****	31/01/2023	*****		
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 01/2023	54.030,61
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	97,65
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.302,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	104,16
*****	05/02/2023	*****		
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 01 2023	104,16
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 01/24	1.204,35
*****	17/02/2023	*****		
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 01/2023	97,65
*****	28/02/2023	*****		
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 02/2024	392.681,93
105	1351		Valor Ref a Recceita de Serviço DOC Nº 02/2023	523.575,91
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	97,65
2513	35		vlr ref custo de serviços	418.860,73
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.302,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	104,16
2744	798		Valor Ref a provisão do Simples Nacional do mês 02/2023	41.600,15
*****	05/03/2023	*****		
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 02 2023	104,16
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 02/23	1.204,35
*****	09/03/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 81-06140404000167-MUNICIPIO DE FORTUN	250,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 81-06140404000167-MUNICIPIO DE	5.268,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 81-06140404000167-MUNICIPIO DE	6.500,00
105	1288		Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 81-06140404000167-MUNICIPIO DE FORTUN	550,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 81-06140404000167-MUNICIPIO DE	38.372,65
*****	20/03/2023	*****		
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 02/2023	97,65
*****	31/03/2023	*****		
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 03/2024	38.205,49
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	97,65
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.302,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	104,16
*****	05/04/2023	*****		
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 03 2023	104,16
*****	20/04/2023	*****		

Total de Débitos a Transportar:

1.555.499,58

Total de Créditos a Transportar:

1.555.499,58

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ : 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

PROC:

117/2026

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

ASS:

Diário: 7

Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				1.555.499,58
Total de Créditos Transportado:				1.555.499,58
***** 20/04/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 03/2023	3.896,96
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 03/2023	97,65
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 03/2023	3.896,96
***** 30/04/2023	*****			
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 04/2024	30.010,05
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço do mês 04/2023	40.013,40
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	97,65
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 03/23	1.204,35
2513	35		vlr ref custo de serviços	32.010,72
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.302,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	104,16
***** 05/05/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 04 2023	104,16
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 04/23	1.204,35
***** 19/05/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 04/2023	97,65
***** 22/05/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 04/2023	3.642,25
2744	798		Valor Ref a provisão do Simples Nacional do mês 04/2023	3.642,25
***** 31/05/2023	*****			
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 05/2024	147.793,11
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço do mês 05/2023	137.071,28
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 82-06140404000167-MUNICIPIO DE	29.977,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 82-06140404000167-MUNICIPIO DE	30.009,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	99,00
2513	35		vlr ref custo de serviços	109.657,02
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,60
***** 01/06/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 02/2023	41.600,15
2849	35		Valor referente a Juros do Simples Nacional do mês 02/2023	1.264,64
2905	35		Valor referente a multas do Simples Nacional do mês 02/2023	8.320,03
***** 05/06/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 05 2023	105,60
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 05/23	1.221,00
***** 07/06/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 83-12086790000159-FUNDO MUNI	12.950,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 83-12086790000159-FUNDO MUNI	65.170,00
***** 20/06/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 05/2023	99,00
***** 21/06/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 05/2023	17.181,93
Total de Débitos a Transportar:				2.276.871,74
Total de Créditos a Transportar:				2.276.871,74

FOLHAS:	314
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ: 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 7 Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				2.276.871,74
Total de Créditos Transportado:				2.276.871,74
***** 21/06/2023	*****			
2744	798		Valor Ref a provisão do Simples Nacional do mês 05/2023	17.181,93
2905	35		Valor Ref a pagamento de multas do Simples Nacional do mês 05/2023	56,70
***** 28/06/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 84-30248145000177-SECRETARIA 1	3.145,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 84-30248145000177-SECRETARIA 1	16.972,00
***** 30/06/2023	*****			
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 06/2024	300.716,51
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço do mês 06/2023	302.718,35
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	99,00
2513	35		vlr ref custo de serviços	242.174,68
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,60
***** 05/07/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 06 2023	105,60
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 06/23	1.221,00
***** 07/07/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 85-06140404000167-MUNICIPIO DI	2.550,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 85-06140404000167-MUNICIPIO DI	47.912,50
***** 19/07/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 86-01616678000166-PREFEITURA 1	20.350,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 86-01616678000166-PREFEITURA 1	110.714,00
***** 20/07/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 06/2023	99,00
***** 21/07/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 06/2023	35.747,39
2744	798		Valor Ref a provisão do Simples Nacional do mês 06/2023	35.747,39
2905	35		Valor Ref a pagamento de multas do Simples Nacional do mês 06/2023	117,97
***** 31/07/2023	*****			
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 07/2024	662.260,29
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço do mês 07/2023	701.487,22
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	99,00
2513	35		vlr ref custo de serviços	561.189,78
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,60
***** 05/08/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 07 2023	105,60
861	35		VALOR REF PGT DE SALARIOS MES 07/23	1.221,00
***** 18/08/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 07/2023	99,00
***** 31/08/2023	*****			
Total de Débitos a Transportar:				5.343.888,36
Total de Créditos a Transportar:				5.343.888,36

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ: 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

PROC:

117/2026

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Ass:

Diário: 7

Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				5.343.888,36
Total de Créditos Transportado:				5.343.888,36
***** 31/08/2023	*****			
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	74,51
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	74,51
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	265,06
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>000016-JOSE SOARES DA SILVA	103,67
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	74,51
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	993,55
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> CLEOMARIO SANTOS SILVA	993,55
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> ROMERITO VIANA LIMA	1.561,29
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> JOSE SOARES DA SILVA	993,55
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> DERIVAN LIMA DE SOUSA	993,55
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023> JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICA	993,55
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	30,71
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	124,90
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,60
***** 05/09/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 08 2023	261,21
861	35		Valor Ref. a Pgto de Salário Mês 08/23	7.256,78
***** 12/09/2023	*****			
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <09/2023>	8,75
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <09/2023>	42,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <09/2023> 000016-JOSE SOARES DA SILVA	38,89
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcioneis <09/2023>	116,67
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <09/2023>	116,67
2625	854		Valor Ref a Rescisão <09/2023> 000016-JOSE SOARES DA SILVA	560,00
***** 13/09/2023	*****			
854	35		VALOR REF PGT DE RESCISAO MES 09 2023	781,48
***** 20/09/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 08/2023	592,26
***** 21/09/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 527757-POLIMIX CONCRETO LTDA	37.390,00
***** 30/09/2023	*****			
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 09/2023	37.390,00
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	106,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	417,60
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	178,20
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023> MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023> JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023> ROMERITO VIANA LIMA	2.200,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	112,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	105,60
***** 05/10/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 09 2023	217,60
Total de Débitos a Transportar:				5.447.328,27
Total de Créditos a Transportar:				5.447.328,27

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ: 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 7

Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				5.447.328,27
Total de Créditos Transportado:				5.447.328,27
***** 05/10/2023	*****			
861	35		Valor Ref. a Pgto de Salário Mês 09/23	8.418,00
***** 11/10/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 87-06140404000167-MUNICIPIO DI	50.047,30
***** 20/10/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 09/2023	752,75
***** 23/10/2023	*****			
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <10/2023>	39,60
2576	826		Valor Ref a Férias <10/2023>	132,00
2576	826		Valor Ref a Férias <10/2023> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	396,00
**** 24/10/2023	*****			
826	35		VALOR REF PGT DE FERIAS MES 10 2023	488,40
***** 26/10/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 07/2023	83.366,06
2744	798		Valor Ref a provisão do Simples Nacional do mês 07/2023	83.366,06
2849	35		Valor Ref a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 07/2023	1.642,31
2905	35		Valor Ref a multas do Simples Nacional do mês 07/2023	16.673,21
***** 31/10/2023	*****			
35	105		Valor referente recebimento de clientes do mês 10/2024	339.901,06
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço do mês 10/2023	403.154,11
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	178,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	497,22
2513	35		vlr ref custo de serviços	322.523,29
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023> MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023> JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023> ROMERITO VIANA LIMA	2.200,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	936,77
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	229,18
***** 01/11/2023	*****			
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <11/2023>	92,40
2576	826		Valor Ref a Férias <11/2023>	308,00
2576	826		Valor Ref a Férias <11/2023> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	924,00
***** 02/11/2023	*****			
826	35		VALOR REF PGT DE FERIAS MES 11 2023	1.139,60
***** 05/11/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 10 2023	229,18
861	35		Valor Ref. a Pgto de Salário Mês 10/23	8.061,35
***** 08/11/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 725-FORTEFIBRA LTDA - EPP	7.500,00
Total de Débitos a Transportar:				6.786.124,32
Total de Créditos a Transportar:				6.786.124,32

FOLHAS:	337
PRCC:	11712026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ: 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 7

Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				6.786.124,32
Total de Créditos Transportado:				6.786.124,32
***** 17/11/2023	*****			
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 10/2023	715,02
***** 24/11/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 544282-POLIMIX CONCRETO LTDA	37.000,00
***** 30/11/2023	*****			
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 11/2023	37.000,00
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 11/2023	7.500,00
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	459,12
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	178,20
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023> MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023> JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023> ROMERITO VIANA LIMA	2.200,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	396,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>000014-JOAO PEREIRA SILVA DA CO	112,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	18,24
***** 05/12/2023	*****			
833	35		VALOR REF PGT DE FGTS MES 11 2023	242,24
861	35		Valor Ref. a Pgt de Salários Mês 11/23	7.558,68
***** 12/12/2023	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 10/2023	44.771,56
896	35		Valor referente a pagamento de INSS do mês 11/2023	729,72
2744	798		Valor Ref a provisao do Simples Nacional do mês 10/2023	44.771,56
2849	35		Valor Ref a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 10/2023	447,72
2905	35		Valor Ref a pagamento de multas do Simples Nacional do mês 10/2023	3.250,42
***** 20/12/2023	*****			
05	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 88-30248145000177-SECRETARIA I	17.205,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 88-30248145000177-SECRETARIA I	81.028,00
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	291,67
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	43,74
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	291,67
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	43,74
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	43,74
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	291,67
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	43,74
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	291,67
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	68,75
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	458,33
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	99,00
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	660,00
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2023> 000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	583,33
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2023> 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	583,33
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2023> 000014-JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICAO	583,33
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2023> 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	583,33
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2023> 000012-ROMERITO VIANA LIMA	916,67
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2023> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2569	819		Valor Ref a 13º Salário	2.576,68
Total de Débitos a Transportar:				7.087.194,19
Total de Créditos a Transportar:				7.087.194,19

FOLHAS:	318
PROC:	117/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 7 Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				7.087.194,19
Total de Créditos Transportado:				7.087.194,19
***** 20/12/2023	*****			
***** 21/12/2023	*****			
126	35		Valor Ref. Pgto de Adiantamento de 13º	2.285,01
819	35		Valor Ref. a Pgto de 13º salário	4.518,95
***** 22/12/2023	*****			
854	2625		Valor Ref a Faltas - Rescisão	210,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <12/2023> 000014-JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICAO	155,56
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2023>	466,67
2625	854		Valor Ref a Rescisão <12/2023> 000014-JOAO PEREIRA SILVA DA CONCEICAO	993,55
***** 23/12/2023	*****			
854	35		VALOR REF PGT DE RESCISAO MES 12 2023	1.405,78
***** 31/12/2023	*****			
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 12/2023	337.394,59
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço do mês 12/2023	351.626,46
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	106,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	178,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento RAIMUNDO GOMES MAMEDE	99,00
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento DERIVAN LIMA DE SOUSA	106,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento Cleomário	106,20
1190	1218		VLR REF A AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.056,28
2513	35		vlr ref custo de serviços	281.301,17
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa	74,51
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023> MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.400,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023> ROMERITO VIANA LIMA	2.200,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.320,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	85,21
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>000012-ROMERITO VIANA LIMA	176,00
2744	798		Valor Ref a provisão do Simples Nacional do mês 12/2023	46.604,84
1288	3066		Encerramento Do Exercício -2023	538.970,65
1351	3066		Encerramento Do Exercício -2023	2.459.646,73
3066	1190		Encerramento Do Exercício -2023	658.361,97
3066	2849		Encerramento Do Exercício -2023	3.354,67
3066	2905		Encerramento Do Exercício -2023	28.418,33
3066	2513		Encerramento Do Exercício -2023	1.967.717,39
3066	2744		Encerramento Do Exercício -2023	276.811,14
3066	2569		Encerramento Do Exercício -2023	7.146,67
3066	2688		Encerramento Do Exercício -2023	1.944,88
3066	2632		Encerramento Do Exercício -2023	50.789,81
3066	2625		Encerramento Do Exercício -2023	2.238,01
3066	2618		Encerramento Do Exercício -2023	74,51
3066	2576		Encerramento Do Exercício -2023	1.760,00
Total de Débitos:				14.230.099,33
Total de Créditos:				14.230.099,33

FOLHAS:	319
PROC:	117/2026
Ass:	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA.

Colinas, 31/12/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador, Sócio
CPF 161.152.523-34



FOLHAS:	320
PROC:	11712026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 07:44 SOB Nº 20240657314.
PROTOCOLO: 240657314 DE 15/05/2024. NIRE: 21200305783.
RIBEIRO & PASSOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505725283 em 04/04/2025, protocolo 240657314. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIBEIRO & PASSOS LTDA
Número de Registro:	21200305783
CNPJ:	41385535000105
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 07:44 SOB Nº 20240657314.
PROTOCOLO: 240657314 DE 15/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505725283. NIRE: 21200305783.
RIBEIRO & PASSOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.011.661,30D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.011.661,30D
=Disponibilidades			**1.011.661,30D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	1.016.933,31D
=Clientes			**1.016.933,31D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			**1.016.933,31D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	121.348,22D
=Mercadorias			****121.348,22D
=Estoque			****121.348,22D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**2.149.942,83D
=Total - ATIVO			**2.149.942,83D

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	0,00C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****0,00C
=Fornecedores			*****0,00C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simplex Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	93.238,71C
=Impostos a Recolher			*****93.238,71C
=Obrigações Fiscais			*****93.238,71C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	261,21C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	7.124,20C
=Obrigações Trabalhistas			*****7.385,41C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	1.013,02C
=Obrigações Sociais			*****1.013,02C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****8.398,43C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****101.637,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	1.500.000,00C
=Capital Subscrito			**1.500.000,00C
=Capital Social			**1.500.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	548.305,69C
=Lucros Acumulados			****548.305,69C
(-) Prejuízos Acumulados (1204)			
(-) Ajuste de exercícios anteriores (1218)		2.3.03.002.00002	0,00D
=(-) Prejuízos Acumulados			*****0,00D
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****548.305,69C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.048.305,69C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.149.942,83C

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS		
Receitas		
Receitas de Venda		
Venda de Mercadorias		
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	538.970,65C
=Venda de Mercadorias		****538.970,65C
Venda de Serviços		
Serviços	3.1.01.003.00007	2.459.646,73C
=Venda de Serviços		**2.459.646,73C
=Receitas de Venda		**2.998.617,38C
=T o t a l - Receitas		**2.998.617,38C
CUSTOS E DESPESAS		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	1.967.717,39D
=Despesas Administrativas		**1.967.717,39D
Despesas com Pessoal		
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	7.146,67D
Férias	3.2.02.002.00004	1.760,00D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	74,51D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2.238,01D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	50.789,81D
=Despesas com Pessoal		*****62.009,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	1.944,88D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	276.811,14D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		****278.756,02D

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Despesas Operacionais		**2.308.482,41D
Despesas Financeiras		
Juros Passivos		
Juros	3.2.03.001.00001	3.354,67D
=Juros Passivos		*****3.354,67D
Outras Despesas Financeiras		
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	28.418,33D
=Outras Despesas Financeiras		*****28.418,33D
=Despesas Financeiras		*****31.773,00D
=Total - CUSTOS E DESPESAS		**2.340.255,41D
=Total - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS		****658.361,97C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 658.361,97C

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	R\$2.248.963,03C
Recebimento de Clientes	R\$2.248.963,03C
Recebimento de Juros	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C
Pagamentos	R\$2.445.451,99D
(-)Fornecedores	R\$135.920,61D
(-)Impostos	R\$253.563,51D
(-)Salários	R\$56.477,48D
(-)Juros	R\$3.354,67D
(-)Despesas	R\$1.996.135,72D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$196.488,96D
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$196.488,96D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$1.208.150,26C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$1.011.661,30C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$548.305,69C	R\$267.509,87C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$0,00C	R\$267.509,87D
Saldo final do Exercício	R\$548.305,69C	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

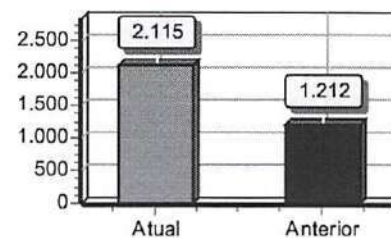
Ass:

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Solvência Geral

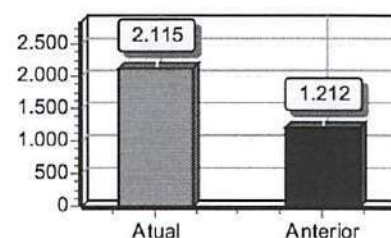
Ativo	2.149.942,83	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	101.637,14	= 21,15

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2115 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

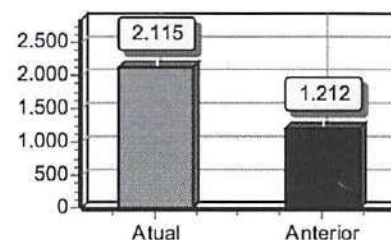
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.149.942,83	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	101.637,14	= 21,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

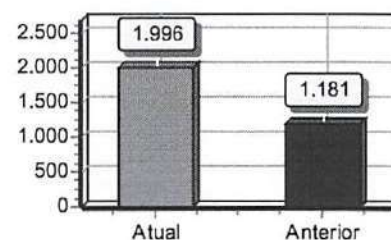
Ativo Circulante	2.149.942,83	
Passivo Circulante	101.637,14	= 21,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	2.028.594,61	
Passivo Circulante	101.637,14	= 19,96

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$19,96 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

1

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

RIBEIRO & PASSOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas-Ma, **AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, Centro**, cep: 65.690-000, inscrito no CNPJ **41.385.535/0001-05**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/12/1992, sob o NIRE **21200305783**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS

Administrador

CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Contador

CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

interestadual e internacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

RIBEIRO & PASSOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" **RIBEIRO & PASSOS LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **RIBEIRO & PASSOS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **RIBEIRO & PASSOS LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF: 16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Sem saldo em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 1.500.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios:

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS, com participação de 50% do capital.

IRALY RIBEIRO DOS PASSOS, com participação de 50% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

FOLHAS:	333
PROC:	11712026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2025 10:27 SOB Nº 20250396980.
PROTOCOLO: 250396980 DE 03/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505658047. CNPJ DA SEDE: 41385535000105.
NIRE: 21200305783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2025.
RIBEIRO & PASSOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	334
PROC:	117/2026
ASS:	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 41.385.535/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21200305783.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/11/1992

Atto constitutivo: 2120035783

Colinas, 01/01/2024

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador, Sócio
CPF 161.152.523-34

FOLHAS:	335
PROC:	1.571/2026
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 05/01/2024	*****			
833	35		Valor Ref. á Pgto de FGTS 2023	261,21
861	35		Valor Ref. a Pgto de Salarios Mês 12/23	7.124,20
***** 10/01/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 01-2024	281,54
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 01-2024	121,12
***** 19/01/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 12/23	1.013,02
***** 30/01/2024	*****			
2443	35		Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ??? 7022-I.R. DOS PASSOS	19.603,10
***** 31/01/2024	*****			
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 01-2024	609.948,98
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 01-2024	455.498,87
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	81,29
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>000012-ROMERITO VIANA LIMA	176,82
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
910	35		vlr ref a pagamento de dividendos	548.305,69
1190	910		vlr ref a distribuição de lucros 2023	548.305,69
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 01-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel- Tuntum mês 01-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 01-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 01-2024	2.500,00
2513	35		vlr ref custo de serviços 01/2024	164.399,10
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <01/2024>-	225,59
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <01/2024>	1.828,73
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.083,87
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024> MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024> ROMERITO VIANA LIMA	2.200,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	86,70
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>000012-ROMERITO VIANA LIMA	176,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional mês 01-2024	50.918,84
***** 05/02/2024	*****			
833	35		Valor Ref. á Pgto de FGTS Mês 01/24	714,54
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <02/2024>	18,25
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <02/2024>	8,82
861	35		VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS 01/2024	8.250,16
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <02/2024>	706,00
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <02/2024>	117,67
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <02/2024> 000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	235,33
2625	854		Valor Ref a Rescisão <02/2024> 000015-MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	243,45

Total de Débitos a Transportar: 2.432.223,02

Total de Créditos a Transportar: 2.432.223,02

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				2.432.223,02
Total de Créditos Transportado:				2.432.223,02
***** 06/02/2024	*****			
798	35		Valor Ref a pagamento do Simples Nacional do mês 12/2023	46.604,84
854	35		Valor Ref. á Pgto de Rescisão Mês 02/24	1.275,38
2849	35		Valor Ref a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 12/2023	466,05
2905	35		Valor Ref a pagamento de multas do Simples Nacional do mês 12/2023	2.306,94
***** 08/02/2024	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 91-06140404000167-MUNICIPIO DI	21.243,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 91-06140404000167-MUNICIPIO DI	33.980,00
***** 10/02/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 02-2024	329,97
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 02-2024	134,09
***** 12/02/2024	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 94-06140404000167-MUNICIPIO DI	50.920,00
***** 20/02/2024	*****			
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 01-2024	50.918,84
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 01/24	2.736,03
***** 28/02/2024	*****			
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 02-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel- Tuntum mês 02-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 02-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 02-2024	2.500,00
***** 29/02/2024	*****			
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 02-2024	562.218,64
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 02-2024	300.322,15
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>000012-ROMERITO VIANA LIMA	176,82
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	105,90
3262	182		Valor ref a CMV do mês 02-2024	64.914,40
2513	35		vlr ref custo de serviços 02/2024	140.257,72
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <02/2024>-	1.654,73
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <02/2024>-	211,95
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024> ROMERITO VIANA LIMA	2.200,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	163,29
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>000012-ROMERITO VIANA LIMA	176,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional mês 02-2024	45.579,39
***** 01/03/2024	*****			
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2024>	27,50
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2024>	5,32

Total de Débitos a Transportar: 3.771.513,67

Total de Créditos a Transportar: 3.771.513,67

FOLHAS:	337
PROC.	117/2024
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				3.771.513,67
Total de Créditos Transportado:				3.771.513,67
***** 01/03/2024	*****			
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <03/2024> 000012-ROMERITO VIANA LIMA	427,78
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <03/2024>	1.283,33
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2024>	366,67
2625	854		Valor Ref a Rescisão <03/2024> 000012-ROMERITO VIANA LIMA	70,97
***** 05/03/2024	*****			
833	35		Valor Ref. á Pgto de FGTS Mês 02/24	678,17
861	35		valor ref. a pgto de salário mês 02/2024	7.491,46
***** 06/03/2024	*****			
854	35		Valor Ref. á Pgto de Rescisão Mês 03/24	2.115,93
***** 10/03/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 03-2024	310,10
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 03-2024	114,19
***** 20/03/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 02/24	2.518,29
***** 31/03/2024	*****			
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 03-2024	190.637,87
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 03-2024	211.819,86
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 03-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 03-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustivel de deslocamento -Tuntum mês 03-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 03-2024	2.500,00
2513	35		vlr ref custo de serviços 03/2024	169.455,89
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <03/2024>-	1.313,08
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <03/2024>	148,24
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	35,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 03-2024	25.536,59
***** 05/04/2024	*****			
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 03/24	508,28
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 03/24	5.468,28
***** 10/04/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 04-2024	305,89
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 04-2024	113,42
Total de Débitos a Transportar:				4.402.834,96
Total de Créditos a Transportar:				4.402.834,96

FOLHAS:	338
PROG.	15712026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				4.402.834,96
Total de Créditos Transportado:				4.402.834,96
***** 17/04/2024	*****			
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 02-2024	45.579,39
2856	35		Valor ref a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 02-2024	455,79
2905	35		Valor ref a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 02-2024	4.211,54
***** 19/04/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 03/24	1.941,86
***** 30/04/2024	*****			
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 04-2024	234.989,84
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 04-2024	261.099,82
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 04-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 04-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustivel de deslocamento -Tuntum mês 04-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 04-2024	2.500,00
2513	35		vlr ref custo de serviços 04/2024	108.879,86
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <04/2024>-	135,12
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <04/2024>	1.225,56
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 04-2024	26.234,21
***** 05/05/2024	*****			
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 04/24	473,28
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 04/24	5.468,28
***** 10/05/2024	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 95-06140404000167-MUNICIPIO DI	40.076,00
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 05-2024	366,92
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 05-2024	140,38
***** 20/05/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 04/24	1.808,40
***** 31/05/2024	*****			
35	105		Valor ref a pagamento de clientes do mês 05-2024	470.847,73
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 05-2024	260.865,92
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
3262	182		Valor ref a CMV do mês 05-2024	22.060,80
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 05-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 05-2024	530,00
Total de Débitos a Transportar:				5.901.575,38
Total de Créditos a Transportar:				5.901.575,38

FOLHAS:	339
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA
Diário: 8 Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				5.901.575,38
Total de Créditos Transportado:				5.901.575,38
*****	31/05/2024	*****		
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 05-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 05-2024	2.500,00
2513	35		vlr ref custo de serviços 05/2024	108.692,74
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <05/2024>-	135,12
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <05/2024>	1.225,56
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 05-2024	32.671,30
*****	05/06/2024	*****		
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 05/24	473,28
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 05/24	5.468,28
*****	10/06/2024	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 96-06140404000167-MUNICIPIO DE	17.268,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 96-06140404000167-MUNICIPIO DE	14.819,00
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 06-2024	326,14
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 06-2024	118,22
*****	20/06/2024	*****		
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 05/24	1.808,40
*****	27/06/2024	*****		
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 03-2024	25.536,59
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 05-2024	32.671,30
*****	30/06/2024	*****		
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 06-2024	346.713,92
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 06-2024	130.928,47
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	105,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 06-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 06-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 06-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 06-2024	2.500,00
2513	35		vlr ref custo de serviços 06/2024	104.742,78
2513	35		vlr ref custo de serviços 06/2024	1,00
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <06/2024>-	135,12
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <06/2024>	1.225,56
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.412,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,96
Total de Débitos a Transportar:				6.746.236,52
Total de Créditos a Transportar:				6.746.236,52

FOLHAS:	340
PROC:	118/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				6.746.236,52
Total de Créditos Transportado:				6.746.236,52
***** 30/06/2024	*****			
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,96
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 06-2024	18.058,00
***** 05/07/2024	*****			
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 06/24	473,28
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 06/24	5.468,28
***** 10/07/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 07-2024	298,59
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 07-2024	120,10
***** 19/07/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 06/24	1.808,40
***** 22/07/2024	*****			
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 06-2024	18.058,00
***** 31/07/2024	*****			
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 07-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 07-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 07-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 07-2024	2.500,00
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <07/2024>-	139,36
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <07/2024>-	1.253,88
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
***** 05/08/2024	*****			
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 07/24	484,60
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 07/24	5.597,14
***** 10/08/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 08-2024	247,36
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 08-2024	113,69
***** 30/08/2024	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 97-06140404000167-MUNICIPIO DI	8.070,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 97-06140404000167-MUNICIPIO DI	15.161,30
***** 31/08/2024	*****			
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 08-2024	20.908,17
Total de Débitos a Transportar:				6.853.490,25
Total de Créditos a Transportar:				6.853.490,25

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ : 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

Diário: 8

Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				6.853.490,25
Total de Créditos Transportado:				6.853.490,25
***** 31/08/2024	*****			
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS,	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE !	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVEI	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	90,24
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV.	64,57
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	64,57
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO I	64,57
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR.	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
3262	182		Valor ref a CMV do mês 08-2024	8.585,04
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 08-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 08-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 08-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 08-2024	2.500,00
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <08/2024>-	469,55
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <08/2024>-	3.455,13
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU.	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> EDIMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> JANAILSON DA SILVA LIMA	1.203,33
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	860,98
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> JOELSON MOTAS SILVA	860,98
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> WALDISNEY DA CONCEICAO MORA	860,98
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVE	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	96,26
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	68,87
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	68,87
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO	68,87
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 08-2024	2.551,83
***** 02/09/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto INSS Mês 07/24	1.853,70
2856	35		Valor Ref. a Pgto de Juros INSS Mês 07/24	18,52
2905	35		Valor Ref. a Pgto de Multas INSS Mês 07/24	79,49
Total de Débitos a Transportar:				6.893.983,24
Total de Créditos a Transportar:				6.893.983,24

FOLHAS:	342
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				6.893.983,24
Total de Créditos Transportado:				6.893.983,24
***** 02/09/2024	*****			
***** 04/09/2024	*****			
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 04-2024	26.234,21
2856	35		Valor ref a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 04-2024	936,56
2905	35		Valor ref a pagamento de Multas do Simples Nacional do mês 04-2024	5.246,84
***** 05/09/2024	*****			
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 08/24	1.365,03
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 08/24	15.778,00
***** 10/09/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 09-2024	422,55
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 09-2024	119,00
***** 16/09/2024	*****			
2443	35		Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? 7064-I.R. DOS PASSOS	508,25
***** 24/09/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto de INSS Mês 08/24	5.210,53
2905	35		Valor Ref. a Pgto de Multas INSS Mês 08/24	34,36
***** 30/09/2024	*****			
35	105		Valor ref a recebimento de clientes do mês 09-2024	576.918,72
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mês 09-2024	307.687,47
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS,	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE !	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVEI	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV.	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO I	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR.	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 09-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 09-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 09-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 09-2024	2.500,00
2513	35		vlr ref custo de serviços 09/2024	146.149,98
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <09/2024>-	708,02
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <09/2024>	5.044,92
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU.	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> EDIMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> JANAILSON DA SILVA LIMA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.482,80
Total de Débitos a Transportar:				8.008.056,86
Total de Créditos a Transportar:				8.008.056,86

FOLHAS:	343
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 10

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				8.008.056,86
Total de Créditos Transportado:				8.008.056,86
*****	30/09/2024	*****		
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> JOELSON MOTAS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> WALDISNEY DA CONCEICAO MORA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 09-2024	28.164,68
*****	05/10/2024	*****		
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 09/24	23.058,22
896	35		Valor Ref a Pgto de INSS Mes 09/2024	7.707,52
*****	06/10/2024	*****		
826	35		Valor Ref. á Pgto de Férias Mês 10/24	638,54
*****	10/10/2024	*****		
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 10-2024	738,67
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 10-2024	126,18
*****	21/10/2024	*****		
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <10/2024>	51,77
2576	826		Valor Ref a Férias <10/2024> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	517,73
2576	826		Valor Ref a Férias <10/2024>	172,58
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	55,22
*****	31/10/2024	*****		
833	35		Valor Ref. a Pgto ddc FGTS Mês 09/24	2.000,99
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE !	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVEI	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV.	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO !	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,27
Total de Débitos a Transportar:				8.084.049,56
Total de Créditos a Transportar:				8.084.049,56

FOLHAS:	344
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 11

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				8.084.049,56
Total de Créditos Transportado:				8.084.049,56
***** 31/10/2024 *****				
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	71,16
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 10-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 10-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 10-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 10-2024	2.500,00
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <10/2024>-	708,02
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <10/2024>	5.058,44
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> EDIMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> JANAILSON DA SILVA LIMA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> JOELSON MOTAS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> WALDISNEY DA CONCEICAO MORA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	910,97
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES E	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	72,88
***** 01/11/2024 *****				
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <11/2024>	89,42
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2024>	5,18
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2024>	51,81
2576	826		Valor Ref a Férias <11/2024>	298,09
2576	826		Valor Ref a Férias <11/2024> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	894,27
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <11/2024>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2024>	172,70
2625	854		Valor Ref a Rescisão <11/2024> 000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	69,08
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2024>	518,10
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2024>	172,70
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2024>	518,10
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <11/2024> 000022-JANAILSON DA SILVA LIMA	230,27
2625	854		Valor Ref a Rescisão	327,25
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <11/2024>	90,63

***** 05/11/2024 *****

Total de Débitos a Transportar:	8.127.763,26
Total de Créditos a Transportar:	8.127.763,26

FOLHAS:	345
PROC:	1172026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
CNPJ: 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página 12 de 17
BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				8.127.763,26
Total de Créditos Transportado:				8.127.763,26
***** 05/11/2024	*****			
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 10/24	2.016,13
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 10/24	22.591,93
***** 06/11/2024	*****			
826	35		Valor Ref. á Pgto de Férias Mês 11/24	1.102,94
854	35		Valor Ref. á Rescisão Mês 11/24	3.696,36
***** 08/11/2024	*****			
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 08-2024	2.551,83
***** 09/11/2024	*****			
854	3017		Valor Ref a Aviso Prévio Descontado <11/2024>	2.072,40
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2024>	46,62
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2024>	38,85
2625	854		Valor Ref a Rescisão <11/2024> 000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	621,72
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2024>	518,10
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2024>	518,10
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <11/2024> 000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	172,70
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	41,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024> 000024-EDIMILSON DE SOUSA OLIVE	172,70
***** 10/11/2024	*****			
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia casa (aluguel) Tuntum- mês 11-2024	665,13
2324	35		Valor ref a pagamento de Energia (obra) - Tuntum mês 11-2024	135,78
***** 19/11/2024	*****			
896	35		Valor Ref. a Pgto de INSS Mês 10/24	7.738,07
***** 30/11/2024	*****			
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço mes 11/2024	17.795,78
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000030-FRANCISCO VAGNER BARBOS	66,72
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS.	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE :	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV.	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO I	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	43,30
2142	35		Valor ref a pagamento de despesas com alimentação mensal para funcionários-Tuntum mês 11-2	300,00
2149	35		Valor ref a pagamento de Aluguel - Tuntum mês 11-2024	530,00
2219	35		Valor ref a pagamento de combustível de deslocamento -Tuntum mês 11-2024	435,00
2513	35		Valor ref a pagamento de serviços Engenheiro - Tuntum mês 11-2024	2.500,00
2513	35		serviço	14.236,62
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <11/2024>-	4.869,08
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <11/2024>	640,67
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUI	889,68
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
Total de Débitos a Transportar:				8.218.417,60
Total de Créditos a Transportar:				8.218.417,60

FOLHAS: 346
PROC: 11712026
ASS: [assinatura]

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8 Folha: 13

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				8.218.417,60
Total de Créditos Transportado:				8.218.417,60
***** 30/11/2024 *****				
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> JOELSON MOTAS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> WALDISNEY DA CONCEICAO MORA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	517,73
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	813,09
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000030-FRANCISCO VAGNER BARBO	71,17
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000019-WALDISNEY DA CONCEICAO	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	41,41
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 11-2024	1.588,34
***** 05/12/2024 *****				
833	35		Valor Ref. a Pgto dde FGTS Mês 11/24	2.696,26
861	35		Valor Ref. á Pgto de Salários Mês 11/24	19.235,37
***** 06/12/2024 *****				
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 09-2024	28.164,68
2856	35		Valor ref a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 09-2024	504,15
905	35		Valor ref a pagamento de Multas do Simples Nacional do mês 09-2024	4.275,40
***** 10/12/2024 *****				
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 98-06140404000167-MUNICIPIO DI	100.283,40
***** 12/12/2024 *****				
854	2625		vlr ref.	571,50
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	37,07
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	43,04
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024> 000019-WALDISNEY DA CONCEICAO MORAIS	164,76
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	494,27
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <12/2024>	494,27
2625	854		Valor Ref a Rescisão <12/2024> 000019-WALDISNEY DA CONCEICAO MORAIS	573,99
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024> 000019-WALDISNEY DA CONCEICAO	164,76
***** 20/12/2024 *****				
126	35		Pag ref Adiantamento a 13º Salário	10.733,84
798	35		Valor ref a pagamento do Simples Nacional do mês 11-2024	1.588,34
819	35		Pag ref Décimo terceiro salário	228,60
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	18,53
Total de Débitos a Transportar:				8.408.589,22
Total de Créditos a Transportar:				8.408.589,22

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				8.408.589,22
Total de Créditos Transportado:				8.408.589,22
***** 20/12/2024	*****			
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	64,76
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	798,74
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	64,76
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	798,74
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	798,74
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	64,76
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	64,76
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	798,74
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	798,74
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	64,76
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	571,50
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	46,33
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	571,50
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	46,33
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	130,02
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	1.549,98
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	1.370,53
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	112,27
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	112,27
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	1.370,53
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	105,90
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	1.306,10
854	35		Pag ref rescisão de contratos mes 12/2024	1.075,68
896	35		Valor Ref. a Pgto de INSS Mês 11/24	7.369,67
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000030-FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUEDES	247,13
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	863,50
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000027-ANTONIO MARINHO DE SOUSA	863,50
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000026-ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOUZA	863,50
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	863,50
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	863,50
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	617,83
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000020-JOELSON MOTAS SILVA	617,83
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2024> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	19,77
***** 31/12/2024	*****			
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço MES 12/2024	479.153,04
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000030-FRANCISCO VAGNER BARBOS	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS.	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE !	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,33
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV.	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	130,02
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	112,27
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	105,90
910	35		vlr ref a pagamento de dividendos 2024	795.186,27
1190	910		vlr ref a distribuição de lucros 2024	795.186,27
2513	35		serviço	283.322,43
Total de Débitos a Transportar:				10.794.994,92
Total de Créditos a Transportar:				10.794.994,92

FOLHAS:	348
PROC:	11717026
Ass:	ef

RIBEIRO & PASSOS LTDA (00271)

CNPJ : 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 8

Folha: 15

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				10.794.994,92
Total de Créditos Transportado:				10.794.994,92
*****	31/12/2024	*****		
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <12/2024>-	3.578,65
2618	896		Valor Ref a INSS - Empresa <12/2024>	571,23
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUT	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU.	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> JOELSON MOTAS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	1.680,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.482,80
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.412,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000030-FRANCISCO VAGNER BARBO	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	17,29
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES L	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000020-JOELSON MOTAS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	134,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	118,62
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	112,96
2744	798		Valor ref a provisão do Simples Nacional do mês 12-2024	52.176,36
1288	3066		Encerramento Do Exercício - 2024	301.820,70
1351	3066		Encerramento Do Exercício - 2024	2.425.171,38
3017	3066		Encerramento Do Exercício - 2024	2.072,40
3066	1190		Encerramento Do Exercício - 2024	795.186,27
3066	2856		Encerramento Do Exercício - 2024	1.915,02
3066	2849		Encerramento Do Exercício - 2024	466,05
3066	2905		Encerramento Do Exercício - 2024	16.154,57
3066	2513		Encerramento Do Exercício - 2024	1.267.638,12
3066	2149		Encerramento Do Exercício - 2024	5.830,00
3066	3262		Encerramento Do Exercício - 2024	95.560,24
3066	2744		Encerramento Do Exercício - 2024	283.479,54
3066	2569		Encerramento Do Exercício - 2024	11.857,89
3066	2443		Encerramento Do Exercício - 2024	20.111,35
3066	2688		Encerramento Do Exercício - 2024	13.679,91
3066	2632		Encerramento Do Exercício - 2024	155.089,30
3066	2625		Encerramento Do Exercício - 2024	10.518,21
3066	2618		Encerramento Do Exercício - 2024	35.961,31
3066	2576		Encerramento Do Exercício - 2024	1.882,67
3066	2324		Encerramento Do Exercício - 2024	5.649,03
3066	2219		Encerramento Do Exercício - 2024	4.785,00
3066	2142		Encerramento Do Exercício - 2024	3.300,00
Total de Débitos:				16.331.839,03
Total de Créditos:				16.331.839,03

FOLHAS:	319
PROC:	117/2026
ASS:	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA.

Colinas, 31/12/2024

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12278

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador, Sócio
CPF 161.152.523-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	350
Ass:	11712026

Página 17 de 17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 07:43 SOB Nº 20250399474.
PROTOCOLO: 250399474 DE 26/03/2025. NIRE: 21200305783.
RIBEIRO & PASSOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505725232 em 04/04/2025, protocolo 250399474. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIBEIRO & PASSOS LTDA
Número de Registro:	21200305783
CNPJ:	41385535000105
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2025 07:43 SOB Nº 20250399474.
PROTOCOLO: 250399474 DE 26/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505725232. NIRE: 21200305783.
RIBEIRO & PASSOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	869.979,61D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****869.979,61D
=Disponibilidades			****869.979,61D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	730.741,52D
=Clientes			****730.741,52D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			****730.741,52D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	25.787,98D
=Mercadorias			****25.787,98D
=Estoque			****25.787,98D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**1.626.509,11D
=Total - ATIVO			**1.626.509,11D

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783
Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	98.810,23C
=Impostos a Recolher			*****98.810,23C
=Obrigações Fiscais			*****98.810,23C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	1.705,44C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	19.244,08C
=Obrigações Trabalhistas			*****20.949,52C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	6.749,36C
=Obrigações Sociais			*****6.749,36C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****27.698,88C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****126.509,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	1.500.000,00C
=Capital Subscrito			**1.500.000,00C
=Capital Social			**1.500.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C
=Lucros Acumulados			*****0,00C

FOLHAS: 353

PROC: 117/2026

Ass: 

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

FOLHAS: 359

PROC: 11212026

ASS:

Página 3 de 13

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.500.000,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.626.509,11C

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS		
Receitas		
Receitas de Venda		
Venda de Mercadorias		
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	301.820,70C
=Venda de Mercadorias		****301.820,70C
Venda de Serviços		
Serviços	3.1.01.003.00007	2.425.171,38C
=Venda de Serviços		**2.425.171,38C
=Receitas de Venda		**2.726.992,08C
=T o t a l - Receitas		**2.726.992,08C
CUSTOS E DESPESAS		
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
Custos dos Insumos		
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	95.560,24D
=Custos dos Insumos		*****95.560,24D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		*****95.560,24D
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Alimentação	3.2.02.001.00002	3.300,00D
Alugueis	3.2.02.001.00003	5.830,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	4.785,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	5.649,03D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	20.111,35D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	1.267.638,12D
=Despesas Administrativas		**1.307.313,50D

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA - CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas com Pessoal		
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	11.857,89D
Férias	3.2.02.002.00004	1.882,67D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	35.961,31D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	10.518,21D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	155.089,30D
=Despesas com Pessoal		****215.309,38D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	13.679,91D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	283.479,54D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		****297.159,45D
=Despesas Operacionais		**1.819.782,33D
Despesas Financeiras		
Juros Passivos		
Juros	3.2.03.001.00001	466,05D
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	1.915,02D
=Juros Passivos		*****2.381,07D
Outras Despesas Financeiras		
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	16.154,57D
=Outras Despesas Financeiras		*****16.154,57D
=Despesas Financeiras		*****18.535,64D
(-) Recuperação de Despesas		
(-) Recuperação de Despesas com Pessoal		
Aviso Prévio Descontado	3.2.05.001.00002	2.072,40C
=(-) Recuperação de Despesas com Pessoal		*****2.072,40C
=(-) Recuperação de Despesas		*****2.072,40C

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783
Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024
BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição Classificação Exercício Atual

=Total - CUSTOS E DESPESAS **1.931.805,81D

=Total - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS *****795.186,27C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----->	795.186,27C
------------------	-------------

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	R\$3.013.183,87C
Recebimento de Clientes	R\$3.013.183,87C
Recebimento de Juros	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	RS0,00C
Pagamentos	RS1.811.373,60D
(-)Fornecedores	RS0,00C
(-)Impostos	RS277.908,02D
(-)Salários	RS207.616,44D
(-)Juros	RS2.381,07D
(-)Despesas	RS1.323.468,07D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS1.201.810,27C
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS1.343.491,96D
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS141.681,69D
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS141.681,69D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS1.011.661,30C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS869.979,61C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783
Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$548.305,69C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$795.186,27C	R\$548.305,69C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$1.343.491,96D	R\$0,00C
Saldo final do Exercício	R\$0,00C	R\$548.305,69C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

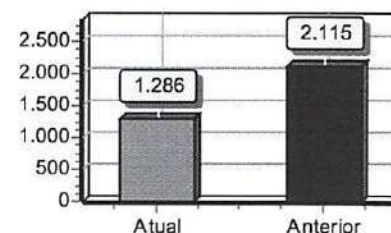
RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783
 Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Solvência Geral

Ativo	1.626.509,11	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	126.509,11	= 12,86

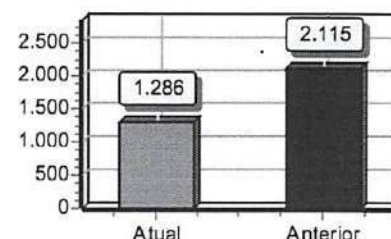
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1286 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.626.509,11	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	126.509,11	= 12,86

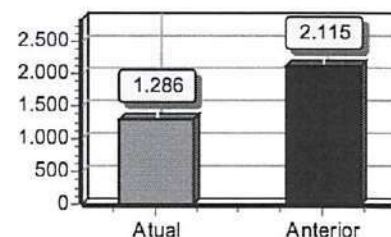
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,86 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.626.509,11	
Passivo Circulante	126.509,11	= 12,86

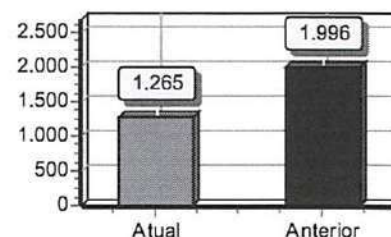
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,86 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.600.721,13	
Passivo Circulante	126.509,11	= 12,65

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,65 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
 Administrador
 CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

I NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**

RIBEIRO & PASSOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas-Ma, **AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, Centro**, cep: 65.690-000, inscrito no CNPJ **41.385.535/0001-05**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/12/1992, sob o NIRE **21200305783**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

RIBEIRO & PASSOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **RIBEIRO & PASSOS LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **RIBEIRO & PASSOS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **RIBEIRO & PASSOS LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOSAdministrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRAContador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ: 41385535000105 NIRE: 21200305783

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, nº 1700, Andar 1, Sala 2, CEP: 65.690-000, Centro, Colinas, MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Sem saldo em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 1.500.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios:

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS, com participação de 50% do capital.

IRALY RIBEIRO DOS PASSOS, com participação de 50% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil. O lucro contábil origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
Administrador
CPF:16115252334

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	364
PROC:	117/2026
Assinatura:	

Página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2025 15:32 SOB Nº 20250399504.
PROTOCOLO: 250399504 DE 03/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505698006. CNPJ DA SEDE: 41385535000105.
NIRE: 21200305783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2025.
RIBEIRO & PASSOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	369
PROC:	11712026
ASS:	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 3D CONSTRUTORA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 41.385.535/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21200305783.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/11/1992

Atto constitutivo: 2120035783

Colinas, 01/01/2025

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012278

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador, Sócio
CPF 038.525.313-30

FOLHAS:	366
PROC:	11712026
Ass:	

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ: 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 9 Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 05/01/2025 *****				
798	35		vlr ref. a ajuste sna - competência 2024	98.810,23
861	35		VL R REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2024-12	16.567,45
861	35		VL R REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2024-12	2.676,63
***** 18/01/2025 *****				
896	35		VL R REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2024-12	6.749,36
***** 20/01/2025 *****				
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2024-12	1.705,44
2618	35		vlr ref. a pgto de inss mes 01-25	4.643,34
***** 31/01/2025 *****				
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOL	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBOS	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUI	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUS/	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBO	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIF	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	35		VL R REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-01	378,37
2744	35		VL R REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-01	373,03
***** 05/02/2025 *****				
861	35		VL R REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-01	17.372,13
861	35		VL R REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-01	2.808,30

Total de Débitos a Transportar: 177.405,92

Total de Créditos a Transportar: 177.405,92

FOLHAS:

367

Página 3 de 17

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)

CNPJ : 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

PROC:

11712026

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Ass:

Diário: 9

Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				177.405,92
Total de Créditos Transportado:				177.405,92
***** 07/02/2025	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 99-06140404000167-MUNICIPIO DI	2.176,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 99-06140404000167-MUNICIPIO DI	97.838,40
***** 20/02/2025	*****			
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2025-01	1.750,07
896	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-01	1.695,57
***** 28/02/2025	*****			
35	105		vlr ref. a recebimento de clientes - 2025-02	80.265,21
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBOS	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS.	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
3262	182		vlr ref. ao cmv - 2025-02	50.364,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUI	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUS/	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBO	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIF	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-02	378,84
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-02	375,51
2744	798		Vlr ref a simples nacional	8.837,19
***** 05/03/2025	*****			
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-02	17.372,13
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-02	2.808,30

Total de Débitos a Transportar:

466.588,78

Total de Créditos a Transportar:

466.588,78

FOLHAS:	368
PROC:	11712026
Ass:	

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 9 Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				466.588,78
Total de Créditos Transportado:				466.588,78
*****	20/03/2025	*****		
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2025-02	1.750,07
854	35		VL R REF. A PGTO DE RESCISÃO - COMPETÊNCIA 2025-03	6.097,17
*****	25/03/2025	*****		
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2025> 000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	51,81
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2025> 000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	127,64
896	35		VL R REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-02	1.695,57
2618	35		vlr ref. a pgto de inss	4.703,34
2625	854		Valor Ref a Rescisão <03/2025> 000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	1.671,29
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <03/2025> ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	172,70
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <03/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2025>	518,10
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2025>	172,70
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <03/2025> 000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	460,53
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <03/2025>	1.208,90
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>	41,44
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <03/2025>	141,90
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025> 000025-ANTONIO JOSE FERREIRA DE	460,53
2905	35		VL R REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-02	105,56
*****	28/03/2025	*****		
798	35		VL R REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-02	8.837,19
*****	31/03/2025	*****		
105	1351		vlr ref a prestação de serviços	4.600,00
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBOS	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUI	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBO	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	22,09
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
Total de Débitos a Transportar:				523.652,48
Total de Créditos a Transportar:				523.652,48

FOLHAS:	369
PROC:	11712026
Ass:	

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ: 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 9 Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				523.652,48
Total de Créditos Transportado:				523.652,48
***** 31/03/2025	*****			
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	35		VLr REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-03	293,11
2744	35		VLr REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-03	379,30
2744	798		VLr ref a - simples nacional	581,78
***** 05/04/2025	*****			
861	35		VLr REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-03	15.463,47
861	35		VLr REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-03	2.808,30
***** 17/04/2025	*****			
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2025-03	1.584,28
***** 21/04/2025	*****			
896	35		vlr ref. a pgto de inss mes 03-25	1.711,28
***** 22/04/2025	*****			
798	35		VLr REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-03	581,78
***** 29/04/2025	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 100-06140404000167-MUNICIPIO I	80.567,00
***** 30/04/2025	*****			
35	105		vlr ref. a recebimento de clientes - 2025-04	390.265,80
105	1351		vlr ref a prestação de serviços	406.150,39
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBOS	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	157,52
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
361	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
3262	182		vlr ref. ao cmv - 2025-04	45.365,20
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUI	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		vlr ref. <04/2025>	69,08
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.003,32
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000030-FRANCISCO VAGNER BARBO	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
Total de Débitos a Transportar:				1.491.595,07
Total de Créditos a Transportar:				1.491.595,07

FOLHAS:	370
PROC:	117/2026
Ass:	

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
 CNPJ : 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 9 Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				1.491.595,07
Total de Créditos Transportado:				1.491.595,07
***** 30/04/2025	*****			
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-04	293,10
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-04	379,74
2744	798		Vlr ref a simples nacional	35.014,91
***** 05/05/2025	*****			
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-04	15.469,69
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-04	2.808,30
***** 08/05/2025	*****			
35	3094		integralização do sócio IRALY RIBEIRO DOS PASSOS	4.250.000,00
35	3101		integralização do sócio DANIEL VIEIRA DOS PASSOS	4.250.000,00
3094	1120		subscrição do sócio IRALY RIBEIRO DOS PASSOS	4.250.000,00
3101	1120		subscrição do sócio DANIEL VIEIRA DOS PASSOS	4.250.000,00
***** 09/05/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3870-AFB COMERCIO DE PNEUS L	24.300,00
***** 17/05/2025	*****			
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <05/2025> 000030-FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUEDE	62,43
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <05/2025> 000030-FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUEDE	56,92
2625	854		Valor Ref a Rescisão <05/2025> 000030-FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUEDES	832,45
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <05/2025> FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUEDES	126,50
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <05/2025>	1.518,00
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <05/2025>	632,50
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <05/2025>	126,50
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <05/2025>	759,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <05/2025> 000030-FRANCISCO VAGNER BARBOSA GUEDE	295,17
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <05/2025>	99,50
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>	50,60
***** 20/05/2025	*****			
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2025-04	1.584,28
854	35		VLR REF. A PGTO DE RESCISÃO - COMPETÊNCIA 2025-05	4.170,77
***** 29/05/2025	*****			
798	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-04	35.014,91
896	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-04	1.525,61
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-03	1.711,28
2618	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-04	296,01
2618	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-03	4.765,61
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-03	17,11
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-03	47,63
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-03	214,59
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-04	7,43
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-03	597,60
Total de Débitos a Transportar:				18.625.338,68
Total de Créditos a Transportar:				18.625.338,68

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ: 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS: 371
PROC: 117/2024
Ass: BARBOSA CONTABILIDADE LTDA
Página 7 de 17
Diário: 9 Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				18.625.338,68
Total de Créditos Transportado:				18.625.338,68
***** 30/05/2025	*****			
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-05	380,22
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-05	293,10
***** 31/05/2025	*****			
105	1351		vlr ref a prestação de serviços	363.815,98
658	35		vlr ref. a pgto de fornecedores - 2025-5	15.036,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		vlr ref. <05/2025>	935,92
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	74,87
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	141,88
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	798		Vlr ref a simples nacional	27.797,61
***** 05/06/2025	*****			
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-05	14.490,73
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-05	1.404,15
***** 20/06/2025	*****			
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2025-05	1.371,92
896	35		Vlr ref. a pgto de inss mes 05-25	1.373,59
***** 30/06/2025	*****			
798	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-05	27.797,61
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
Total de Débitos a Transportar:				19.099.851,01
Total de Créditos a Transportar:				19.099.851,01

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				19.099.851,01
Total de Créditos Transportado:				19.099.851,01
*****	30/06/2025	*****		
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIF	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-06	293,11
2856	35		vlr ref. a pgto de juros figs	71,40
*****	05/07/2025	*****		
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-06	13.554,81
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-06	1.404,05
*****	20/07/2025	*****		
896	35		vlr ref. a pgto de inss mes 06-25	1.254,24
*****	22/07/2025	*****		
833	35		vlr ref. a pgto de fgts - competência 2025-06	1.297,05
*****	31/07/2025	*****		
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOU	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES D	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILV	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	113,85
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOU	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> JOELSON MOTAS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.518,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOI	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000026-ANTONIO JAMILTON LOPES I	165,79
Total de Débitos a Transportar:				19.153.262,64
Total de Créditos a Transportar:				19.153.262,64

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				19.153.262,64
Total de Créditos Transportado:				19.153.262,64
***** 31/07/2025	*****			
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000020-JOELSON MOTAS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	121,44
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-07	293,09
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-07	381,26
***** 05/08/2025	*****			
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000026-ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOUZA	25,06
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000026-ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOUZA	103,62
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	103,62
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	25,06
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	18,36
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	75,90
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	18,36
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	75,90
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	18,36
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	75,90
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-07	13.554,81
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-07	1.404,15
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000026-ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOUZA	748,37
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	172,70
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	1.208,90
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <08/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <08/2025> ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOUZA	172,70
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000026-ANTONIO JAMILTON LOPES DE SOUZA	334,26
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	172,70
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	1.208,90
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <08/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <08/2025> EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	172,70
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	334,26
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	748,37
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	548,17
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	1.518,00
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	126,50
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	885,50
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <08/2025>	1.518,00
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <08/2025> ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	126,50
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	244,84
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	244,84
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA <08/2025>	1.518,00
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <08/2025> DERIVAN LIMA DE SOUSA	126,50
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <08/2025>	1.669,80
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	885,50
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	126,50
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	3.036,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000017-DERIVAN LIMA DE SOUSA	1.054,17
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	506,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA <08/2025>	1.518,00
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionalis <08/2025> CLEOMARIO SANTOS SILVA	126,50
Total de Débitos a Transportar:				19.199.744,34
Total de Créditos a Transportar:				19.199.744,34

FOLHAS: 374
PROC: 11712026
Ass: BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

Diário: 9 Folha: 10

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				19.199.744,34
Total de Créditos Transportado:				19.199.744,34
***** 05/08/2025 *****				
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <08/2025>	1.669,80
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	885,50
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	126,50
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	3.036,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	1.054,17
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	506,00
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000013-CLEOMARIO SANTOS SILVA	244,84
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	96,71
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	121,22
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	96,71
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	121,22
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025> 000023-EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	66,65
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	70,84
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	88,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025> 000021-ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	548,17
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	70,84
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	93,65
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	70,84
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	93,65
***** 12/08/2025 *****				
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 101-06140404000167-MUNICIPIO I	80.219,00
***** 20/08/2025 *****				
833	35		vlr ref. a pgto de fgts mes 07/25	1.297,05
854	35		VLR REF. A PGTO DE RESCISÃO - COMPETÊNCIA 2025-08	46.871,52
896	35		vlr ref. a pgto de inss mes 07/25	1.254,24
***** 29/08/2025 *****				
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	103,62
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	151,71
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	1.938,70
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	1.381,60
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <08/2025>	172,70
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000028-CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	748,37
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	106,25
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	110,52
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-08	391,82
***** 31/08/2025 *****				
35	105		vlr ref. a recebimento de clientes - 2025-08	196.507,40
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000020-JOELSON MOTAS SILVA	110,17
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <08/2025> 000020-JOELSON MOTAS SILVA	75,90
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
3262	182		vlr ref. ao cmv - 2025-08	71.265,20
2254	581		vlr ref. a depreciação acumulada - 2025-08	3.041,67
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <08/2025>	1.012,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025>	1.518,00
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <08/2025>	126,50
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <08/2025> 000020-JOELSON MOTAS SILVA	548,17
2625	854		Valor Ref a Rescisão <08/2025> 000020-JOELSON MOTAS SILVA	1.469,03
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
Total de Débitos a Transportar:				19.624.013,60
Total de Créditos a Transportar:				19.624.013,60

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ : 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS 375 BA. JOSA CONTABILIDADE LTDA
PROC: 3171.2026
Diário: 9 Folha: 11
ASS: 

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				19.624.013,60
Total de Créditos Transportado:				19.624.013,60
***** 31/08/2025	*****			
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.518,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025> 000020-JOELSON MOTAS SILVA	548,17
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>	80,96
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <08/2025>	79,39
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	121,44
2744	798		Vlr ref a simples nacional	6.551,10
***** 01/09/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 35443-ZIOBER BRASIL LTDA	15.500,00
525	658		aquisição de veículo 84326-RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	365.000,00
2443	658		Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? 53278-VALECAR COMERCIO	32,93
2443	658		Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? 53278-VALECAR COMERCIO	1.167,07
***** 05/09/2025	*****			
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-08	2.212,23
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-08	1.404,15
***** 09/09/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 35530-ZIOBER BRASIL LTDA	7.750,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 35529-ZIOBER BRASIL LTDA	7.750,00
***** 20/09/2025	*****			
826	35		VLR REF. A PGTO DE FÉRIAS - COMPETÊNCIA 2025-09	374,44
833	35		vlr ref. a pgto de fgts mes 08/25	2.074,33
896	35		vlr ref. a pgto de inss mes 08-25	1.289,16
***** 25/09/2025	*****			
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <09/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	30,36
2576	826		Valor Ref a Férias <09/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	303,60
2576	826		Valor Ref a Férias <09/2025>	101,20
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	32,38
***** 29/09/2025	*****			
798	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-08	6.551,10
***** 30/09/2025	*****			
658	35		vlr ref. a pgto de fornecedores - 2025-5	250.365,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	31,08
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	92,59
2254	581		vlr ref. a depreciação acumulada - 2025-09	3.041,67
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2025> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	414,48
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.214,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	33,15
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	97,15
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-09	293,09
2744	35		VLR REF. A PGTO SNA - COMPETÊNCIA 2025-09	382,33
***** 01/10/2025	*****			
Total de Débitos a Transportar:				20.304.931,73
Total de Créditos a Transportar:				20.304.931,73

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
 CNPJ: 41385535000105
 Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

Diário: 9 Folha: 12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				20.304.931,73
Total de Créditos Transportado:				20.304.931,73
***** 01/10/2025	*****			
826	35		VLR REF. A PGTO DE FÉRIAS - COMPETÊNCIA 2025-10	1.496,25
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <10/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	122,95
2576	826		Valor Ref a Férias <10/2025>	404,80
2576	826		Valor Ref a Férias <10/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	1.214,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	129,54
***** 05/10/2025	*****			
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-09	2.595,63
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-09	1.121,81
***** 10/10/2025	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 102-06140404000167-MUNICIPIO I	82.312,50
**** 20/10/2025	*****			
833	35		vlr ref. a pgto de fgts mes 10/25	355,16
896	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-09	347,80
***** 31/10/2025	*****			
35	105		vlr ref. a recebimento de clientes - 2025-10	150.453,60
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	163,74
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	193,77
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	30,85
3262	182		vlr ref. ao cmv - 2025-10	39.512,30
2254	581		vlr ref. a depreciação acumulada - 2025-10	3.041,67
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2025> ANTONIO MARINHO DE SOUSA	2.072,40
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	342,77
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2025>000027-ANTONIO MARINHO DE SOUS	165,79
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2025>000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	27,41
***** 01/11/2025	*****			
54	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	3,79
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	113,85
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2025>	1.265,00
2625	854		Valor Ref a Rescisão <11/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	50,60
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2025> RAIMUNDO GOMES MAMEDE	253,00
2625	854		Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <11/2025>	3.036,00
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2025>	253,00
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <11/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	463,83
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2025>	1.138,50
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <11/2025>	147,35
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2025>	101,20
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2025> 000001-RAIMUNDO GOMES MAMEDE	278,21
***** 02/11/2025	*****			
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2025> 000027-ANTONIO MARINHO DE SOUSA	10,36
854	896		Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2025> 000027-ANTONIO MARINHO DE SOUSA	64,76
2625	854		Valor Ref a Rescisão <11/2025> 000027-ANTONIO MARINHO DE SOUSA	138,16
2625	854		Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2025>	863,50
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <11/2025>	2.072,40
2625	854		Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2025>	518,10
2625	854		Valor Ref a Férias Vencidas <11/2025> 000027-ANTONIO MARINHO DE SOUSA	863,50
Total de Débitos a Transportar:				20.603.774,21
Total de Créditos a Transportar:				20.603.774,21

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)

CNPJ : 41385535000105

Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

FOLHAS: 377 BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

11712026

Diário: 9 Folha: 13

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
Total de Débitos Transportado:				20.603.774,21
Total de Créditos Transportado:				20.603.774,21
***** 02/11/2025	*****			
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2025>	69,08
2688	35		Valor Ref a Multa FGTS <11/2025>	32,05
***** 05/11/2025	*****			
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-10	4.120,89
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-10	311,92
***** 10/11/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 720004-POLIMIX CONCRETO LTDA	40.000,00
***** 11/11/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 720185-POLIMIX CONCRETO LTDA	40.000,00
***** 17/11/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 721754-POLIMIX CONCRETO LTDA	31.160,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 11624-ELETROFIOS CONSTRUCOE	40.050,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 11624-ELETROFIOS CONSTRUCOE	7.003,05
***** 19/11/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 722358-POLIMIX CONCRETO LTDA	40.000,00
***** 20/11/2025	*****			
833	35		vlr ref.a pgto de fgts mcs 10-25	515,22
854	35		VLR REF. A PGTO DE RESCISÃO - MES 11/25	4.380,54
854	35		VLR REF. A PGTO DE RESCISÃO - COMPETÊNCIA 2025-11	6.342,29
896	35		Valor Ref a Pgto de INSS Mês 10-25	511,31
***** 30/11/2025	*****			
658	35		vlr ref. a pgto de fornecedores - 2025-11	295.265,20
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	193,77
2254	581		vlr ref. a depreciação acumulada - 2025-11	3.041,67
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.406,00
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	192,48
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	96,24
***** 01/12/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 56725-FONTENELE E FONTENELE	3.876,00
826	35		VLR REF. A PGTO DE FÉRIAS - COMPETÊNCIA 2025-12	2.634,44
***** 05/12/2025	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 726721-POLIMIX CONCRETO LTDA	20.500,00
826	777		Valor Ref a IRRF - Férias <12/2025>	12,90
826	896		Valor Ref a INSS - Férias <12/2025> 000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	239,86
861	35		VLR REF. A PGTO DE FUNC. - COMPETÊNCIA 2025-11	2.212,23
2576	826		Valor Ref a Férias <12/2025>	721,80
2576	826		Valor Ref a Férias <12/2025> 000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA	2.165,40
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR	230,98
***** 09/12/2025	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 103-06140404000167-MUNICIPIO E	4.532,00
105	1288		Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 103-06140404000167-MUNICIPIO DE FORTU	36.996,00
105	1288		Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 103-06140404000167-MUNICIPIO DE FORTU	640,00
Total de Débitos a Transportar:				21.194.227,53
Total de Créditos a Transportar:				21.194.227,53

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)			
CNPJ : 41385535000105			
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025			
Débito	Crédito	Documento	Histórico
			Valor
			Total de Débitos Transportado: 21.194.227,53
			Total de Créditos Transportado: 21.194.227,53
***** 09/12/2025	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 103-06140404000167-MUNICIPIO I 37.843,25
***** 11/12/2025	*****		
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-05 5.201,58
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-06 4.740,07
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-07 4.740,07
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-08 4.928,58
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-04 3.946,90
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-05 363,57
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-06 270,63
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-07 215,64
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-08 164,08
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-04 319,30
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-05 1.040,28
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-06 947,99
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-07 947,99
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-08 985,70
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-04 789,38
***** 19/12/2025	*****		
819	896		Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2025> 193,77
819	126		Valor Ref a 13º Salário <12/2025> 1.203,00
896	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-12 386,53
2569	819		Valor Ref a 13º Salário <12/2025> 000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIRA 2.406,00
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-10 1.895,97
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2025> 96,24
2856	35		VLR REF. A PGTO DE JUROS INSS - COMPETÊNCIA 2025-10 18,94
2905	35		VLR REF. A PGTO DE MULTAS INSS - COMPETÊNCIA 2025-10 131,37
***** 20/12/2025	*****		
126	35		VLR REF. A PGTO DE ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO 1.203,00
819	35		VLR REF. A PGTO DE 13º SALÁRIO 1.009,23
833	35		vlr ref. a pgto de fgts mes 11-25 737,21
***** 23/12/2025	*****		
2618	35		VLR REF. A PGTO DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-11 1.456,41
2905	35		VLR REF. A PGTO MULTAS DE INSS - COMPETÊNCIA 2025-1 9.359,00
***** 31/12/2025	*****		
35	105		vlr ref. a recebimento de clientes - 2025-12 121.569,20
658	35		vlr ref. a pgto de fornecedores - 2025-12 8.265,30
861	896		Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIR 37,26
910	35		vlr ref. a pgto de dividendos 2025 533.552,85
1190	910		vlr ref. a distribuição de lucros 2025 533.552,85
3262	182		vlr ref. ao cmv - 2025-12 52.658,20
2254	581		vlr ref. a depreciação acumulada - 2025-12 3.041,67
2632	861		Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2025> JAISON FONSECA DE OLIVEIRA 310,45
2688	833		Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2025>000018-JAISON FONSECA DE OLIVEIF 24,83
4326	3143		VALOR REF PROVISAO DE IRPJ AJUSTE ANUAL 1.947,89
4333	3150		VALOR REF AJUSTE DE CSLL DE AJUSTE ANUAL 1.753,10
1288	3066		Encerramento Do Exercício - 2025 423.124,15
1351	3066		Encerramento Do Exercício - 2025 774.566,37
3066	1190		Encerramento Do Exercício - 2025 533.552,85
			Total de Débitos a Transportar: 24.269.726,18
			Total de Créditos a Transportar: 24.269.726,18

3D CONSTRUTORA LTDA (00271)
CNPJ: 41385535000105
Diário Geral de 01/01/2025 a 31/12/2025

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 31/12/2025 *****				
3066	2905		Encerramento Do Exercício - 2025	15.126,89
3066	2856		Encerramento Do Exercício - 2025	1.488,30
3066	4326		Encerramento Do Exercício - 2025	1.947,89
3066	4333		Encerramento Do Exercício - 2025	1.753,10
3066	3262		Encerramento Do Exercício - 2025	259.164,90
3066	2254		Encerramento Do Exercício - 2025	15.208,35
3066	2744		Encerramento Do Exercício - 2025	84.341,61
3066	2569		Encerramento Do Exercício - 2025	2.406,00
3066	2688		Encerramento Do Exercício - 2025	15.793,66
3066	2632		Encerramento Do Exercício - 2025	148.431,22
3066	2625		Encerramento Do Exercício - 2025	69.335,39
3066	2618		Encerramento Do Exercício - 2025	43.029,16
3066	2576		Encerramento Do Exercício - 2025	4.911,20
3066	2443		Encerramento Do Exercício - 2025	1.200,00

Total de Débitos Transportado: 24.269.726,18
Total de Créditos Transportado: 24.269.726,18

Total de Débitos: 24.933.863,85
Total de Créditos: 24.933.863,85

Termo de Encerramento

FOLHAS:	380
PROC:	117/2020
Ass:	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa 3D CONSTRUTORA LTDA.

Colinas, 31/12/2025

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012278

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador, Sócio
CPF 038.525.313-30



FOLHAS:	385
PROC:	117/2026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3D CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03852531330	DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2026 06:46 SOB Nº 20260589730.
PROTOCOLO: 260589730 DE 05/05/2026. NIRE: 21200305783.
3D CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS:	382
PROC:	117/2026
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609164391 em 19/05/2026, protocolo 260589730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	3D CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200305783
CNPJ:	41385535000105
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA012278
03852531330	DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2026 06:46 SOB Nº 20260589730.
PROTOCOLO: 260589730 DE 05/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609164391. NIRE: 21200305783.
3D CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Nota	Classificação	FOLHAS. 383 Exercício Atual
ATIVO (7)			PROC: 11712026
ATIVO CIRCULANTE (14)			Ass: 
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	8.696.292,66D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**8.696.292,66D
=Disponibilidades			**8.696.292,66D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	989.370,83D
=Clientes			****989.370,83D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			****989.370,83D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	44.512,13D
=Mercadorias			****44.512,13D
=Estoque			****44.512,13D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**9.730.175,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Veículos (518)			
Veiculos (525)		1.3.03.004.00001	365.000,00D
=Veículos			****365.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)			
(-) Veiculos (581)		1.3.03.006.00005	15.208,35C
=(-) Depreciação Acumulada			****15.208,35C
=Imobilizado			****349.791,65D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****349.791,65D
=Total - ATIVO			*10.079.967,27D

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS
PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição

Nota

Classificação

FOLHAS:

384

Exercício Atual

PROC:

11712026

Ass:

F

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)**PASSIVO CIRCULANTE (637)****Fornecedores (644)****Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)**

Fornecedores a Pagar (658)

2.1.01.001.00001

75.157,15C

=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros

*****75.157,15C

=Fornecedores

*****75.157,15C

Obrigações Fiscais (735)**Impostos a Recolher (742)**

IRRF a Recolher (777)

2.1.03.001.00005

12,90C

Simples Nacional a Recolher (798)

2.1.03.001.00008

0,00C

IRPJ a Recolher (3143)

2.1.03.001.00010

1.947,89C

CSLL a Recolher (3150)

2.1.03.001.00011

1.753,10C

=Impostos a Recolher

*****3.713,89C

=Obrigações Fiscais

*****3.713,89C

Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)**Obrigações Trabalhistas (812)**

Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)

2.1.04.001.00001

0,00C

Férias a Pagar (826)

2.1.04.001.00002

0,00C

FGTS a Recolher (833)

2.1.04.001.00003

352,05C

Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)

2.1.04.001.00006

0,00C

Salários a Pagar (861)

2.1.04.001.00007

273,29C

=Obrigações Trabalhistas

*****625,34C

Obrigações Sociais (868)

Previdência Social a Recolher (896)

2.1.04.002.00004

470,89C

=Obrigações Sociais

*****470,89C

Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)

Acionistas, Administradores, Diretores (910)

2.1.04.003.00001

0,00C

=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais

*****0,00C

=Obrigações Trabalhistas e Sociais

*****1.096,23C

=Total - PASSIVO CIRCULANTE

*****79.967,27C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)**Capital Social (1106)**

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS
PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição	Nota	Classificação	FOLHAS: 385	Exercicio Atual
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	PROC: 1171 2026	10.000.000,00C
=Capital Subscrito			Ass: 	*10.000.000,00C
(-) Capital a Integralizar (1127)				
(-) Sócio A (3094)		2.3.01.002.00002		0,00D
(-) Sócio B (3101)		2.3.01.002.00003		0,00D
=(-) Capital a Integralizar				*****0,00D
=Capital Social				*10.000.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001		0,00C
=Lucros Acumulados				*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados				*****0,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO				*10.000.000,00C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				*10.079.967,27C

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS
PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Receita de Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	423.124,15C
=Venda de Mercadorias			****423.124,15C
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	774.566,37C
=Venda de Serviços			****774.566,37C
=Receitas de Venda			**1.197.690,52C
=T o t a l - Receitas			**1.197.690,52C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	259.164,90D
=Custos dos Insumos			****259.164,90D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****259.164,90D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Depreciações	3.2.02.001.00018	2254	15.208,35D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	1.200,00D
=Despesas Administrativas			*****16.408,35D
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	2.406,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	4.911,20D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	43.029,16D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	69.335,39D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	148.431,22D
=Despesas com Pessoal			*****268.112,97D

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		FOLHAS: 387	
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688 PROC: 117/2026	15.793,66D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744 SS: 	184.341,61D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			****100.135,27D
=Despesas Operacionais			****384.656,59D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1.488,30D
=Juros Passivos			*****1.488,30D
Outras Despesas Financeiras			
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	15.126,89D
=Outras Despesas Financeiras			*****15.126,89D
=Despesas Financeiras			*****16.615,19D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****660.436,68D
Provisões			
Provisões para irpj e csll			
Provisões para irpj e csll			
Provisão para irpj	3.3.01.001.0001	4326	1.947,89D
provisão para csll	3.3.01.001.0002	4333	1.753,10D
=Provisões para irpj e csll			*****3.700,99D
=Provisões para irpj e csll			*****3.700,99D
=T o t a l - Provisões			*****3.700,99D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			****533.552,85C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 533.552,85C

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição

Atividades Operacionais

Recebimento de Clientes

Recebimento de Juros

Duplicatas Descontadas

Pagamentos

(-)Fornecedores

(-)Impostos

(-)Salários

(-)Juros

(-)Despesas

Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais

Atividades de Investimento

Reconhecimento pela venda de imobilizado

Pagamento pela compra de imobilizado

Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento

Atividades de Financiamento

Aumento de capital

Empréstimo de curto prazo

Pagamento de dividendos

Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento

Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa

Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior

Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual

FOLHAS:	388	Exercício Atual
PROC:	11712026	RS939.061,21C
Ass:		RS939.061,21C
		RS0,00C
		RS0,00C

RS1.079.195,31D

RS568.931,90D

RS263.122,31D

RS230.525,91D

RS1.488,30D

RS15.126,89D

RS140.134,10D

RS0,00C

RS0,00C

RS0,00C

RS8.500.000,00C

RS0,00C

RS533.552,85D

RS7.966.447,15C

RS7.757.231,46C

RS869.979,61C

RS8.696.292,66C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Descrição

Saldo no início do Exercício

Lucro/Prejuízo do Exercício

Distribuição Lucro/Prejuízo

Saldo final do Exercício

FOLHAS: 389	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROC: 137 12026	R\$0,00D	R\$548.305,69C
ASS: [assinatura]	R\$533.552,85C	R\$795.186,27C
	R\$533.552,85D	R\$1.343.491,96D
	R\$0,00C	R\$0,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

Dados extraídos no período

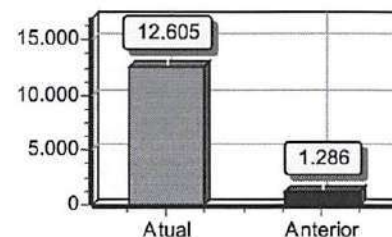
Ativo		
Ativo Circulante		R\$ 10.079.967,27
Ativo Disponível		R\$ 9.730.175,62
Ativo não Circulante		R\$ 8.696.292,66
Ativo Realizável a LP		R\$ 349.791,65
Estoques		R\$ 0,00
Passivo Circulante		R\$ 44.512,13
Passivo não Circulante		R\$ 79.967,27
Patrimônio Líquido		R\$ 0,00
Resultado de exercícios Futuros		R\$ 10.000.000,00
Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 0,00
Vendas Líquidas		R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões		R\$ 0,00

FOLHAS: 390
 PROC: 11712026
 Ass:

Solvência Geral

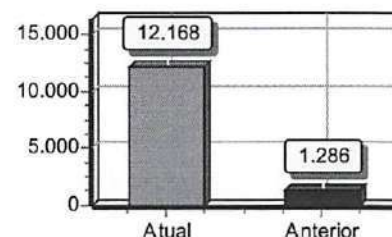
Ativo	10.079.967,27	
		= 126,05
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	79.967,27	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12605 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

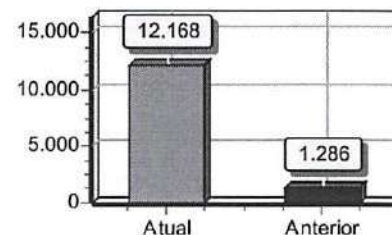
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	9.730.175,62	
		= 121,68
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	79.967,27	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$121,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

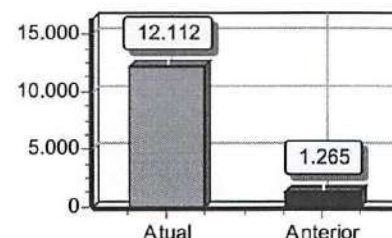
Ativo Circulante	9.730.175,62	
		= 121,68
Passivo Circulante	79.967,27	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$121,68 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	9.685.663,49	
		= 121,12
Passivo Circulante	79.967,27	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$121,12 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

DANIELSON DOMINGUES
 RIBEIRO DOS PASSOS
 Administrador
 CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador

CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**

3D CONSTRUTORA LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Colinas- MA, na **ESTRADA POVOADO LADEIRA VERMELHA, S/N**, Bairro LADEIRA VERMELHA, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 41.385.535/0001-05, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/12/1992, sob o NIRE 212.0030578-3.

FOLHAS:	398
PROC:	11712026
Ass:	

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC 392 ITG 2000)

FOLHAS	392
PROC	117 / 2026
Ass	

3D CONSTRUTORA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "da Diário" **3D CONSTRUTORA LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **3D CONSTRUTORA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **3D CONSTRUTORA LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência.

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**4.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa.

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor irrelevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber.

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque.

4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 10.000.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio:

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS, com participação de 100,00% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHAS:	393
PROC:	117/2026
Ass:	

DANIELSON DOMINGUES
RIBEIRO DOS PASSOS
Administrador
CPF 038.525.313-30

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC:12278-O



FOLHAS:	394
PROC:	117/2026
Ass:	

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob nº 038.525.313-30, representante legal da sociedade 3D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 41.385.535/0001-05 com sede à Estrada Povoado Ladeira Vermelha, CEP: 65.690-000, Colinas, MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.204.263-70 e no CRC sob o nº MA-012278/O-8, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [x ou única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Colinas, 14 de Maio de 2026

FOLHAS:	395
PROC:	117/2026
Ass:	

Nome completo:
DANIELSON
DOMINGUES RIBEIRO
DOS PASSOS
CPF 038.525.313-30
Cargo: Empresario

Nome completo: RAYRON BARBOSA DE
OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70
Cargo: Contador



FOLHAS:	396
PROC:	117/2026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3D CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03852531330	DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2026 15:41 SOB N° 20260589616.
PROTOCOLO: 260589616 DE 14/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609057293. CNPJ DA SEDE: 41385535000105.
NIRE: 21200305783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2026.
3D CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	3D CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	41.385.535/0001-05
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3D CONSTRUTORA LTDA
NIRE	21200305783
CNPJ	41.385.535/0001-05
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2338

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3D CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2338
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.CD.35.DA.DA.DD.26.32.34.93.8D.25.3C.B6.76.36.1D.D0.8D.02-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 3D CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 41.385.535/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.626.509,11	R\$ 10.079.967,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.626.509,11	R\$ 9.730.175,62
Disponibilidades		R\$ 869.979,61	R\$ 8.696.292,66
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 869.979,61	R\$ 8.696.292,66
Contas a Receber		R\$ 730.741,52	R\$ 989.370,83
Clientes		R\$ 730.741,52	R\$ 989.370,83
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 25.787,98	R\$ 44.512,13
Mercadorias		R\$ 25.787,98	R\$ 44.512,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 349.791,65
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 349.791,65
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 365.000,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (15.208,35)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.626.509,11	R\$ 10.079.967,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 126.509,11	R\$ 79.967,27
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 75.157,15
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 75.157,15
Obrigações Fiscais		R\$ 98.810,23	R\$ 3.713,89
Impostos a Recolher		R\$ 98.810,23	R\$ 3.713,89
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 27.698,88	R\$ 1.096,23
Obrigações Trabalhistas		R\$ 20.949,52	R\$ 625,34
Obrigações Sociais		R\$ 6.749,36	R\$ 470,89
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 10.000.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.CD.35.DA.DA.DD.26.32.34.93.8D.25.3C.B6.76.36.1D.D0.8D.02-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

3D CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

41.385.535/0001-05

Número de Ordem do Livro:

9

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.726.992,08	R\$ 1.197.690,52
Receitas de Venda		R\$ 2.726.992,08	R\$ 1.197.690,52
Venda de Mercadorias		R\$ 301.820,70	R\$ 423.124,15
Venda de Serviços		R\$ 2.425.171,38	R\$ 774.566,37
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.726.992,08	R\$ 1.197.690,52
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (95.560,24)	R\$ (259.164,90)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (95.560,24)	R\$ (259.164,90)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (95.560,24)	R\$ (259.164,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.631.431,84	R\$ 938.525,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.819.782,33)	R\$ (384.656,59)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.819.782,33)	R\$ (384.656,59)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.307.313,50)	R\$ (16.408,35)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (215.309,38)	R\$ (268.112,97)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (297.159,45)	R\$ (100.135,27)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.463,24)	R\$ (16.615,19)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (18.535,64)	R\$ (16.615,19)
(-) Juros Passivos		R\$ (2.381,07)	R\$ (1.488,30)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (16.154,57)	R\$ (15.126,89)
(-) (-) Recuperação de Despesas		R\$ 2.072,40	R\$ (0,00)
(-) (-) Recuperação de Despesas com Pessoal		R\$ 2.072,40	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 795.186,27	R\$ 537.253,84
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 795.186,27	R\$ 537.253,84
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (3.700,99)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (3.700,99)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (3.700,99)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 795.186,27	R\$ 533.552,85
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 795.186,27	R\$ 533.552,85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200305783	CNPJ 41.385.535/0001-05	
NOME EMPRESARIAL 3D CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.CD.35.DA.DA.DD.26.32.34.93.8D.25.3C.B6.76.36.1D.D0.8D.02	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	41385535000105	3D CONSTRUTORA LTDA:41385535000105	1540272863216977176	26/02/2026 a 26/02/2027	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	1540271784676576890	07/07/2025 a 07/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

46.CD.35.DA.DA.DD.26.32.34.93.8D.
25.3C.B6.76.36.1D.D0.8D.02-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2026 às 13:56:48

9D.8A.CF.15.E2.70.EF.28
90.D8.F8.65.6C.A3.6D.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

41.385.535/0001-05

SCP

NOME EMPRESARIAL

3D CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/09/2025 a 31/12/2025

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

B3.0B.C0.B8.43.AE.A1.8D.6B.1B.F1.DB.A8.23.56.30.2B.46.0A.17

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	1540271784676576890	07/07/2025 a 07/07/2026
Administrador	41385535000105	3D CONSTRUTORA LTDA:41385535000105	1540272863216977176	26/02/2026 a 26/02/2027

NÚMERO DO RECIBO:

B3.0B.C0.B8.43.AE.A1.8D.6B.1B.F1.
DB.A8.23.56.30.2B.46.0A.17-3

Escrição recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2026 às 14:22:30

CF.B9.02.B6.25.D6.9E.32.24.AE.
19.1E.69.B8.C2.35



FOLHAS:	402
PROC:	117/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

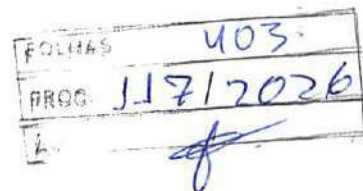
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/05/2026 as 10:05:08.

Válido até: 13/08/2026.

Código de Controle: 2889050.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/05/2026 as 10:05:47.

Válido até: 01/06/2026.

Código de Controle: 6761183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS:

904

PROC:

11712026

SS:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3D CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MAC2600303265		
NIRE : 21200305783					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200305783		CNPJ 41.385.535/0001-05		Data de Ato Constitutivo 04/11/1992	
Início de Atividade 04/11/1992					
Endereço Completo Estrada POVOADO LADEIRA VERMELHA, Nº S/N, LADEIRA VERMELHA - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAMENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, (CAMINHÕES, CACAMBAS, ETC.) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS	CPF/CNPJ 038.525.313-30	Participação no capital R\$ 10.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS	CPF 038.525.313-30	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 21/01/2026	Número 20260002674	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2026, às 10:35:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKAWCDAZ.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que 3D CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600303302
NIRE 21200305783 CNPJ 41.385.535/0001-05				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Estrada POVOADO LADEIRA VERMELHA, Nº S/N, xxxxx, LADEIRA VERMELHA - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20260002674	21/01/2026	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20250581205	08/05/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250399504	03/04/2025	BALANÇO	NÃO
223	20250396980	03/04/2025	BALANÇO	NÃO
223	20231489501	06/12/2023	BALANÇO	NÃO
002	20231041934	28/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20221113932	16/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220398968	11/04/2022	BALANÇO	NÃO
310	20210949651	20/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20210711922	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210127325	27/01/2021	BALANÇO	NÃO
223	20190279176	09/04/2019	BALANÇO	NÃO
223	20180339370	07/05/2018	BALANÇO	NÃO
307	20180287869	16/04/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20170262740	07/03/2017	BALANÇO	NÃO
002	20160862299	23/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20160266220	17/03/2016	BALANÇO	NÃO
223	20150070420	28/01/2015	BALANÇO	NÃO
223	20140075550	03/02/2014	BALANÇO	NÃO
002	20130167061	27/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130033766	11/01/2013	BALANÇO	NÃO
002	20122030680	04/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20100769101	21/12/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20020174438	10/06/2002	BALANÇO	NÃO
002	20020174420	10/06/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20010040730	20/02/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	990102807	13/07/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	4527	18/09/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
301	42377	04/11/1992	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA	NÃO
080	2120035783	04/11/1992	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2026, às 10:35:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJYRASM3.

MAC2600303302

FOLHAS:	406
PROC:	117/2026
Ass:	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

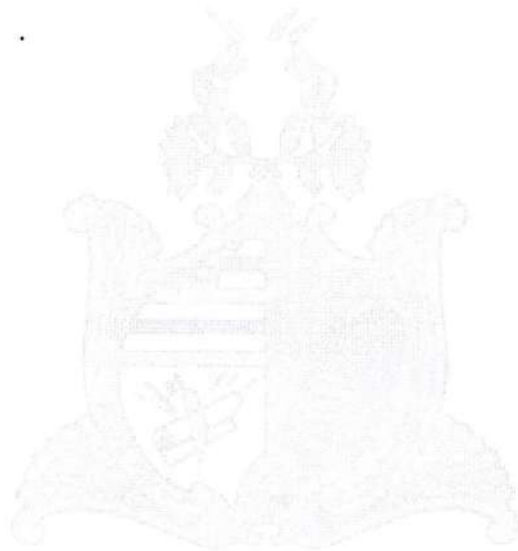
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que 3D CONSTRUTORA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2600303302

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3D CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC2600303420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200305783	CNPJ: 41385535000105	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 21/01/2026
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20260002674	21/01/2026	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/05/2026, às 10:45:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFVV5HGU.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

FOLHAS:	409
PROC:	118/12026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 2, Centro, Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

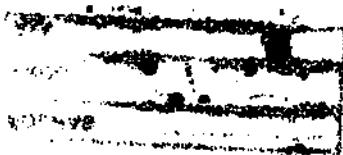
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "RIBEIRO & PASSOS LTDA."

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1957, empresário, portador do CPF de nº 161.152.523-34 identidade nº 36876495-8, SSP-MA, domicílio e residência à Travessa Benjamim Constant, nº135, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, e

IRALY RIBEIRO DOS PASSOS, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/03/1966, empresária, portadora do CPF de nº. 283.104.703-04, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 00092284710 DETRAN -MA, domicílio à Travessa Benjamim Constant, nº135, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade "**RIBEIRO & PASSOS LTDA**", com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 02, Centro, Colinas - MA - CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200305783** e inscrita no CNPJ sob o nº **41.385.535/0001-05**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido o sócio: **DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05140942350, DETRAN/MA e CPF de nº 038.525.313-30, domicílio e residência na Travessa Benjamin Constant, nº135, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios **IRALY RIBEIRO DOS PASSOS** e **DANIEL VIEIRA DOS PASSOS** acima qualificados, retiram - se da empresa e ainda sedem e transferem a totalidade de suas quotas no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididas em 10.000.000 (dez milhões) quotas de R\$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para o sócio **DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS**, acima qualificado, o sócio cedente declara ter recebido todos os seus haveres e direitos em moeda corrente do país, correspondente as cotas cedidas constantes desta clausula, ficando assim distribuído o capital social:



FOLHAS:	409
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 2, Centro, Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

- **DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS, 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço empresarial passa a ser: Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA QUARTA – O nome empresarial passa a ser: **3D CONSTRUTORA LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:"

1ªA sociedade gira sob o nome empresarial **"3D CONSTRUTORA LTDA"** e tem sede e domicílio na Estrada Povoado Ladeira Vermelha, s/n, Ladeira Vermelha, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº: **41.385.535/0001-05 (art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões de quotas), no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente País, pelos sócios:

SÓCIO	Percentual	Nº. de quotas	R\$
DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS	100%	10.000.000	10.000.000,00
Total	100%	10.000.000	10.000.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

RIBEIRO & PASSOS LTDA

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 2, Centro, Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

FOLHAS:	411
PROC:	117 / 2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 2, Centro, Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **04/11/1992**, e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

RIBEIRO & PASSOS LTDA

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 2, Centro, Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

FOLHAS:	413
PROC:	117/2026
Ass:	

RIBEIRO & PASSOS LTDA

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº1700, Andar 1, Sala 2, Centro, Colinas - MA, CEP 6590000
CNPJ: 41.385.535/0001-05 NIRE: 21200305783

Colinas - MA, 12 de janeiro de 2026

DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS
DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
IRALY RIBEIRO DOS PASSOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3D CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16115252334	DANIEL VIEIRA DOS PASSOS
03852531330	DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS
28310470304	IRALY RIBEIRO DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2026 05:06 SOB Nº 20260002674.
PROTOCOLO: 260002674 DE 13/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601211994. CNPJ DA SEDE: 41385535000105.
NIRE: 21200305783. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2026.
3D CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS:	415
PRGC:	11712026
ASS:	

Página 1/2

Nº 955116/2026

Emissão: 11/06/2026

Validade: 08/12/2026

Chave: AaWZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 3D CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.385.535/0001-05

Registro: 0000006158

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 08/05/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Endereço Matriz: ESTRADA POVOADO LADEIRA VERMELHA, SN, LADEIRA VERMELHA, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/02/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006158EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Registro: 1916005993

CPF: ***.270.903-**

Data Início: 12/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS:	416
PROC:	117/2026
ASS:	

Página 2/2

Nº 955116/2026

Emissão: 11/06/2026

Validade: 08/12/2026

Chave: AaWZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS

CPF: ***.525.313-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS:	457
PROC:	117/2026
Ass:	

Página 1/2

Nº 954430/2026
Emissão: 02/06/2026
Validade: 30/06/2026
Chave: w009D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Registro: 1916005993
CPF: ***.270.903-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 19/01/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000172

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 03/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306986390. Data de vencimento do boleto: 30/06/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRA SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005483042

CNPJ: 10.540.733/0001-72

Data Início: 19/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 3D CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000006158

CNPJ: 41.385.535/0001-05

Data Início: 12/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA

Registro: 0005394732

CNPJ: 27.247.148/0001-81

Data Início: 04/09/2018





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS:	418
PROC:	117/2026
Ass:	

Página 2/2

Nº 954430/2026
Emissão: 02/06/2026
Validade: 30/06/2026
Chave: w009D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

FOLHAS:	419
PROC:	10712026
Ass:	

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado RIBEIRO E PASSOS LTDA, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão - Andar 1 sala 2, Nº 1700, Centro, Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J. n.º 41.385.535/0001-05 representada nesta ocasião por seu socio: Daniel Vieira dos Passos Nº do registro: 36876452334 SESP-MA, C.P.F. n.º 161.152.523-34, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Mauro Sérgio De Araújo Oliveira, brasileiro (a), R.G. n.º 039953112010-7 SSP-MA, C.P.F. n.º 606.270.903-38, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA/NAC n.º 191600599-3, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 02 de Janeiro de 2024, prazo indefinido de fim de contrato;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 12 horas semanais.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colinas-Maranhão;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas/MA, 02 de Janeiro de 2024.



Contratante

DANIEL VIEIRA DOS PASSOS

CNPJ. n.º 41.385.535/0001-05



Contratado

MAURO SÉRGIO DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF. n.º 606.270.903-38



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

FOLHAS:	470
PROC:	11712026
Ass:	

Página 1/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

853200/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELIX BISPO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIX BISPO DA SILVA**

Registro: **5474D MA MA** RNP: **1107865794**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180179473** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/06/2018** Baixada em: **27/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RIBEIRO & PASSOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.651.616/0001-09**

Endereço do contratante: **PRAÇA ..**

Nº: **01**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65840000**

Contrato: **001/2018**

Celebrado em: **02/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 2.083.469,37**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA RODOVIA BR 230- ANTIGA GARAGEM DO DNIT**

Nº: **S/N**

Complemento: **..BAIRRO**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65840000**

Coordenadas Geográficas: **-7.021061, -45.482311**

Data de início: **02/05/2018**

Conclusão efetiva: **05/11/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.651.616/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 379.87 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 15355.49 metro quadrado;**

Observações

Execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE E CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL- EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **853200/2021**

16/09/2021, 10:42

c0bAz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **c0bAz**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 04/10/2022, às 20:24.





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME** (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, **EXECUTOU** AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: **RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4**

ART DE EXECUÇÃO : **MA 20180179473**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 _ FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº **044/2018**

ENDEREÇO DA OBRA: **BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000**

MUNICÍPIO: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA**

ITEM 1: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA			
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA			
PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		
1.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00
1.1.2	Administração local	Mês	6,00
1.1.3	mobilização e desmobilização	Mês	6,00
1.1.4	Locação convencional de obra	m²	39,60
1.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
1.2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	15.355,49
1.2.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	1.535,55
1.2.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	m³	1.919,44
1.2.4	Espalhamento de material para aterro	m³	1.535,55
1.2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	1.535,55
1.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.3.1	Melo-fio moldado in loco, c/ pedra preta e arg. 1:4 de cimento e areia	m	501,89
1.3.2	Sarjeta de concreto p/ trecho urbano c/i=10%, e=6cm e l=30cm	m	501,89
1.3.3	Pintura a cal do melo-fio	m²	75,28
1.4	PISOS		
1.4.1	Regularização de base para pisos	m²	10.224,95
1.4.3	Piso em concreto polido colorido	m²	10.224,95
1.5	PAISAGISMO E PLAYGROUND		

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000
 CNPJ: 06.651.616/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida



Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, 20:24
 Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, EXECUTOU AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INICIO DE 02/05/2018 _ FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-5/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICIPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA

ITEM 1: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.5.1	Terra preta para paisagismo	m³	
1.5.2	Esc. Carga e transporte caminhão basculante DMT ate 35 km, rodovia pavimentada	M³	25.350,00
1.5.3	Plantio de grama em mudas incluindo preparo da terra e conserva	m²	
1.5.4	Colchão de areia	m³	70,71
1.5.5	Escorregador Brinquedo de madeira e rampa em chapa metálica	unid.	1,00
1.5.6	Balanco Brinquedo de madeira	unid.	1,00
1.5.7	Gira gira Brinquedo e rampa em chapa metálica e tubos metálicos	unid.	1,00
1.6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
1.6.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	357,23
1.6.2	Torneira crmada para jardim	un	8,00
1.6.3	Caixa abrigo (30x40x40)cm c/ tampa metálica e cadeado	un	1,00
1.6.4	Registro de gaveta bruto no piso protegida por caixa abrigo (30x40x40)cm c/ tampa metálica e cadeado	un	1,00
1.7	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		
1.7.1	Poste Metalico conico 9m	un	
1.7.2	Reator para Lampada de 160w	un	
1.7.3	Lampada Mista 160w	un	
1.7.4	Braço de Luminaria	un	
1.7.5	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Preto	m	
1.7.6	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Azul	m	
1.7.7	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Verde	m	
1.7.8	Eletroduto PVC Rígido 32mm	m	
1.7.9	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 6 Posições	un	
1.7.10	Quadro de Medição Padrão Cemar Trifásico	un	

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000

CNPJ: 06.651.616/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 em



Certidão nº 853200/2021
04/10/2022, 20:24
Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, EXECUTOU AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 - FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA

ITEM 1: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.7.11	Disjuntor Unipolar de 10A	un	
1.7.12	Disjuntor Unipolar de 20A	un	
1.7.13	Caixa de Passagem 40x40	un	
1.7.14	Poste DT 11/300	un	
1.7.15	Haste de aterramento 3m no piso	un	
1.8	CONSTRUÇÃO DE 2 QUIOSQUE		
1.8.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.8.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	12,64
1.8.1.2	Reaterro compactado	m³	0,77
1.8.1.3	Locação convencional de obra	m²	19,80
1.8.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
1.8.2.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	6,19
1.8.2.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	2,32
1.8.2.3	Bloco de concreto armado	m³	2,20
1.8.2.4	Cinta inferior em concreto armado	m³	0,58
1.8.2.5	Cinta superior em concreto armado	m³	0,58
1.8.2.6	Pilar em concreto armado	m³	0,70
1.8.2.7	Laje pré-moldada para forro	m²	29,79
1.8.2.8	Viga em concreto armado	m²	0,79
1.8.2.9	Impermeabilização calhas/lajes descobertas c/3 demãos VEDAPREN preto	m²	29,79
1.8.3	ALVENARIA		
1.8.3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m²	142,91

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000
 CNPJ: 06.651.616/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida

Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, 20:24

Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, **EXECUTOU** AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 - FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA

ITEM 1.: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.7.11	Disjuntor Unipolar de 10A	un	
1.7.12	Disjuntor Unipolar de 20A	un	
1.7.13	Caixa de Passagem 40x40	un	
1.7.14	Poste DT 11/300	un	
1.7.15	Haste de aterramento 3m no piso	un	
1.8	CONSTRUÇÃO DE 2 QUIOSQUE		
1.8.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.8.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	12,64
1.8.1.2	Reaterro compactado	m³	0,77
1.8.1.3	Locação convencional de obra	m³	19,80
1.8.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
1.8.2.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	5,19
1.8.2.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	2,32
1.8.2.3	Bloco de concreto armado	m³	2,20
1.8.2.4	Cinta inferior em concreto armado	m³	0,58
1.8.2.5	Cinta superior em concreto armado	m³	0,58
1.8.2.6	Pilar em concreto armado	m³	0,70
1.8.2.7	Laje pré-moldada para forro	m²	29,79
1.8.2.8	Viga em concreto armado	m³	0,79
1.8.2.9	Impermeabilização calhas/lajes descobertas c/3 demãos VEDAPREN preto	m²	29,79
1.8.3	ALVENARIA		
1.8.3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m²	142,91

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000
 CNPJ: 06.651.616/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, 20:24

Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, EXECUTOU AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 _ FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

ITEM 1: : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA			
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA			
PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.8.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO		
1.8.4.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	2,00
1.8.4.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	1,00
1.8.4.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	1,00
1.8.4.4	Basculante maxim air	m²	0,24
1.8.4.5	Grade de enrolar ou porta de aço em chapa ondulada	m²	2,20
1.8.5	PISOS		
1.8.5.1	Regularização de base para pisos	m²	15,92
1.8.5.2	Contrapiso/lastro concreto não estrutural e=3cm	m²	15,92
1.8.5.3	Piso cerâmico cimento/cal/areia 1:2:6	m²	15,92
1.8.7	REVESTIMENTO		
1.8.7.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	285,82
1.8.7.2	Reboco traço 1:4 cimento e areia	m²	17,03
1.8.7.3	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	m²	268,79
1.8.7.4	Revestimento cerâmico para paredes	m²	268,79

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000

CNPJ: 06.651.616/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida



Certidão nº 853200/2021
04/10/2022, 20:24

Chave de Impressão: cbbAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, EXECUTOU AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 _ FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA

ITEM 1: : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA			
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA			
PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.8.7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		
1.8.7.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	20,00
1.8.7.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	32,00
1.8.7.3	Registro de esfera PVC 25mm	un	4,00
1.8.7.5	Válvula de retenção 3/4"	un	1,00
1.8.7.6	Válvula de pé de crivo 1 1/2"	un	1,00
1.8.7.7	Torneira de Bola 3/4"	un	1,00
1.8.7.8	Caixa d'água em fibra capacidade de 1000 l	un	1,00
1.8.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.8.8.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	20,00
1.8.8.2	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	20,89
1.8.8.3	Fossa séptica (2,50x1,50x1,20)m	un	1,00
1.8.8.4	Sumidouro (Ø2,00 h=2,50)	un	1,00
1.8.8.5	Caixa de Inspeção em alvenaria 60x60x60 cm	un	3,00
1.8.8.6	Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm com grelha	un	3,00
1.8.9	APARELHOS		
1.8.9.1	Bacia de louca com caixa acoplada branca, com saída horizontal, tampa	un	2,00
1.8.9.2	Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar	un	2,00
1.8.9.3	Pia de cozinha em aço inoxidável, cuba simples de 1,50x0,50m	un	1,00
1.8.9.4	Lavatório louça branca, com coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico	un	3,00
1.8.9.5	Porta-papel cromado	un	3,00
1.8.9.6	Porta sabão líquido de alumínio	un	3,00

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000
CNPJ: 06.651.616/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida



Certidão nº 853200/2021
04/10/2022, 20:24

Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, EXECUTOU AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 _ FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA

ITEM 1: : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.8.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.8.10.1	Tomada com Espelho - Comum - 2x4"	un	10,00
1.8.10.2	Luminária Fluorescente de 1x40W com reator normal	un	7,00
1.8.10.3	Luminária Globo Leitoso	un	6,00
1.8.10.4	Interruptor com Espelho - Simples 10A - 250V com caixa	un	3,00
1.8.10.5	Interruptor com Espelho - 2 Simples	un	2,00
1.8.10.6	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 6 Posições	un	1,00
1.8.10.7	Quadro de Medição Padrão Cemar Monofásico	un	1,00
1.8.10.8	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm²	m	194,66
1.8.10.9	Eletroduto PVC Rígido soldável Classe B 32mm (NBR 6150)	m	28,74
1.8.10.10	Curva 90 para Eletroduto PVC Rígido Roscável Classe B 32 mm (NBR 6150)	un	11,00
1.8.10.11	Disjuntor Unipolar de 10A	un	12,00

Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000
 CNPJ: 06.651.618/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida



Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, 20:24

Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas



SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RIBEIRO E PASSOS LTDA -ME (CONSTRUTOR DUAS IRMAS), CNPJ.: 41.385.535/0001-05, SEDIADA NA RUA PARAIBANO Nº 1080- BAIRRO CHAPADINHA- COLINAS-MA- CEP 65.690-000, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO- FELIX BISPO DA SILVA- ENGENHEIRO CIVIL- CREA 110.786.579-4, EXECUTOU AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA-ME- CNPJ: 41.385.535/0001/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÉLIX BISPO DA SILVA- CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO : MA 20180179473

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO DE 02/05/2018 - FIM: 05/11/2018

CONTRATO Nº 044/2018

ENDEREÇO DA OBRA: BR 230, ANTIGA GARAGEM DO DNIT-S/N- CENTRO-CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA-MA

ITEM 1: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.8.10.12	Disjuntor Tripolar 15A	un	5,00
1.8.10.13	Caixa de passagem em alvenaria no piso - 30x30x30cm	un	1,00
1.8.10.14	Haste de aterramento 3m no piso	un	1,00
1.8.11	PINTURA		
1.8.11.1	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	17,03
1.8.11.2	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	17,03
1.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.9.1	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50l, com suporte (poste), da FIOBERGLASS, ref. CLPD1085 ou similar	unid.	30,00
1.9.2	Banco de concreto pré-moldado com encosto	unid.	39,00
1.9.3	Arcos em concreto armado	m³	75,44
1.9.5	Limpeza da obra	m²	15.355,49
São Raimundo das Mangabeiras- MA, 23 DE AGOSTO DE 2021.			

ACCIOLY CARLOS DA SILVA
CPE: 573.244.753-91
PREFEITO MUNICIPALSECRETARIO DE INFRA- ESTRUTURA
FISCAL DO CONTRATORodrigo da Rocha Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA- MA nº 111628225-9Márcio Alves Guida Filho
Sec. de Infraestrutura e Transporte
Portaria: 007/2021Rua José do Egito, S/N, São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65.840-000
CNPJ: 06.651.616/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida

Certidão nº 853200/2021
04/10/2022, 20:24
Chave de Impressão: cdbAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ITEM 2-: CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	125,08
1.2	Reaterro compactado	m³	7,66
1.3	Locação convencional de obra	m²	463,80
2.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
2.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	61,26
2.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	22,97
2.3	Bloco de concreto armado	m³	17,60
2.4	Cinta inferior em concreto armado	m³	5,74
2.5	Cinta superior em concreto armado	m³	5,74
2.6	Pilar em concreto armado	m³	7,20
2.7	Laje pré-moldada para forro	m²	379,87
2.8	Impermeabilização calhas/lajes descobertas c/3 demãos VEDAPREN preto	m²	379,87
2.9	Apo CA 50 para vigas, pilares e laje	kg	3.250,00
3.0	ALVENARIA E PAINÉIS		
3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m³	1.250,21
3.2	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro laminado	m²	128,40
3.3	Divisória de granito	m²	20,00
4.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO		
4.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x160cm, espessura de 3,5cm, Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	5,00
4.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	19,00
4.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	2,00
4.4	Basculante maxim air	m²	20,13
4.5	Vidro temperado incolor 6mm	m²	6,00
4.6	Jogo de ferragens para porta de vidro temperado	und.	1,00
5.0	PISOS		
5.1	Regularização de base para pisos	m²	379,87
5.2	Contrapiso/lastro concreto não estrutural e=3cm	m²	379,87
5.3	Piso cerâmico cimento/cal/areia 1:2:6	m²	379,87
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	2.500,42
6.2	Reboco traço 1:4 cimento e areia	m²	2.333,62
6.3	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	m²	166,80
6.4	Revestimento cerâmico para paredes	m²	166,80
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	36,44
7.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	45,78
7.3	Registro de esfera PVC 25mm	un	5,00
7.4	Registro de pressão PVC 25mm		1,00
7.5	Válvula de retenção 3/4"	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, 20:24

Chave de impressão: cbbAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ITEM 2-: CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
7.6	Válvula de pé de crivo 1 1/2"	un	1,00
7.7	Torneira de Bôla 3/4"	un	1,00
7.8	Caixa d'água em fibra capacidade de 1000 l	un	1,00
8.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	62,73
8.2	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	27,77
8.3	Fossa séptica (2,50x1,50x1,20)m	un	1,00
8.4	Sumidouro (Ø2,00 h=2,50)	un	1,00
8.5	Caixa de Inspeção em alvenaria 60x60x60 cm	un	4,00
8.6	Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm com grelha	un	4,00
9.0	APARELHOS		
9.1	Bacia de louça com caixa acoplada branca, com saída horizontal, tampa	un	7,00
9.2	Lavatório louça branca, com coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico	un	1,00
9.3	Cuba em louça	un	4,00
9.4	Bancada com pia em inox	un	1,00
9.5	Bancada granito	m	10,04
9.6	Mictório	m	1,50
9.7	Chuveiro em PVC	un	1,00
9.8	Porta-papel higiênico	un	5,00
9.9	Saboneteira para sabão líquido	un	5,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	Luminária Fluorescente de 1x40W com reator normal	un	42,00
10.2	Luminária Incandescente de 100w - Arandela	un	4,00
10.3	Luminária PL Electronic de 20W	un	4,00
10.4	Luminária Mista de 160w - Holofote	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, emitida em 16/09/2021



Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, 20:24

Chave de impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





ITEM 2:- CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
10.5	Interruptor com Espelho - Simples 10A - 250V com cabo	un	20,00
10.6	Interruptor com Espelho - 2 Simples	un	6,00
10.7	Tomada com Espelho - Comum - 2x4"	un	56,00
10.8	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 12 Posições	un	1,00
10.9	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 24 Posições	un	1,00
10.10	Quadro de Medição Padrão Cemar Monofásico	un	1,00
10.11	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Preto	m	649,08
10.12	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Azul	m	599,09
10.13	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Branco	m	145,19
10.14	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Verde	m	258,02
10.15	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Preto	m	345,00
10.16	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Azul	m	345,00
10.17	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Verde	m	91,55
10.18	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 32 mm (NBR 6150)	m	46,29
10.19	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 25 mm (NBR 6150)	m	13,49
10.20	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 40 mm (NBR 6150)	m	2,43
10.21	Disjuntor Unipolar de 20A	un	12,00
10.22	Disjuntor Unipolar de 15A	un	8,00
10.23	Disjuntor Tripolar de 30A	un	1,00
10.24	Disjuntor Tripolar de 40A	un	1,00
10.25	Disjuntor Tripolar de 70A	un	1,00
10.26	Caixa de passagem em alvenaria no piso - 30x30x30cm	un	3,00
10.27	Haste de aterramento 3m no piso	un	3,00
11.0	PINTURA		
11.1	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	2.333,62
11.2	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.333,62
15.0	COMBATE À INCÊNDIO		
15.2	Luminárias de Emergência	Un	15,00
15.3	Extintor Pó Químico	Un	3,00
16.0	SPDA		
16.1	cabo de cobre nu #35mm2 no telhado ou parede	m	170,28
16.2	cabo de cobre nu #50mm2	m	85,40
16.3	Haste de aterramento 3m no piso	und	6,00
16.4	Caixa de passagem em alvenaria no piso - 30x30x30cm	und	6,00
16.5	Pararola tipo franklin, cabo e suporte isolado	und	16,00
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	Limpeza da obra	m²	463,80
São Raimundo das Mangabeiras- MA, 23 DE AGOSTO DE 2021.			

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 573.211.753-91
PREFEITO

SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
FISCAL DO CONTRATO

Rodrigo da Rocha Santos Lopes
Engenheiro Civil
CREA- MA nº111628225-9

Fábio Augusto da Silva
CPF: 10.786.579-4
Eng Civil

Sec. de Infraestrutura e Transporte
Portaria: 007/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 em



Certidão nº 853200/2021
04/10/2022, 20:24
Chave de Impressão: c0bAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20180179473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
 FELIX BISPO DA SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1107865784
 Registro: 54740 MA MA

2. Dados do Contrato
 Empresa contratada: RIBEIRO & PASSOS LTDA - ME
 Registro: 000006158-MA
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 Praça ..
 Complemento: CENTRO
 Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 Bairro: CENTRO
 UF: MA
 CEP: 65840000
 Contrato: Celebrado em: 02/05/2018
 Valor: R\$ 2.083.469,37
 Ação Institucional: Outros
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
 RODOVIA RODOVIA BR 230- ANTIGA GARAGEM DO DNIT
 Complemento: ..BAIRRO
 Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 Data de Início: 02/05/2018
 Previsão de término: 05/11/2018
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 Nº: S/N
 Bairro: SÃO FRANCISCO
 UF: MA
 CEP: 65840000
 Coordenadas Geográficas: -7.021061, -45.482311
 Código: Não Especificado
 CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0116 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	379,87	m²
53 - EXECUCAO > #A0217 - PRACA	16.355,49	m²

5. Observações
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
 Execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL- EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data de
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - CNPJ: 06.651.616/0001-09

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 210,54 Registrada em: 05/06/2018 Valor pago: R\$ 210,54 Nosso Número: 8301511381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853200/2021, em 16/09/2021 emitida em



Certidão nº 853200/2021
 04/10/2022, às 20:24
 Chave de Impressão: c0bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2021 e contém 12 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x31Zd
 Impresso em: 27/08/2021 às 11:07:16 por: , ip: 45.161.249.154

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS:	433
PROC:	117/2020
Ass:	
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	
825191/2020	
Atividade concluída	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELIX BISPO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIX BISPO DA SILVA**
Registro: **5474D MA MA** RNP: **1107865794**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170129048** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/10/2017** Baixada em: **04/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RIBEIRO & PASSOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Endereço do contratante: **RUA SAO JOSÉ** Nº: **477**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Sucupira do Riachão** UF: **MA** CEP: **65668000**
Contrato: **00** Celebrado em: **10/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 279.600,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA POVOADO** Nº: **S/N**
Complemento: **BAIRRO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Sucupira do Riachão** UF: **MA** CEP: **65668000**
Data de início: **10/10/2017** Conclusão efetiva: **10/04/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

Execução das obras de REFORMA DA PRAÇA AURELIANO LEITE-CENTRO- município de SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825191/2020
27/02/2020, 09:15
x83Wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x83Wz





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para todos os fins que a empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA, CNPJ: 41.385.535/000-11-05, com sede na rua Paraibano, nº 1080 - Bairro Chapadinha, Colinas - MA, CEP: 65.690 - 000, EXECUTOU para Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA a OBRA DE CONCLUSÃO DA PRAÇA AURELIANO LEITE, neste município, conforme abaixo:

OBRA/SERVIÇO: Tomada de Preços 003/2017 - Conclusão da reforma da Praça Aureliano Leite, conforme Operação OGU MTUR 791919/2013 e Contrato de Repasse 1009.533-59/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

CNPJ: 01.612.338/0001-67

ENDEREÇO OBRA: PRAÇA AURELIANO LEITE- CENTRO-SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL NA OBRA:

INÍCIO: 10/10/2017

TERMINO: 12/02/2018

EMPRESA EXECUTORA: RIBEIRO E PASSOS LTDA

CNPJ: 41.385.535/0001-05

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FELIX BISPO DA SILVA

CREA 110.786.579-4

ART DE EXECUÇÃO: MA20170129048

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1.00	SERVIÇOS INICIAIS		
1.01	Placa indicativa da obra	m ²	6,00
1.02	Barração da obra	m ³	36,00
1.03	Tapume em madeira compensada	m ²	369,01
1.04	Locação topográfica da área	m ²	4.800,00
	SUB-TOTAL		
2.00	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.01	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m ²	4.800,00
2.02	Esvaço e carga de material para aterro	m ³	373,07
2.03	Aquisição de material de 1ª categoria	m ³	466,34
2.04	Transporte local de material p/ aterro DMT = 5,00 km	m ³	373,07
2.05	Espalhamento de material p/ aterro	m ³	373,07
2.06	Compactação a 100% do Proctor Normal	m ³	373,07
	SUB-TOTAL		
3.00	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.01	Meio-fio moldado in-loco c/ pedra preta e argila	m	175,72

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67
Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdonriachao@yahoo.com.br

FOLHAS: 434
PROC: 117/2026
Ass: [assinatura]



Página 2/4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825191/2020, em 27/02/2020



Certidão nº 825191/2020
17/08/2021, 08:05

Chave de Impressão: x83Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2020 e contém 1 folhas



3.02	Sarjeta de concreto para trecho urbano i = 10%, e = 6,00 cm e L = 30,00 cm	m	175,72
3.03	Pintura a cal no meio fio	m ²	26,35

SUB-TOTAL

4.00 PISOS

4.01	Contrapiso/lastro de concreto no traço 1 4, cimento e areia e = 4,00 cm	m ²	1 558,62
4.02	Piso industrial de alta resistência, e = 8,00 cm com junta de dilatação plástica e polimento mecanizado	m ²	1 260,40
4.03	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural p/ deficiente visual, 30 cm x 30 cm com argamassa industrializada e rejuntado	m ²	35,75
4.04	Piso intertravado, retangular, 20x10 cm, espessura 10 cm, para estacionamento	M ²	307,50
4.05	Piso concreto 20 Mpa, armado com tela soldada, preparo com betoneira, espessura 8 cm	m ²	809,25

SUB-TOTAL

5.00 PAISAGISMO

5.01	Terra preta para paisagismo	m ³	
6.02	Plantio de grama em rolo	m ²	
6.03	Fornecimento e plantio de palmeira imperial h = 3,00 m	un	
6.04	Plantio de árvore em geral com altura média de 2,50 m	un	
6.05	Assentamento de peças em madeira (eucalipto, ipe, sucupira, etc) tratada, diâmetro maior o igual a 25 cm, tipo pergolado, ref. Obra segipetec, em área descobertas	m ²	

6.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.01	Tubo de PVC 25 mm para água com conexões	m	15,11
6.02	Tubo de PVC 32 mm para água com conexões	m	23,10
6.03	Torneira de jardim em metal branco cromado de 3/4" instalada em tubo de PVC soldavel 25 mm	un	6,00
6.04	Caixa de abrigo 30cm x 40cm x 40cm com tampa metálica e cadeado	un	6,00
6.05	Registro de gaveta bruto no piso protegido por caixa 30cm x 30cm x 40cm com tampa metálica e cadeado	un	1,00

SUB-TOTAL

7.00 ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

7.01	Poste metálico h = 6,00m, c/ base em concreto e 4 pétalas	un	
7.02	Lâmpada mista de 160 W, fornecimento e instalação	un	
7.03	Quadro de medição trifásico padrão CEMAR	un	
7.04	Quadro de distribuição com 6 posições	un	
7.05	Fio Pirastic Ecoflam 450/750V Bwf, #2,50 mm ²	m	
7.06	Fio Pirastic Ecoflam 450/750V Bwf, #4,00 mm ²	m	
7.07	Eletroduto PVC rígido 32 mm	m	
7.08	Disjuntor tripolar 15A	un	
7.09	Disjuntor unipolar 10A	un	
7.10	Disjuntor unipolar 15A	un	

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67
Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825191/2020, emitida em 27/02/2020



Certidão nº 825191/2020
17/08/2021, 08:05

Chave de Impressão: x83Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2020 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

FOLHAS:	436
PROC:	117/2026
Ass:	



7.11	Caixa de passagem em alvenaria no piso 30cm x 30cm x 30cm	un
7.12	Haste de aterramento 3,00m no piso	un

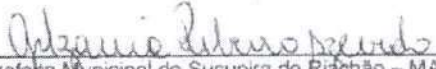
SUB-TOTAL

8.00: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.01	Banco de concreto aparente 0,80m x 1,60m x 1,00m c/ encosto em tubo de aço galvanizado $\phi = 4"$ pintado c/ tinta automotiva	un	15,00
8.02	Lixeira em aço inox com pedal, V = 5 litros	un	10,00
8.03	Limpeza da obra	m ²	1.865,35

Atestamos que as obras foram executadas conforme o contratado e em observâncias as normas técnicas.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de Janeiro de 2020


Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão - MA
Gilzania Ribeiro Azevedo
CPF: 970.830.463 - 87


P. M. de S. do Riachão
Everton S. C. Ribeiro
Engenheiro Civil
RNP 110060911-3

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67
Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825191/2020, emitida em 27/02/2020



Certidão nº 825191/2020
17/08/2021, 08:05

Chave de Impressão: x83Wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2020 e contém 1 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DISPENSA DE LICENCIAMENTO

FOLHAS: 437
PROC: 117/2026
Ass: [assinatura]



Nº PROCESSO:	2026113	DATA EMISSÃO:	29/01/2026	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202674	DATA VALIDADE:	29/01/2030	SEC. ADJUNTO(A):	TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 41.385.535/0001-05
NOME/RAZÃO SOCIAL: 3D CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: 3D CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA POVOADO LADEIRA VERMELHA, Nº S/N, LADEIRA VERMELHA, COLINAS (MA) - MA, 65.690-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 038.525.313-30
NOME/RAZÃO SOCIAL: DANIELSON DOMINGUES RIBEIRO DOS PASSOS

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: C2.7: Condomínios ou edifícios residenciais (unidades habitacionais),
PORTE INFORMADO: unidade : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ATÉ 10(DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
4892	LOCALIZAÇÃO
4893	PERÍMETRO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=4WBDRGMWUJK0F2A>



CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR;
- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERICIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98);

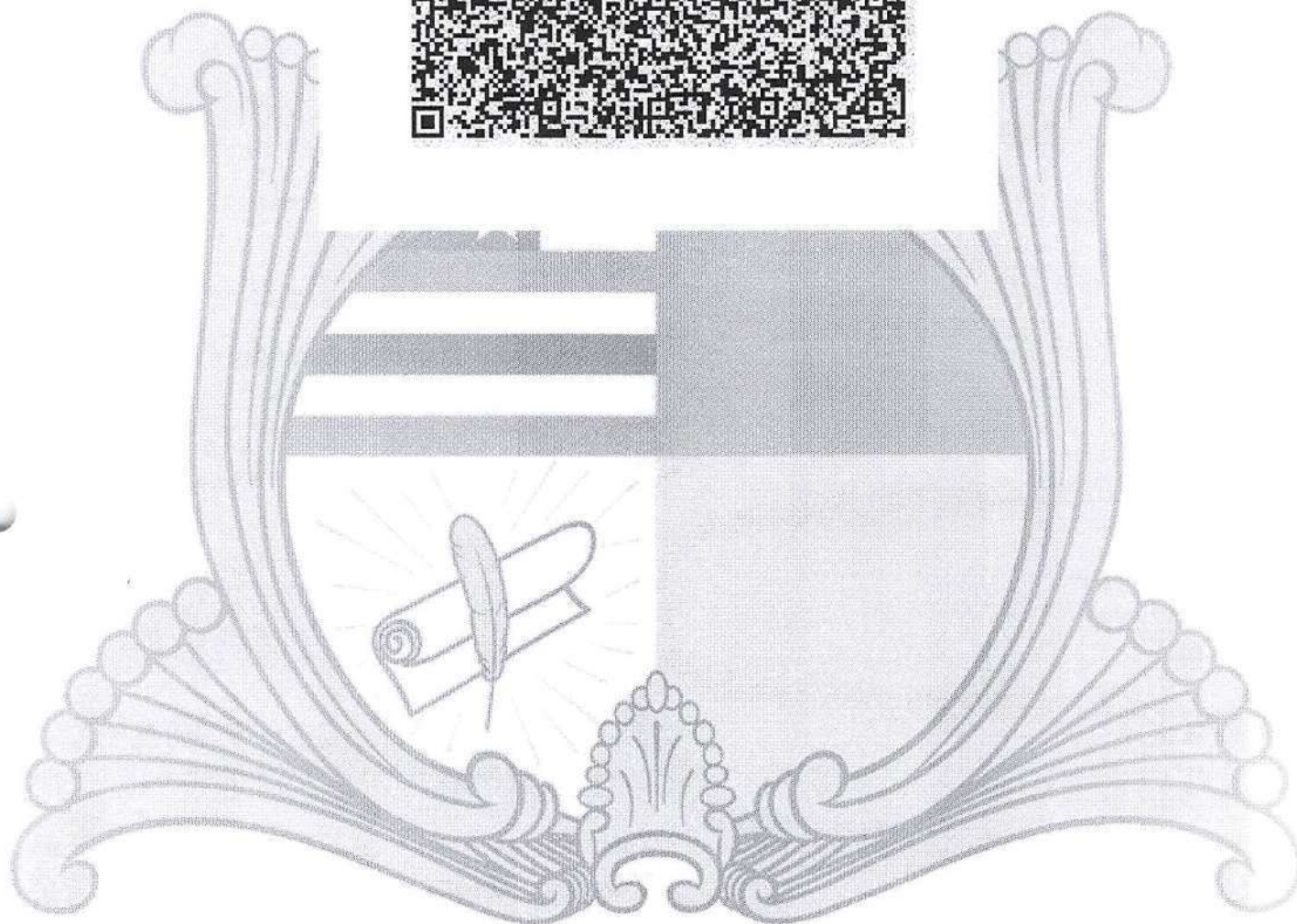
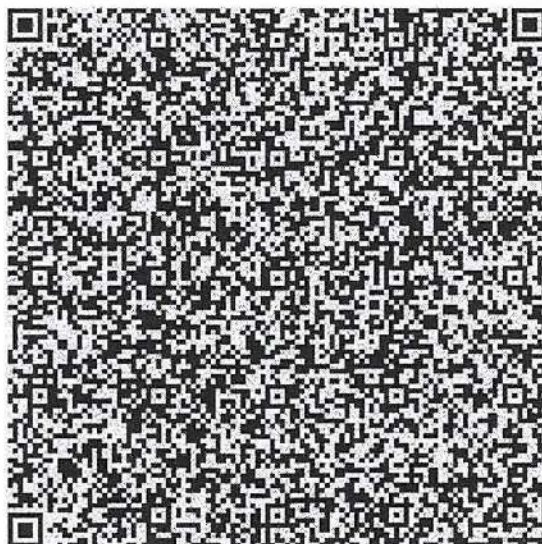
INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4WBDGRGMWUJK0F2A
DATA DE EMISSÃO: 29 de January de 2026 às 15:45:07
LINK PARA VALIDAÇÃO: <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=4WBDGRGMWUJK0F2A&tv=LIC>

FOLHAS: 138
PROC: 117/2026
Ass: 



Valide com um
smartphone



Documento assinado eletronicamente em 29/01/2026, às 15:45.
Assinado por: TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 49276055, Código CRC: A7D4DE8F
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ffconsulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 29/01/2026, às 15:45.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 49276055, Código CRC: A7D4DE8F
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ffconsulta-doc.xhtml>.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS:	439
PROC:	117/2026
Ass:	

Página 1/29

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

932505/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**
Registro: **1000000172MA** RNP: **1916005993**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240727783**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/01/2024**

Baixada em: **07/07/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **RIBEIRO & PASSOS LTDA - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**

CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**

Endereço do contratante: **RUA F. COELHO**

Nº: **—**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **TUNTUM**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Contrato: **039/2022**

Celebrado em: **11/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 5.261.938,31**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **VILA BAIRRO VILA REAL**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **VILA REAL**

Cidade: **TUNTUM**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Coordenadas Geográficas: **-5.258085, -44.649500**

Data de início: **12/01/2024**

Conclusão efetiva: **31/12/2024**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**

CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2090.78 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO das obras de construção do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NO BAIRRO VILA REAL, MUNICÍPIO DE TUNTUM, MARANHÃO

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8.62; 9 COMPLETO; 10 COMPLETO; 13 COMPLETO; 14 COMPLETO; 30 COMPLETO; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 932505/2025

24/07/2025, 13:33

767W4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 767W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/07/2025, às 10:38.



Secretaria de
SAÚDE



**PREFEITURA DE
TUNTUM**
COMPROMISSO REAFIRMADO, PROGRESSO GARANTIDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
CNPJ: 10.476.850/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA DUAS IRMÃS**, estabelecida na Av. Coronel Trajano Brandao, N°1700, Andar 1 Sala 2, Centro - no município de Colinas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N°41.385.535/0001-05, executou a obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER IV), NO BAIRRO VILA REAL, MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**. Para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM – Maranhão CNPJ: 10.476.850/0001-14.

• Dados da obra/serviços:

- ✓ Contrato n° 039/2022
- ✓ Processo administrativo n° 003/2021
- ✓ ART Execução: MA20240727783
- ✓ Período: 12/01/2024 a 31/12/2024
- ✓ Concorrência - Presencial N° 003/2021
- ✓ Endereço: Rua Vila, Bairro Vila Real, Município De Tuntum, Maranhão

• Contratante:

- ✓ Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM
- ✓ CNPJ: 10.476.850/0001-14
- ✓ Endereço: Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum, Maranhão.

• Empresa contratada:

- ✓ Empresa: CONSTRUTORA DUAS IRMÃS
- ✓ CNPJ: 41.385.535/0001-05
- ✓ Endereço: Av. Coronel Trajano Brandao, N°1700, Andar 1 Sala 2, Centro – Colinas/NA

• Responsável técnico:

- ✓ Nome: Mauro Sergio De Araújo Oliveira
- ✓ CREA/MA n° 191600599-3
- ✓ CPF: 606.270.903-38

• Descrição dos serviços realizados:

- ✓ Executou os serviços de construção do Centro Especializado Em Reabilitação (CER IV), No Bairro Vila Real, Município De Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D60468EB2BD0747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão n° 932505/2025
25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas

Secretaria de
SAÚDE



**PREFEITURA DE
TUNTUM**
COMPROMISSO REAFIRMADO, PROGRESSO GARANTIDO



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
CNPJ: 10.476.850/0001-14

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	792	Próprio	BARRAÇO DE OBRAS PARA ALOJAMENTO OU ESCRITORIO, PISO EM OINHO DE 3", PAREDES EM COMPENSADO ESP, 10MM E COBERTURA EM TELHA AMIANTO ESP, 6MM INCLUIDO INSTALAÇÃO	M²	15,00
1.2	793	Próprio	BARRAÇO DE OBRAS PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6(CIMENTO E AREIA)	M²	12,00
1.3	794	Próprio	PLACA DA OBRA	M²	6,00
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	154,00
2			EQUIPE TECNICA		
2.1	795	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
3			INFRAESTRUTURA		
3.1			FUNDAÇÕES PROFUNDA		
3.1.1			ESTACAS ESCAVADAS		
3.1.1.1	796	Próprio	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUS CORRIDAS PONTALETADS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEIAMENTO	M²	1.779,03
3.1.1.2	798	Próprio	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA DE 10KM ATE 200KM	UND	1,00
3.1.1.3	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1.960,00
3.1.1.4	797	Próprio	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHÃO BSCULANTE 6M3	M³	138,55
3.2			FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS		
3.2.1			BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUE DE PILARES		
3.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	231,25
3.2.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	231,25
3.2.1.3	800	Próprio	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,5(1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/CORTE(PERD DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO.	KG	4.645,00
3.2.1.4	801	Próprio	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM- FORNECIMENTO/CORTE(C/PERDADE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO(BLOCOS E ARRANQUES DE PILARES)	KG	10,64
3.2.1.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	5,18
3.2.1.6	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	285,12
3.2.1.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	62,21
3.2.1.8	797	Próprio	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHÃO BSCULANTE 6M3	M³	83,98
3.2.1.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	153,79
3.2.2			VIGAS BALDRAMES		
3.2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	352,08

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.ileadocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C3806046BEB2BDD747B13A0092

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 28 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

3.2.2.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	440,10
3.2.2.3	800	Próprio	ARMAÇÃO AÇO CA-50,DIAM. 6,5(1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/CORTE(PERD DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO.	KG	3.531,81
3.2.2.4	801	Próprio	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE(C/PERDADE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO(BLOCOS E ARRANQUES DE PILARES)	KG	624,64
3.2.2.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	5,71
3.2.2.6	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	652,00
3.2.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	45,80
3.2.2.8	797	Próprio	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BSCULANTE 6M3	M³	61,83
3.2.2.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	306,28
3.3			RESERVATORIO INFERIOR		
3.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	25,00
3.3.2	802	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M³	25,00
3.3.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	m³	1,25
3.3.4	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	75,00
3.3.5	800	Próprio	ARMAÇÃO AÇO CA-50,DIAM. 6,5(1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/CORTE(PERD DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO.	KG	1.650,00
3.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15,00
3.3.7	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	75,00
3.3.8	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	75,00
3.3.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,50
3.3.10	797	Próprio	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BSCULANTE 6M3	M³	18,50
4			SUPERESTRUTURA		
4.1			PILARES,VIGAS E LAJES		
4.1.1	799	Próprio	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO(PILAR, VIGA E LAJE)EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10X2,20, ESPESSURA=18MM, 03 UTILIZAÇÕES(FABRICAÇÃO E MONTAGEM)	M²	2.706,00
4.1.2	101793	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	5.241,32
4.1.3	800	Próprio	ARMAÇÃO AÇO CA-50,DIAM. 6,5(1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/CORTE(PERD DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO.	KG	5.241,32

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ileadocs.com.br/public/assinaturas/678E84C38D80486EB28DD0747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767VW4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA**
CNPJ: 10.476.850/0001-14

4.1.4	801	Próprio	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE(C/PERDADE 10%)DOBRA/COLOCAÇÃO(BLOCOS E ARRANQUES DE PILARES)	KG	15.599,89
4.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	239,19
4.1.6	803	Próprio	ESTRUTURA METALICA PERFIL	KG	31.417,47
5			ALVENARIA		
5.1			PILARES, VIGAS E LAJES		
5.1.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2.245,51
5.2			VERGAS E CONTRA-VERGA		
5.2.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	410,09
6			COBERTURA		
6.1	804	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METALICA EM CHAPA DE AÇO GLVANIZDA NATURAL ONDULAD E=0,5MM	M²	1.262,86
6.2	805	Próprio	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M²	2.910,00
6.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	509,32
6.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,75
6.5	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	82.000,00
7			IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.1			IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1.1	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	26,10
7.1.2	805	Próprio	PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRAÇO 1:7 CM,E=3CM	M³	26,10
7.1.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	26,10
7.1.4	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	766,10
7.1.5	806	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÔ DE ESTRUTURA ENTERRADAS,COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m²	766,10
8			INSTALAÇÕES ELETRICAS PREDIAS		

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025 em

Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

8.1	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.176,80
8.2	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	590,20
8.3	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	871,70
8.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,40
8.5	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,80
8.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,34
8.7	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,66
8.8	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,50
8.9	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	526,00
8.10	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	289,00
8.11	92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
8.12	807	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA	UND	15,00
8.13	808	Próprio	ESPELHO/PLACA CEGA 4"X 4, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTOR	UND	6,00
8.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7.698,00
8.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7.897,90
8.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	848,70
8.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.162,10
8.18	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,50

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D6046BEB2BD0747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 7671W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

8.19	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00
8.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,10
8.21	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,70
8.22	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,90
8.23	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,00
8.24	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
8.25	809	Próprio	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL L PRISMÁTICA DE ACRÍLICO E40/E27, COM GANCHO E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250WM	UND	26,00
8.26	810	Próprio	PROJETOR LUMINI, REF PL-2200/70 C/ FILTRO AMBAR, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-TS 70W E REATOR	UND	11,00
8.27	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
8.28	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
8.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	82,00
8.30	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00
8.31	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	107,00
8.32	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
8.33	812	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA USO EXTERNO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO A PROVA DE GASES, VAPOR E PÓ, PARA 1 LÂMPADA DE 60W	UND	37,00
8.34	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	398,00
8.35	811	Próprio	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF: C 80A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
8.36	813	Próprio	TOMADA 2P +T, BNT, 10A, PARA PISO, COM PLACA EM METL AMARELO E CIXA PVC	UND	4,00
8.37	814	Próprio	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 30A, 220/240 REF: N-4249, COR AZUL	UND	7,00

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

8.38	815	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETICALHA PERFURADA 38X38X600MM, CHPA 16	M	108,04
8.39	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00
8.40	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00
8.41	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00
8.42	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.43	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
8.44	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.45	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
8.46	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.47	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.48	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
8.49	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.50	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.51	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,79
8.52	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,38
8.53	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	97,40
8.54	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	392,00
8.55	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	173,40
8.56	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
8.57	92991	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	261,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

8.58	92993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	252,00
8.59	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,35
8.60	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,35
8.61	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86,70
8.62	816	Próprio	GERADOR CPCIDADE 75 KVA	UND	1,00
8.63	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.64	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.65	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.66	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.67	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.68	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.69	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
8.70	817	Próprio	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM	UND	1,00
8.71	818	Próprio	CHAVE BLINDADA-CHAVE BLIDADA DE 600A	UND	1,00
8.72	819	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A-DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	UND	1,00
8.73	820	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	UND	1,00
9			SONORIZAÇÃO		

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE64C3BD60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

9.1	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
9.2	821	Próprio	CAIXA ACUSTICA PARA SISTEMA DE SOM AMBIENTE COM POTENCIA MUSICAL DE 68 W E POTENCIA RMS DE 34 WRMS	UND	14,00
9.3	828	Próprio	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UND	14,00
9.4	92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
9.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00
9.6	829	Próprio	AMPLIFICADOR DE POTENCIA 1300W 4 OHMS	UND	1,00
10			REDE DE DADOS		
10.1			CABEAMENTO-ACESSORIOS CABEAMENTO-METALICO		
10.1.1	830	Próprio	BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC-100 PARES	UND	6,00
10.1.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	100,00
10.1.3	822	Próprio	CENTRAL TELEFONICA	UND	1,00
10.1.4	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00
10.1.5	823	Próprio	BLOCO IDC-100 PARES INTERNOS, IDC-IDC	UND	196,00
10.1.6	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	196,00
10.1.7	824	Próprio	SWITCH 36 PORTAS 10/100 MBPS-FORNECIMENTO	UND	4,00
10.2			CABEAMENTO-ACESSORIOS CABEAMENTO-RACK		
10.2.1	825	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADA TIPO ARMARIO 19"X 44 U X 870 MM ACESSORIOS	UND	1,00
10.3			CABEAMENTO-ACESSORIOS P/ELETRODUTOS		
10.3.1	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00
10.4			CABEAMENTO-CABEAMENTO ESTRUTURADO-METALICO		
10.4.1	826	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	3.192,60
10.4.2	827	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 5E	M	588,40
10.4.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
10.5			CABEAMENTO-DISPOSITIVO CABEAMENTO-EMBURIR		
10.5.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00
10.5.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	49,00
10.6			CABEAMENTO-ELETRODUTO PVC ROSCA		
10.6.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,70

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/67BE84C38D60468EB28DD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

10.6.2	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,10
10.6.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,40
10.6.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,20
10.6.5	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	97,80
10.7			TV CABO-ACESSÓRIOS P/ELETRODUTOS		
10.7.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
10.8			TV CABO-DISPOSITIVO LOGOCA-EMBTIR		
10.8.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00
10.9			TV CABO-DISPOSITIVO/SOM		
10.9.1	808	Próprio	ESPELHO/PLACA CEGA 4"X 4, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTOR	UND	5,00
10.10			TV CABO-ELETRODUTOS PVC FLEXIVEL		
10.10.1	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,30
10.10.2	831	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50CM FUNDO BRITA COM TAMAPA	UND	8,00
10.10.3	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	8,00
10.10.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,76
10.10.5	832	Próprio	CBEAMENTO PARA ANTEN(CABOS COAXIAS DE 75)FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
10.11			TV CABO-ELETRODUTOS PVC FLEXIVEL		
10.11.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
10.11.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
10.11.3	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,00
11			SPDA		
11.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	690,00
11.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	300,00
11.3	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	68,00

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D80468EB2BD0747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA**
CNPJ: 10.476.850/0001-14

11.4	833	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS	UND	1,00
11.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00
11.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	17,00
11.7	834	Próprio	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO-PARA CABO 35MM2-FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	110,00
11.8	916	Próprio	CONECTOR DE PRESSÃO PARA AÇO CA-25	UND	34,00
11.9	849	Próprio	PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE CABOS NAS TELHAS	UND	700,00
11.10	850	Próprio	ARRUELA DE BORRACHA PARA PRESILHAS	UND	700,00
11.11	851	Próprio	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHDAS E TELHAS	L	2,00
11.12	852	Próprio	REBITE DE ALUMINIO ED 440 O 1/8	UND	575,00
11.13	808	Próprio	ESPELHO/PLACA CEGA 4"X 4, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTOR	UND	17,00
11.14	834	Próprio	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO-PARA CABO 35MM2-FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
12			DETECÇÃO DE FUMAÇA		
12.1	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	335,00
12.2	853	Próprio	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO ENDEREÇAVEL	UND	80,00
12.3	854	Próprio	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME(BOTOEIRA TIPO QUEBRA VIDRO) COM ENDEREÇAMENTO DIGITAL	UND	3,00
12.4	855	Próprio	CENTRO DE ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL	UND	1,00
12.5	856	Próprio	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE DE INCENDIO	UND	3,00
12.6	857	Próprio	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 1200B, PARA ALARME DE INCENDIO	UND	3,00
12.7	843	Próprio	BATERIA 12V	UND	2,00
12.8	92872	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00
12.9	858	Próprio	CABO 2X1,50MM² BLINDADO COM CORDOALHA DE COBRE	M	367,52
12.10	859	Próprio	CABO 2X2,50MM² BLINDADO COM CORDOALHA DE COBRE	M	58,90
13			CFTV		
13.1	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	183,00
13.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	183,00
13.3	874	Próprio	CAMERA COLORIDA, CCD 1/4" DAY/NIGHT, ALTA RESOLUÇÃO, ATE 342X DE ZOOM, REF G5-36X, SONY OU SILIMAR	UND	15,00
13.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
13.5	875	Próprio	CABEAMENTO PRA SINL DE VIDEO-CABO COAXIAL RG59	M	190,00

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/675E84C38D6046BEB2BD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38
Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

13.6	877	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V,1,2 COM SAIDAS 110V AC	UND	1,00
13.7	876	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMARIO(LOGICA)	UND	1,00
14			SUBESTAÇÃO AEREA		
14.1	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00
14.2	878	Próprio	FORNECIMENTO DE ELO FLUSIVEL TIPO 8K	UND	2,00
14.3	880	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS POLIMETRICO	UND	3,00
14.4	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4,00
14.5	916	Próprio	CONECTOR DE PRESSÃO PARA AÇO CA-25	UND	1,00
14.6	835	Próprio	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PRA CABO AL 1/0 CA,FORNECIMENTO	UND	1,00
14.7	917	Próprio	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4/0 CAA	UND	1,00
14.8	836	Próprio	FIO DE COBRE NU 4AWG	M	51,00
14.9	837	Próprio	CABO DE ALUMINIO NU.1.0 AWG	M	51,00
14.10	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	188,00
14.11	838	Próprio	ELETRIDUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO-LEVE,D=4"	M	16,00
14.12	839	Próprio	CABEÇOTE DE ALUMINIO DE 4"-FORNECIMENTO	UND	1,00
14.13	840	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	UND	2,00
14.14	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00
14.15	841	Próprio	FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO DE CHVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV-400A	UND	1,00
14.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
14.17	842	Próprio	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA,*90X115X2400*MM, EM EUCLIPTO OU EQUIVALENTE DE REGIÃO	UND	1,00
14.18	844	Próprio	PORC QUADRADA	UND	1,00
14.19	845	Próprio	ARRUELA EM ALUMINIO,COM ROSCA	UND	1,00
14.20	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00
14.21	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.22	846	Próprio	PORCA OLHL EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16MM	UND	1,00
14.23	847	Próprio	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL,FORNECIMENTO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

14.24	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00
14.25	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	20,00
14.26	93081	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	10,00
14.27	848	Próprio	FITA EM AÇO INOX PARA AMARRAÇÃO	M	10,00
14.28	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	20,00
14.29	831	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50CM FUNDO BRITA COM TAMAPA	UND	4,00
15			COMBATE A INCENDIO		
15.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
15.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	6,00
15.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00
15.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00
15.5	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	98,35
15.6	879	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO SAIDA DE EMERGENCIA	UND	10,00
15.7	881	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO SAIDA	UND	6,00
15.8	882	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO " IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE EXTINTOR"	UND	12,00
15.9	883	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO" SETA DE HIDRANTER"	UND	3,00
15.10	884	Próprio	PLACA DE SINLIZAÇÃO" ALARME SONORO"	UND	4,00
15.11	885	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO"COMANDO MANUAL DE ALARME"	UND	4,00
15.12	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
15.13	886	Próprio	CAIXA COM TAMAPA PARA O REGISTRO DE RECALQUE	UND	1,00
15.14	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	9,00
16			AGUA FRIA		
16.1			CONEXÕES		
16.1.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
16.1.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BEB84C38D60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

16.1.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	69,00
16.1.4	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
16.1.5	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	376,34
16.1.6	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	41,11
16.1.7	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	132,32
16.1.8	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,95
16.1.9	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	64,14
16.2			RESERVATORIOS/RECALQUE		
16.2.1	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00
16.2.2	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,00
16.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
16.2.4	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00
16.2.5	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
16.2.6	99632	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/67BE84C38D60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

16.2.7	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
16.2.8	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00
16.2.9	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00
16.2.10	887	Próprio	BOMBA PARA INCEDIO Jockey	UND	1,00
16.2.11	888	Próprio	BOMBA DE ESGOTAMENTO TIPO SAPO POTENCIA 450 W	UND	1,00
16.2.12	889	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGf/CM2	UND	2,00
16.2.13	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
16.2.14	890	Próprio	TANQUE DE PRESSÃO D CAPACIDADE 30 LT(P/INCEDIO)	UND	1,00
16.2.15	891	Próprio	RESERVATÓRIO DE FIBRA 500L INCLUIDO CONEXÕES	UND	3,00
17			ESGOTO PREDIAL		
17.1	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	31,00
17.2	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	133,04
17.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	197,00
17.4	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	106,17
17.5	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	118,58
17.6	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	69,13
17.7	892	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	12,00
17.8	831	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50CM FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	2,00
18			DRENAEM PLUVIAL		

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/679E84C38D6048EB28DD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

18.1	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,00
18.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	170,00
18.3	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
18.4	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	44,00
18.5	92850	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	98,00
18.6	918	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80 CM EM ALVENARIA-EXECUÇÃO	UND	3,00
18.7	895	Próprio	GRELHA EM FERRO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 400 X 1000 MM, E= 15MM, FONECIDA E ASSENTADA COM ARGAMSS 1:4 CIMENTO:AREIA BATA 11/2020	UND	4,00
18.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	92,33
18.9	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	129,16
18.10	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	m³	2,15
18.11	896	Próprio	LASTRO DE BRITA	M³	6,46
18.12	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	70,54
18.13	797	Próprio	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BSCULANTE 6M3	M³	21,79
18.14	97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	11,00
19			INSTALAÇÕES GLP		
19.1	897	Próprio	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 15MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,50
19.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,97
19.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7,65
19.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	m³	1,15
19.5	898	Próprio	LASTRO DE AREIA MÉDIA	M³	1,76
19.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,07
19.7	797	Próprio	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BSCULANTE 6M3	M³	3,92
20			ESQUADRIAS		
20.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67B8E84C3B9D8D747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
CNPJ: 10.476.850/0001-14

20.1.1			PORTAS		
20.1.1.1	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
20.1.1.2	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42,00
20.1.1.3	899	Próprio	PORTA CHAPEDA MADEIRA COM VISOR, PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO 80X210 CM CPU BASE: 73934/PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPITO LISA PARA PINTURA 80X210	UND	12,00
20.1.1.4	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
20.1.1.5	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
20.1.1.6	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
20.1.1.7	900	Próprio	PORTA CHAPEDA MADEIRA COM VISOR, 2 FOLHAS(70+70)PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO 140X210 CM CPU BASE: 73910/3 PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPITO LISA PARA PINTURA 80X210	UND	3,00
20.1.1.8	900	Próprio	PORTA CHAPEDA MADEIRA COM VISOR, 2 FOLHAS(70+70)PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO 140X210 CM CPU BASE: 73910/3 PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPITO LISA PARA PINTURA 80X210	UND	6,00
20.1.1.9	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00
20.2			ESQUADRIAS DE ALUMINIO		
20.2.1			PORTAS		
20.2.1.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	8,82
20.2.1.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,00
20.2.1.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	26,88
20.2.1.4	901	Próprio	D4-ESQUADRIA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, PERFIL EXTRUDADO E VIDRO INCOLOR	M²	79,97
20.2.1.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68
20.2.2			JANELAS		

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D0646BEB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025 em



Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38
Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

20.2.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,80
20.2.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,48
20.2.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,00
20.2.2.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,84
20.2.2.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	78,00
20.2.2.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,00
20.2.2.7	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,00
20.2.2.8	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,80
20.2.2.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,99
20.2.2.10	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,55
20.2.2.11	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,50
20.2.2.12	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,70

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D6046BEB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 28 folhas



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA**
CNPJ: 10.476.850/0001-14

20.2.2.13	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	15,84
20.2.2.14	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	24,31
20.2.2.15	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,69
20.2.2.16	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	17,27
20.2.2.17	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,49
20.2.2.18	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,60
20.2.2.19	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,32
20.2.3			ESQUADRIAS DE AÇO		
20.2.3.1	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	174,00
20.2.3.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	50,78
20.2.3.3	919	Próprio	CHAPA DE AÇO INOX DE 0,5MM PARA PROTEÇÃO DA BASE DAS PORTAS COM BARRAS PARA PNES	M²	25,25
20.2.3.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	25,25
20.2.3.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	0,60
20.2.3.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	1,57
21			VIDROS		
21.1			ESQUADRIAS DE VIDRO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 25 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

21.1.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00
21.1.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
21.2			VIDRAÇARIA		
21.2.1	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	m²	43,65
22			PISOS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
22.1			SERVIÇOS COMPLENATRES AO PISO		
22.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	170,85
22.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1.708,51
22.1.3	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	1.708,51
22.2			PISOS INTERNOS		
22.2.1			CERAMICOS		
22.2.1.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	91,36
22.2.2			PORCELANATO		
22.2.2.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	1.328,43
22.2.2.2	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	44,02
22.2.2.3	920	Próprio	PISO TATIL DIRECIONAL E/ OU ALERTA, EM BORRACHA VISUIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M	44,02
22.2.2.4	920	Próprio	PISO TATIL DIRECIONAL E/ OU ALERTA, EM BORRACHA VISUIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M	52,26
22.2.3			SINTETICOS E VINILICOS		
22.2.3.1	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	192,44
22.3			RODAPES INTERNOS		
22.3.1			CERAMICO		
22.3.1.1	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1.018,51
22.4			SINTETICOS E VINILICOS		
22.4.1	904	Próprio	RODAPÉ VINILICO ALTURA 5CM ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	101,39
23			PISOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D0646BEB2BD0747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025 em



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

23.1			PASSEIOS		
23.1.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	233,77
23.1.2	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	193,03
23.1.3		SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	490,00
23.2			PASSEIOS		
23.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	150,20
23.2.2	896	Próprio	LASTRO DE BRITA	M³	2,70
23.2.3	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	m²	27,00
23.2.4	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	123,20
23.3			PISOS INDUSTRIAIS PARA APOIO DE GERADOR		
23.3.1	905	Próprio	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E PILIMENTO MECANIZADO	M³	3.500,00
24			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
24.1			REVESTIMENTOS INTERNOS		
24.1.1			ARGAMASSAS		
24.1.1.1	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.264,92
24.1.1.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	4.560,00
24.1.2			REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
24.1.2.1	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	188,22
24.1.2.2	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1.201,30
25			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
25.1			ARGAMASSAS		

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.loveidocs.com.br/public/assinaturas/678E84C38D60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 25 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

25.1.1	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.112,74
25.2			REVESTIMENTOS CERAMICOS		
25.2.1	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1.670,61
25.3			DIVERSOS		
25.3.1	906	Próprio	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2, PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	52,10
25.3.2	922	Próprio	REVESTIMENTO METALICO EM ALUMINIOCOMPOSTO(ALUCOBONO OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE 1,00 NX 1,00MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA METALICA	M²	96,50
25.4			REVESTIMENTO COM CHAPA PERFURADA		
25.4.1	922	Próprio	REVESTIMENTO METALICO EM ALUMINIOCOMPOSTO(ALUCOBONO OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE 1,00 NX 1,00MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA METALICA	M²	28,78
26			FORROS		
26.1	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	m²	1.366,68
26.2	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	145,20
26.3	CPU001	Composição	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE- INSTALADO	m131	2.600,00
27			LOUÇAS E METAIS		
27.1			VASO SANITARIO		
27.1.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
27.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
27.1.3	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00
27.1.4	924	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU	UND	1,00
27.1.5	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
27.1.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
27.1.7	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	11,00
27.1.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D6048EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

27.2			LAVATORIO		
27.2.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	57,00
27.2.2	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
27.2.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
27.2.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	57,00
27.2.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00
27.2.6	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00
27.2.7	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64,00
27.3			PIAS		
27.3.1	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
27.3.2	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
27.3.3	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
27.3.4	925	Próprio	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,80MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO(80X52,5 CM). MRACA HIDRONOX OU SIMILAR	UND	1,00
27.3.5	926	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO INOX	UND	1,00
27.3.6	927	Próprio	DUCH HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO	UND	1,00
27.4			TANQUE		
27.4.1	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
27.4.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
27.4.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
27.4.4	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
27.5			BANHO		
27.5.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
27.6			DIVERSOS		
27.6.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00

assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/679E84C38D6046BEB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

27.6.2	928	Próprio	BARRA DE APOIO, PARA LAVATORIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 18+25+18CM, D=1 1/4"	UND	8,00
27.6.3	929	Próprio	BARRA DE APOIO, PARA LAVATORIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4"	UND	2,00
27.6.4	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
27.6.5	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
27.6.6	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
27.6.7	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00
27.6.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00
27.6.9	930	Próprio	DISPENSER EM PLASTICO, PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO	UND	13,00
27.6.10	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00
27.6.11	931	Próprio	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UND	13,00
27.6.12	915	Próprio	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA DECA	UND	13,00
28			BANCADAS E PEDRAS		
28.1			BANCADAS DE GRANITO		
28.1.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
28.2			BANCADAS DE AÇO INOX		
28.2.1	932	Próprio	TAMPO EM ÇO INOXIDAVEL COM BORDAS ELEVADAS PARA RETEÇÃO DE LIQUIDOS, COM TESTEIRA (H=5CM) E RODA BANCADA (H=10CM) CPU BASE: 86889" BANCADA DE GRANITO CINZA	M²	1,50
28.3			PEÇAS DIVERSAS		
28.3.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	17,26
28.3.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	190,40
28.3.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	171,77
28.3.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,36
29			PINTURA		
29.1			LATEX ACRILICO		
29.1.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.028,92
29.1.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.366,68

Assinado por 2 pessoas: DARLENE VIANA SILVA e CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D60468EB2BDD747B13A0092>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, emitida em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 28 folhas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA
 CNPJ: 10.476.850/0001-14

29.1.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3.631,61
29.1.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.264,92
29.1.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.366,68
29.2			ESMALTE SINTÉTICO		
29.2.1	934	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMÃO	M²	430,17
29.2.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	430,17
29.2.3	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	1.262,86
29.2.4	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	516,17
30			PAISAGISMO		
30.1			SERVIÇOS DE PAISAGISMO		
30.1.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	282,10
31			COMUNICAÇÃO VISUAL		
31.1	935	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 25X8CM BONDA POLIDA-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	3,70
31.2	936	Próprio	SINALIZAÇÃO EM BRAILLE PARA CORRIMÃOS	UND	49,00
31.3	937	Próprio	LETRAS DE AÇO INOX PARA COMPOSIÇÃO DE LETREIRO DE FACHADA*CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO*	UND	33,00
32			DESPESAS FINAIS		
32.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
32.1.1	938	Próprio	LIMPEZA FINAL D OBRA	M²	2.090,78

Tuntum - MA, 08 de julho de 2025

DARLENE VIANA
 Assinado de forma digital por
 DARLENE VIANA
 SILVA:02740644302
 Dados: 2025.07.16 14:50:18 -03'00'
 Darlene Viana Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 FISCAL DE OBRA
 CREA: 1118428501

Carlos Arthur Léda Santos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 29/2025
 CPF: 057.827.113-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025



Certidão nº 932505/2025
 25/07/2025, 10:38
 Chave de Impressão: 767W4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 26 folhas



FOLHAS:	465
PROC:	1.17/2026
Ass:	

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236

**CÓDIGO DE ACESSO**

67BE84C38D6046BEB2BDD747B13A0092

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS em 17/07/2025 09:29:54
CPF:***.***-.113-37
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 28 folhas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BE84C38D6046BEB2BDD747B13A0092>**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/07/2025, às 10:38.



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

Eu, Bruno Campos da Silva, CREA N° 1916831230, corroboro, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que a MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA CREA-MA n° 1916005993, executou para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA com CNPJ: 10.476.850/0001-14, os serviços de construção do centro especilaizado em reabilitação (CER IV), no bairro vila real, município de Tuntum/MA, suprimdo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA, os serviços técnicos abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA:

1- OBJETO:

Serviços de construção do centro especilaizado em reabilitação (cer iv), no bairro vila real, município de Tuntum/MA, suprimdo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA.

2- PRAZO

Os Serviços foram executados conforme cronograma no período de 12/01/2024 a 31/12/2024.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Executou para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA, executou os serviços de construção do centro especilaizado em reabilitação (CER IV), no bairro vila real, município de Tuntum/MA, suprimdo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA. conforme ART de execução n° MA20240727783

4 – ENDEREÇO DE OBRA

Rua Vila, Bairro Vila Real, Município De Tuntum, Maranhão

5 - DADOS DA CONTRATANTA

- Empresa: CONSTRUTORA DUAS IRMÃS
- CNPJ: 41.385.535/0001-05
- Endereço: Av. Coronel Trajano Brandao, N°1700, Andar 1 Sala 2, Centro – Colinas/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 932505/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão n° 932505/2025
25/07/2025, 10:38

Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 2 folhas



6 – CONCLUSÕES FINAIS:

Os executou os serviços de construção do centro especilaizado em reabilitação (CER IV), no bairro vila real, município de Tuntum/MA, suprindo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM/MA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, e confirmo a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado em questao.

TUNTUM – MA, 22 julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CAMPOS DA SILVA
Data: 23/07/2025 09:45:37-0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

Bruno Campos da Silva

Engenheiro Civil

CREA: 1916831230

CPF: 059.581.513-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932505/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 932505/2025
25/07/2025, 10:38
Chave de Impressão: 767W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS:	468
PROC:	11712026
Ass:	

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

931278/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Registro: 1000000172MA RNP: 1916005993
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20250912085
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: GRA SERVIÇOS LTDA

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/05/2025 Baixada em: 19/06/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: LOTEAMENTO BARROSO LTDA
Endereço do contratante: AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA
Complemento:
Cidade: COLINAS
Contrato: 001/2025
Valor do contrato: R\$ 490.000,00
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA DOS PEDAIIS
Complemento: LOTEAMENTO BURITI PRIME
Cidade: BURITI BRAVO
Coordenadas Geográficas: -5.837495, -43.833866
Data de início: 12/05/2025
Finalidade: Residencial
Proprietário: LOTEAMENTO BARROSO LTDA

CPF/CNPJ: 59.585.801/0001-09
Nº: 14
Bairro: ALTO SANTO ANTONIO
UF: MA CEP: 65690000

Celebrado em: 09/05/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: SN
Bairro: COHAB
UF: MA CEP: 65665000

Conclusão efetiva: 30/06/2025

CPF/CNPJ: 59.585.801/0001-09

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2400.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 800.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 800.00 metro;

Observações

Execução de serviços de pavimentação e drenagem no Loteamento Buriti Prime em Buriti Bravo/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931278/2025
22/07/2025, 08:19
BB03y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BB03y





ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que nos foram prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **GRA SERVICOS LTDA**, CNPJ 10.540.733/0001-72, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, CREA-MA, RNP/CONFEA 191600599-3, CPF: 606.270.903-38, executou para a **LOTEAMENTO BARROSO LTDA**, executou os serviços de pavimentação e drenagem das ruas do loteamento buriti prime, suprimindo as necessidades do LOTEAMENTO BARROSO LTDA.

• Dados da obra/serviços:

- ✓ Contrato nº 001/2025
- ✓ ART Execução: MA20250912085
- ✓ Período de vigência do contrato: 12/05/2025 a 16/06/2025
- ✓ Endereço: Rua Dos Pedais, S/Nº, Loteamento Buriti Prime, Bairro Cohab, Buriti Bravo/Ma

• Contratante:

- ✓ Nome: LOTEAMENTO BARROSO LTDA
- ✓ CNPJ: 59.585.801/0001-09
- ✓ Endereço: AV. Sebastiao Fernandes Lima, Nº 14, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA

• Empresa contratada:

- ✓ Empresa: GRA-SERVIÇOS LTDA
- ✓ CNPJ: 10.540.733/0001-72
- ✓ Endereço: Rua José Armando, 10, Vila Cabral, Mirador/MA

• Responsável técnico:

- ✓ Nome: Mauro Sergio De Araújo Oliveira
- ✓ CREA/MA nº 191600599-3
- ✓ CPF: 606.270.903-38

• Descrição dos serviços realizados:

- ✓ Executou os serviços de pavimentação e drenagem das ruas do loteamento buriti prime, no município de Buriti Bravo, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PREMILIMARES		1,00
1.1	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_03/2024	M	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931278/2025, em 22/07/2025 emitida



Certidão nº 931278/2025
22/07/2025, 09:57
Chave de Impressão: B903y
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2025 e contém 3 folhas



1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.400,00
2			ATERRO E COMPACTAÇÃO		1,00
2.1	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.600,00
2.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	480,00
2.3	5670	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, CILINDRO LISO, AUTO-PROPELIDO 80HP, PESO MAXIMO OPERACIONAL 8,1T - CHIP DIURNO - JUROS E DEPRECIACAO	H	45,00
2.4	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	150,00
3			DRENAGEM		1,00
3.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	600,00
4			PAVIMENTAÇÃO		1,00
4.1			MÃO DE OBRA		1,00
4.1.1	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00
4.1.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
4.1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	528,00
4.2			MATERIAL		1,00
4.2.1	00000679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	2.400,00
4.2.2	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	480,00
4.2.3	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	24,00
4.3			EQUIPAMENTOS		1,00
4.3.1	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	10,00
4.3.2	00045267	SINAPI	UNIFORME PROFISSIONAL DE BRIM, CALÇA E CAMISA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA	UN	10,00
4.3.3	10787	ORSE	Carrinho de mão	un	4,00
4.3.4	10788	ORSE	Pá quadrada	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931278/2025, em 22/07/2025 emitida



Certidão nº 931278/2025
 22/07/2025, 09:57
 Chave de Impressão: B903y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2025 e contém 3 folhas



4.3.5	012760	SBC	FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" COM CABO TRAMONTINA	UN	6,00
4.3.6	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	4,00

Buriti Bravo/MA 16 de junho de 2025

Francisco Ronis Sousa da Silveira

Francisco Ronis Sousa da Silveira

CPF: 923.087.242-34

Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931278/2025, em 22/07/2025 emitida



Certidão nº 931278/2025
 22/07/2025 09:57

Chave de Impressão: 9803y

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2025 e contém 3 folhas



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

Eu, Domingos Tavares Lustosa, CREA Nº 1000000310MA, corroboro, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que a MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA CREA-MA nº 1916005993, executou para a LOTEAMENTO BARROSO LTDA com CNPJ: 59.585.801/0001-09, os serviços de pavimentação e drenagem das ruas do loteamento buriti prime, suprimindo as necessidades do LOTEAMENTO BARROSO LTDA os serviços técnicos abaixo relacionados:
DADOS DO SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA:

1- OBJETO:

Serviços de pavimentação e drenagem das ruas do loteamento buriti prime, suprimindo as necessidades do LOTEAMENTO BARROSO LTDA.

2- PRAZO

Os Serviços foram executados conforme cronograma no período de 12/05/2025 a 16/06/2025.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Executou para a LOTEAMENTO BARROSO LTDA, executou os serviços de pavimentação e drenagem das ruas do loteamento buriti prime, suprimindo as necessidades do LOTEAMENTO BARROSO LTDA. conforme ART de execução nº MA20250912085

4 – ENDEREÇO DE OBRA

Rua Dos Pedais, S/Nº, Loteamento Buriti Prime, Bairro Cohab, Buriti Bravo/MA

5 DADOS DA CONTRATANTA

- Empresa: GRA SERVICOS LTDA
- CNPJ: 10.540.733/0001-72
- Endereço: Rua Duque De Caxias, 145, Centro, Mirador/MA

6 – CONCLUSÕES FINAIS:

Os executou os serviços de pavimentação e drenagem das ruas do loteamento buriti prime, suprimindo as necessidades do LOTEAMENTO BARROSO LTDA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, e confirmo a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado em questao.

Mirador – MA, 18 junho de 2025.

DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:04143714370

Assinado de forma digital por
DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:04143714370
Dados: 2025.07.16 13:56:06 -03'00'

DOMINGOS TAVARES LUSTOSA

Crea 1000000310MA

CPF: 041.437.143-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931278/2025, em 22/07/2025 em



Certidão nº 931278/2025
22/07/2025, 09:57

Chave de Impressão: B903y

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2025 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

931275/2025

Atividade concluída

FOLHAS:	473
PROC:	11712026
Ass:	P

Página 1/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**
Registro: **1000000172MA** RNP: **1916005993**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250868439**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **GRA SERVIÇOS LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **17/01/2025** Baixada em: **19/06/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA Lindolfo Flório**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Vista Alegre**

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65735000**

Contrato: **PE034.01/2023**

Celebrado em: **09/05/2024**

Valor do contrato: **R\$ 770.527,31**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Lindolfo Flório**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Vista Alegre**

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65735000**

Coordenadas Geográficas: **-4.720292, -44.328400**

Data de início: **15/05/2024**

Conclusão efetiva: **09/05/2025**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2500.00 metro quadrado;**

Observações

execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a reforma predial nos prédios próprios municipais no de Capinzal do Norte/MA.
OBJETO PROVENIENTE DO CONTRATO PE034.01/2023

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 9.13; 16.10; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931275/2025

26/06/2025, 10:05

b9z23

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b9z23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (96) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/06/2025, às 10:32.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que nos foram prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **GRA SERVICOS LTDA**, CNPJ 10.540.733/0001-72, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, CREA-MA, RNP/CONFEA 191600599-3, CPF: 606.270.903-38, executou para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, executou os serviços de reformas dos prédios públicos próprios administrativos, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte - MA.

• Dados da obra/serviços:

- ✓ Contrato nº PE034.01/2023
- ✓ Processo administrativo nº 131101/2023
- ✓ ART Execução: MA20250868439
- ✓ Período de vigência do contrato: 10/06/2024 a 10/06/2025
- ✓ Pregão Eletrônico nº 034/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✓ Endereço: AV. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA

• Contratante:

- ✓ Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
- ✓ CNPJ: 01.613.309/0001-10
- ✓ Endereço: AV. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA

• Empresa contratada:

- ✓ Empresa: GRA SERVICOS LTDA
- ✓ CNPJ: 10.540.733/0001-72
- ✓ Endereço: Rua Duque De Caxias, 145, Centro, Mirador/MA

• Responsável técnico:

- ✓ Nome: Mauro Sergio De Araújo Oliveira
- ✓ CREA/MA nº 191600599-3
- ✓ CPF: 606.270.903-38

• Descrição dos serviços realizados:

- ✓ Executou os serviços de Reforma nos prédios públicos da administrativos do município de Capinzal do Norte - MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLANO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	370,00
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	510,00
1.3	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	534,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
26/06/2025, 10:32
Chave de Impressão: b9x23

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

1.4	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	401,07
1.5	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	534,76
1.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	3.281,45
2			CANTEIRO DE OBRAS GERAL		
2.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	4,56
2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO FRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	7,00
2.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	3,04
2.4	93243	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
2.5	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	3,80
2.6	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	3,92
2.7	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,04
2.8	CPU-02	Próprio	PLACA DE OBRA (2,50X5,00)M	M²	1,52
2.9	COMP-5	Próprio	Taxas e licenças	UN	1,00
3			EQUIPAMENTOS		
3.1	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1,00
3.2	00038413	SINAPI	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTÊNCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	1,00
3.3	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	126,60
3.4	00036396	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	1,00
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	75,96
4.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	75,96
4.3	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	75,96
4.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.500,00
4.5	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	12,66
4.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,06
4.7	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	75,96
4.8	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,64
4.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	101,28
4.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	101,28
4.11	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	101,28
4.12	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	101,28
4.13	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00
4.14	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00
4.15	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM	M	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b9z23
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		253,20
4.16	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	253,20
4.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	76,00
4.18	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	127,00
4.19	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	127,00
4.20	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	177,24
4.21	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	127,00
5			INFRAESTRUTURA		
5.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	11,00
5.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20,26
5.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK - 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,66
5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,66
5.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	50,64
5.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BAI DRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	50,64
5.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,60
5.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,60
5.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,60
5.10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	12,66
5.11	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	12,66
5.12	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	12,66
5.13	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	12,66
5.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	12,66
5.15	96895	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUELE. AF_10/2017	m³	12,66
6			SUPERESTRUTURA		
6.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	40,00
6.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	37,98
6.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	151,92
6.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	151,92
6.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b9z23
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

FOLHAS:	477
PROC:	1171/2026
Ass:	

6.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	151,92
6.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20,26
7			PAREDES E PAINÉIS		
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	220,00
7.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP - 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	20,26
8			ESQUADRIAS		
8.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
8.2	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
8.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
8.4	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
8.5	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
8.6	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
8.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE 50* MM. AF_12/2019	UN	5,00
8.8	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	25,00
8.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,80
8.10	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	3,80
8.11	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1,00
8.12	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00
8.13	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	11,00
8.14	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,33
8.15	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,04
8.16	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,06
8.17	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,06
8.18	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,06
8.19	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,06
8.20	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	25,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025 em



Certidão nº 931275/2025
26/06/2025, 10:32
Chave de Impressão: b9z23

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.21	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	25,32
8.22	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00
8.23	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00
9			COBERTURA		
9.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	140,00
9.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	151,92
9.3	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	1.500,00
9.4	277	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	253,20
9.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,32
9.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,30
9.7	247	ORSE	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	25,32
9.8	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	75,96
9.9	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	75,96
9.10	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	379,80
9.11	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	190,00
9.12	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	88,62
9.13	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	379,80
10			FORROS		
10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	900,00
10.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	50,64
10.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	50,64
10.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	63,30
11			REVESTIMENTO		
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COIJER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	633,00
11.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	633,00
11.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	202,56
11.4	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	202,56
12			PISOS		
12.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA I) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	320,00
12.2	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	202,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b9z23
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	75,96
12.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	50,64
12.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	50,64
12.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	20,26
12.7	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	4.500,00
12.8	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	2.500,00
12.9	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	75,96
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	25,32
13.2	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	25,32
13.3	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	13,00
13.4	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	13,00
13.5	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	13,00
13.6	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25,00
13.7	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	25,00
13.8	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	25,00
13.9	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	25,00
13.10	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25,00
13.11	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,85
13.12	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,64
13.13	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/2") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	38,00
13.14	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00
13.15	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	759,60
13.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	759,60
13.17	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	506,40
13.18	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	101,28
13.19	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	151,92
13.20	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,96
13.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b9223

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
13.23	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
13.24	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
13.25	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
13.26	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
13.27	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
13.28	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
13.29	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
13.30	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
13.31	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
13.32	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
13.33	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
13.34	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
13.35	92031	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
13.36	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
13.37	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
13.38	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
13.39	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
13.40	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
14			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS		
14.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,66
14.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,66
14.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,66
14.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,66
14.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,66
14.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,66
14.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,66
14.8	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,66
14.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b9z23
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.10	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	12,66
14.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	M	12,66
14.12	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.13	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.14	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.15	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.16	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.17	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.18	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.19	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.20	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.21	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	12,66
14.22	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.23	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.24	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.25	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.26	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.27	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.28	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.29	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.30	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, N 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.31	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.32	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00
14.33	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 28/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b9z23

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.34	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.35	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.36	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.37	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.38	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.39	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.40	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.41	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.42	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.43	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.44	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.45	89394	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.46	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.47	89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.48	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.49	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.50	89399	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.51	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
14.52	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00
14.53	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00
14.54	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00
14.55	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00
14.56	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00
14.57	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
14.58	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
14.59	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: 99223
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.60	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
14.61	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	5,00
14.62	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
14.63	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
14.64	89709	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
14.65	89710	SINAPI	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
14.66	89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
14.67	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
14.68	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
14.69	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.70	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.71	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	3,00
14.72	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.73	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.74	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.75	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
14.76	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
14.77	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
14.78	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.79	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60 CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
15			LOUÇAS E METAIS		
15.1	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.2	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.6	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
15.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025 emitida



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: 99223
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.9	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
15.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.11	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
15.12	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.13	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.14	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.16	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.17	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.18	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.19	100858	SINAPI	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
15.21	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.22	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
15.23	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
15.24	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
15.25	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
15.26	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
16			PINTURAS		
16.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	202,56
16.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.265,97
16.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	253,20
16.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.265,99
16.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	202,56
16.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.012,79
16.7	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	50,64
16.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50,64
16.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50,64
16.10	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50,64
16.11	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	50,64
16.12	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	50,64
16.13	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	50,64
16.14	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	253,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025 emitida



Certidão nº 931275/2025
 26/06/2025, 10:32
 Chave de Impressão: b6z23

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

16.15 102491 SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021 m² 148,20

Capinzal do Norte/MA 16 de junho de 2025

Lidiane Pereira da Silva
CPF: 002.447.693-54

Secretária Municipal De Finanças e Planejamento de
Capinzal do Norte/MA

Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30188/D-PJ

Srª. DOMINGOS TAVARES LUSTOSA
Engenheiro Civil
Responsável técnico de fiscalização
CREA/RNP: 1000000310MA
CPF: 041.437.143-70

DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:041437143
70

Assinado de forma digital por
DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:04143714370
Dados: 2025.06.23 14:51:50
+03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025 emitida



Certidão nº 931275/2025
26/06/2025, 10:32
Chave de Impressão: b9z23

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 12 folhas



FOLHAS:	486
PROC:	117/2026
Ass:	

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

Eu, Domingos Tavares Lustosa, CREA Nº 1000000310MA, corroboro, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que a MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA CREA-MA nº 1916005993, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA, executou os serviços de reformas dos prédios públicos próprios administrativos, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte – MA, os serviços técnicos abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA:

1- OBJETO:

execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I).

2- PRAZO

Os Serviços foram executados conforme cronograma no período de 15/06/2024 a 10/06/2025.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

serviços de reformas dos prédios públicos próprios administrativos, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte – MA. conforme ART de execução nº MA20250868439

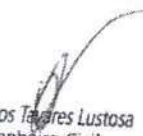
4 – ENDEREÇO DE OBRA

AV. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA

5 – CONCLUSÕES FINAIS:

Os serviços de reformas dos prédios públicos próprios administrativos, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte – MA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, e confirmo a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado em questão.

Mirador – MA, 18 junho de 2025.


Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30188/D-PI
DOMINGOS TAVARES LUSTOSA
Crea 1000000310MA
CPF: 041.437.143-70

DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:04143714370

Assinado de forma digital por
DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:04143714370
Dados: 2025.06.23 14:51:18
-03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931275/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931275/2025
26/06/2025, 10:32
Chave de Impressão: b6z23

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

931276/2025

Atividade concluída

FOLHAS:	487
PROC:	11712026
Ass:	

Página 1/21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**
Registro: **1000000172MA** RNP: **1916005993**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250868430**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **GRA SERVIÇOS LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **17/01/2025** Baixada em: **19/06/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10**

Endereço do contratante: **AVENIDA Lindolfo Flório**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Vista Alegre**

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65735000**

Contrato: **PE034.02/2023**

Celebrado em: **10/06/2024**

Valor do contrato: **R\$ 1.215.548,57**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Lindolfo Flório**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Vista Alegre**

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65735000**

Coordenadas Geográficas: **-4.720292, -44.328400**

Data de início: **15/06/2024**

Conclusão efetiva: **10/06/2025**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1600.00 metro quadrado;**

Observações

execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a reforma predial nos prédios próprios municipais no de Capinzal do Norte/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO PROVENIENTE DO CONTRATO PE034.02/2023

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 9.13; 16.10; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931276/2025

26/06/2025, 10:02

Ba2Az

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ba2Az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/06/2025, às 10:34.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que nos foram prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **GRA SERVICOS LTDA**, CNPJ 10.540.733/0001-72, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, CREA-MA, RNP/CONFEA 191600599-3, CPF: 606.270.903-38, executou para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, executou os serviços de reformas dos prédios públicos próprios da secretaria de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte - MA.

• Dados da obra/serviços:

- ✓ Contrato nº PE034.02/2023
- ✓ Processo administrativo nº 131101/2023
- ✓ ART Execução: MA20250864249
- ✓ Período de vigência do contrato: 10/06/2024 a 10/06/2025
- ✓ Pregão Eletrônico nº 034/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✓ Endereço: AV. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA

• Contratante:

- ✓ Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
- ✓ CNPJ: 01.613.309/0001-10
- ✓ Endereço: AV. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA

• Empresa contratada:

- ✓ Empresa: GRA SERVICOS LTDA
- ✓ CNPJ: 10.540.733/0001-72
- ✓ Endereço: Rua Duque De Caxias, 145, Centro, Mirador/MA

• Responsável técnico:

- ✓ Nome: Mauro Sergio De Araújo Oliveira
- ✓ CREA/MA nº 191600599-3
- ✓ CPF: 606.270.903-38

• Descrição dos serviços realizados:

- ✓ Executou os serviços de Reforma nos prédios públicos da saúde do município de Capinzal do Norte - MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
I			ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	489,00
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	843,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
26/06/2025, 10:34
Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

1.3	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	843,60
1.4	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	632,70
1.5	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	843,60
1.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.176,67
2			CANTEIRO DE OBRAS GERAL		
2.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	7,19
2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	11,18
2.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	4,79
2.4	93243	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
2.5	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	5,99
2.6	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	6,19
2.7	0001077 6	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,79
2.8	CPU-02	Próprio	PLACA DE OBRA (2,50X5,00)M	MF	3,00
2.9	COMP-5	Próprio	Taxas e licenças	UN	1,00
3			EQUIPAMENTOS		
3.1	0001461 8	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1,00
3.2	0003841 3	SINAPI	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTÊNCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	1,00
3.3	0001052 7	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	199,72
3.4	0003639 6	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	2,00
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	119,83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

4.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	119,83
4.3	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	119,83
4.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.800,00
4.5	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	19,97
4.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,99
4.7	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	119,83
4.8	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	79,89
4.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	159,77
4.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	159,77
4.11	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	159,77
4.12	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	159,77
4.13	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80,00
4.14	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	160,00
4.15	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	399,43
4.16	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	399,43
4.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120,00
4.18	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120,00
4.19	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	200,00
4.20	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	279,60
4.21	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	200,00
5			INFRAESTRUTURA		
5.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	19,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025 emitida



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

5.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	31,95
5.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	19,97
5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	19,97
5.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	79,89
5.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	79,89
5.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,72
5.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,72
5.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,72
5.10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	19,97
5.11	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,97
5.12	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	19,97
5.13	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	19,97
5.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	19,97
5.15	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	19,97
6			SUPERESTRUTURA		
6.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	79,89
6.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	59,92
6.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 28/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

6.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,66
6.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,72
6.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,66
6.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	31,95
7			PAREDES E PAINÉIS		-
7.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	399,43
7.2	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP - 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	31,95
8			ESQUADRIAS		-
8.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
8.2	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
8.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
8.4	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
8.5	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
8.6	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
8.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	8,00
8.8	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO TÊRRÓ, 3" X 21 2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,00
8.10	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	6,00
8.11	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2,00
8.12	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	2,00
8.13	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	19,97
8.14	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,99
8.15	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	4,79
8.16	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,99
8.17	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,99
8.18	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,99
8.19	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,99
8.20	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,94
8.21	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,94
8.22	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 3 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00
8.23	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00
9			COBERTURA		
9.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	239,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	239,66
9.3	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	2.000,00
9.4	277	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	399,43
9.5	94221	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39,94
9.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVAZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	99,86
9.7	247	ORSE	Emassamento de cumeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	39,94
9.8	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	119,83
9.9	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	119,83
9.10	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	599,15
9.11	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	319,55
9.12	94223	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	139,80
9.13	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	599,15
10			FORROS		
10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	2.250,00
10.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	920,00
10.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	79,89
10.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	99,86
11			REVESTIMENTO		
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	998,59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025 em



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: B62AZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	239,66
9.3	9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabalana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	2.000,00
9.4	277	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabalana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	399,43
9.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39,94
9.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVA ZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	99,86
9.7	247	ORSE	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	39,94
9.8	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	119,83
9.9	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m²	119,83
9.10	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	599,15
9.11	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	319,55
9.12	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	139,80
9.13	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	599,15
10			FORROS		
10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	800,00
10.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	250,00
10.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	79,89
10.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	99,86
11			REVESTIMENTO		
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	998,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA EM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	998,59
11.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	7.000,00
11.4	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	3.000,00
12			PISOS		
12.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	300,00
12.2	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	319,55
12.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	119,83
12.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	79,89
12.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	79,89
12.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,95
12.7	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	7.500,50
12.8	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	3.390,50
12.9	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	119,83
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	39,94
13.2	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	39,94
13.3	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, emitida em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34

Chave de Impressão: Bz2AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.4	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	20,00
13.5	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	20,00
13.6	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	40,00
13.7	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40,00
13.8	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40,00
13.9	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40,00
13.10	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	40,00
13.11	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	43,94
13.12	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	79,89
13.13	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	60,00
13.14	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
13.15	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.198,30
13.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.198,30
13.17	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	798,37
13.18	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	159,77
13.19	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,66
13.20	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	119,83
13.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2A2
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
13.23	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
13.24	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
13.25	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
13.26	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
13.27	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
13.28	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
13.29	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
13.30	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
13.31	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
13.32	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
13.33	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
13.34	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
13.35	92031	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
13.36	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
13.37	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34

Chave de Impressão: Ba2AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.38	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
13.39	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00
13.40	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
14			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS		
14.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,97
14.8	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,97
14.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,97
14.10	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,97
14.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	19,97
14.12	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	19,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.13	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.14	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.15	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.16	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.17	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.18	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.19	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.20	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.21	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,97
14.22	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.23	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025 em



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.24	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.25	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.26	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.27	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.28	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.29	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.30	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.31	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.32	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.33	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.34	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.35	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.36	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.37	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.38	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.39	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.40	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025 em



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.41	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.42	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.43	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.44	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.45	89394	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.46	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.47	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.48	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.49	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.50	89399	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.51	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
14.52	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00
14.53	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00
14.54	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00
14.55	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.56	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	8,00
14.57	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
14.58	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
14.59	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
14.60	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
14.61	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	8,00
14.62	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
14.63	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
14.64	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
14.65	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
14.66	89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
14.67	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
14.68	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
14.69	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.70	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.71	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.72	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.73	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.74	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.75	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.76	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
14.77	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
14.78	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.79	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15			LOUÇAS E METAIS		
15.1	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.2	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.6	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.9	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
15.11	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
28/06/2025, 10:34

Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.12	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.13	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.14	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.16	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.17	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.18	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00
15.19	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00
15.21	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00
15.22	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00
15.23	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00
15.24	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00
15.25	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00
15.26	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00
16			PINTURAS		
16.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	319,55
16.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	1.997,17
16.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	399,43
16.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	1.997,17
16.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	319,55
16.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	1.997,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025 emitida



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2025 e contém 19 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

16.7	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	79,89
16.8	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	79,89
16.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	79,89
16.10	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	79,89
16.11	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	79,89
16.12	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	79,89
16.13	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	79,89
16.14	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	399,43
16.15	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	242,51

Capinzal do Norte/MA 16 de junho de 2025



Lidiane Pereira da Silva
 CPF: 002.447.693-54
 Secretária Municipal De Finanças e Planejamento de
 Capinzal do Norte/MA


Domingos Tavares Lustosa
 Engenheiro Civil
 CREA 30188/D-PI

Sr. DOMINGOS TAVARES LUSTOSA
 Engenheiro Civil
 Responsável técnico de fiscalização
 CREA/RNP: 1000000310MA
 CPF: 041.437.143-70

DOMINGOS TAVARES LUSTOSA:04143714370
 Assinado de forma digital por DOMINGOS TAVARES LUSTOSA:04143714370
 Dados: 2025.06.23 14:53:06 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025



Certidão nº 931276/2025
 26/06/2025, 10:34
 Chave de Impressão: Ba2Az
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

Eu, Domingos Tavares Lustosa, CREA Nº 1000000310MA, corroboro, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que a MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA CREA-MA nº 1916005993, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA, executou os serviços de reformas dos prédios públicos próprios da secretaria de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte – MA, os serviços técnicos abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA:

1- OBJETO:

Serviços de execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I).

2- PRAZO

Os Serviços foram executados conforme cronograma no período de 15/06/2024 a 10/06/2025.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Executou os serviços de reformas dos prédios públicos próprios da secretaria de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte – MA, conforme ART de execução nº MA20250868434

4 – ENDEREÇO DE OBRA

AV. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA

5 – CONCLUSÕES FINAIS:

Os serviços de reformas dos prédios públicos próprios da secretaria de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Capinzal do Norte – MA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, e confirmo a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado em questao.

Mirador – MA, 18 junho de 2025.


Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30188/D-PI
DOMINGOS TAVARES LUSTOSA
Crea 1000000310MA
CPF: 041.437.143-70

DOMINGOS
TAVARES
LUSTOSA:04143714
370

Assinado de forma digital
por DOMINGOS TAVARES
LUSTOSA:04143714370
Dados: 2025.06.23
14:52:35 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931276/2025, em 26/06/2025 emitida



Certidão nº 931276/2025
26/06/2025, 10:34

Chave de Impressão: Ba2Az
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 1 folhas

